SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2452

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTADA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **DESERTADA** o Pregão Presencial n° **048/2019.**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019.
Objeto: Aquisição de Refeições Pronta.
Tipo: Menor valor unitário**.**
MOTIVO: Justifica - se que nenhuma empresa compareceu para participar deste Processo Licitatório, sendo dessa forma declarada **DESERTADA**.

Apuí/AM, 25 de setembro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8BD497F4

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2019/PMA-GP.

DECRETO Nº 31/2019/PMA-GP.

Convoca a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no exercício das atribuições que legalmente lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – **LOMA**, em atendimento a demanda de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor medidas atinentes a manutenção da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO por fim, a primazia do interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º – **FICA CONVOCADA,** a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que realizar-se-á nos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2019**, a partir de 08h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMED.

Art. 2º – A referida Conferência Municipal discorrerá sobre o seguinte tema:

"***Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".***

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 18 de setembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A1E1C03E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA CONSELHO TUTELAR

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Cássio Bahia Guimarães, no exercício de suas atribuições, com esteio na Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei n.º 545/2015 (Dispõe sobre a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no Município de Barcelos/AM e dá outras providências) e nas regras estabelecidas no **Edital Nº 001/2019, TORNA PÚBLICO** a **Divulgação do resultado da Prova Objetiva, Dissertativa e a Classificação e Não Classificação dos Candidatos** ao PROCESSO ELEITORAL PARA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020/2023, de 05 de abril de 2019.

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	ADELSON ROCHA FILHO	21	Classificado
02	ALUIZIO DE VASCONCELOS PAIVA	29	Classificado
03	ANTÔNIO BATISTA BEZERRA MARINHO	18	Não Classificado
04	ARÍCIO PECINGA DE SOUZA	34	Classificado
05	CELIO PEINADO CRUZ	08	Classificado
06	DANIELA BONFIM BENEVIDES	17	Não Classificada
07	DÁRIO GARCIA MONTEIRO	07	Classificado
08	DOMINGOS SÁVIO DA TRINDADE	31	Classificado
09	EDILENE NOGUEIRA DE MELO	25	Classificada
10	EDNALDO SOARES DA SILVA	05	Classificado
11	ELANE MORENO LOPES	23	Classificada
12	ENDREW SOARES DOS SANTOS	28	Classificado
13	FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MILITÃO	13	Classificado
14	FRANCISCO FABIANO BENFICA DA SILVA	07	Classificado
15	FRANKLIN SANTOS FERREIRA	06	Classificado
16	GECIVÂNIA BRAGA GARCIA	11	Classificada
17	JANIO COSTA DA SILVA	20	Classificado
18	JOELCIMAR UGARTE ALVES	32	Classificado
19	JOSÉ ALBERTO MELGUEIRO CATANHEDE	01	Classificado
20	JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS	19	Classificado
21	LEANDRO DE SOUZA UGARTE	26	Classificado
22	LEIDILANE DA SILVA DOS SANTOS	22	Classificada
23	LORENA REIS DOS ANJOS	10	Classificada
24	ODILON CORDOVIL	16	Classificado
25	RAIMOM PANTOJA DE DEUS	12	Não Classificado
26	RENAN LIMA DA COSTA	33	Classificado
27	SÂMARA CRISTINA DAMASCENO FERREIRA	27	Não Classificada
28	SANDREIA GONÇALVES	02	Classificada
29	SULIVÂNIA MONTEIRO MACÊDO	14	Classificada
30	VANDERLI GOMES PEREIRA	15	Classificado
31	WALMA LIMA GANDRA	04	Classificada

1. **DO CRITÉRIO PARA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVAS E DISSERTATIVAS:**
1.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão dissertativa.
2.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 02 (dois) pontos.
3.3 A questão dissertativa versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e temas relevantes voltados a crianças e adolescentes, para esta questão será atribuído 20 (vinte) pontos.
4.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida na questão dissertativa no total de 100 (cem) pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total da prova.

2. De acordo com o calendário das Atividades Edital 008/2019, para o 4º Processo de Escolha Unificada da Eleição de Conselheiros Tutelares do Quadriênio – Gestão 2020/2023 – CMDCA divulga o resultado final da prova, com os nomes dos candidatos aptos ao processo de escolha que acontecerá dia 24 de novembro de 2019 na Escola Estadual Padre João Badalotti.

Barcelos, 25 de Setembro de 2019.

CÁSSIO BAHIA GUIMARÃES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7DF74B60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 022/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de agosto de 2019, sob o Código Identificador: FB075779, Edição 2432, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
O valor global registrado das empresas vencedoras de acordo como segue: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 01, 04, 09, 20 e 25, no valor global de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais); **M V DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens de 02, 07, 08, 13, 14, 15, 28, 32, 34 e 43, no valor global de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); **J G CONCEIÇÃO-EPP, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 03, 05, 06, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 31, no valor global de R$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 10, 12, 30, 35, 36, 37, 38, 39 40, 41 e 42, no valor global de R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais); **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,** para os itens 11, 16 e 29, no valor global de R$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) e **JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06,** para os itens de 17, 18 e 32, com o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
O valor global registrado das empresas vencedoras de acordo como segue: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 01, 04, 09, 20 e 25, no valor global de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais); **M V DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens de 02, 07, 08, 13, 14, 15, 28, 32, 34 e 43, no valor global de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); **J G CONCEIÇÃO-EPP, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 03, 05, 06, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 31, no valor global de R$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 10, 12, 30, 35, 36, 37, 38, 39 40, 41 e 42, no valor global de R$ 352.030,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trinta reais); **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,** para os itens 11, 16 e 29, no valor global de R$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) e **JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06,** para os itens de 17, 18 e 32, com o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta

mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 28 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

I T DA SILVA – ME
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

M V DE AGUIAR & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 04.958.563/0001-48

J G CONCEIÇÃO-EPP
CNPJ Nº 34.592.071/0001-42

J D BUTEL RODRIGUES – ME
CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

P B DE S FERREIRA COMÉRCIO – ME
CNPJ Nº 18.553.900/0001-21

JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME
CNPJ Nº 02.721.588/0001-06

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:D0B23F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 29 de agosto de 2019, sob o Código Identificador: F1715C419, Edição 2432, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 020/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 01, 04, 09, 20 e 25, no valor global de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais); **M V DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens de 02, 07, 08, 13, 14, 15, 28, 32, 34 e 43, no valor global de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 03, 05, 06, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 31, no valor global de R$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 10, 12, 30, 35, 36, 37, 38, 39 40, 41 e 42, no valor global de R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais); **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,** para os itens 11, 16 e 29, no valor global de R$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) e **JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06,** para os itens de 17, 18 e 32, com o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 020/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 01, 04, 09, 20 e 25, no valor global de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais); **M V DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens de 02, 07, 08, 13, 14, 15, 28, 32, 34 e 43, no valor global de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 03, 05, 06, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 31, no valor global de R$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 10, 12, 30, 35, 36, 37, 38, 39 40, 41 e 42, no valor global de R$ 352.030,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trinta reais); **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,** para os itens 11, 16 e 29, no valor global de R$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) e **JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06,** para os itens de 17, 18 e 32, com o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, 28 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:70823520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 021/2019-CPL/PMB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente a licitação na modalidade de**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-CPL/PMB** da Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Empresa **F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.226.529/0001-35**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-CPL/PMB,** objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de 05 (cinco) Escolas de 01 (uma) Sala em aldeias Indígenas, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
II – ADJUDICAR para a empresa a execução dos serviços do objeto da referida Tomada de Preços, no valor global de R$ 589.114,90 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e noventa centavos)**.**
III – DETERMINARque seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 25 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B40941E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento com instalação, de gramado sintético na quadra externa do Ginásio Poliesportivo Eduardo Braga, localizado na sede do município de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
TIPO: "Menor preço global";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 026/2019-CPL/PMB**, em favor da empresa vencedora **B S SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ Nº 32.060.136/0001-83,** com um valor global de **R$ 49.194,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 10 de setembro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:6E6E5F14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2586/2019 - PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 2586/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e B S SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ Nº 32.060.136/0001-83.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Nova Jerusalém, localizada na Comunidade Indígena São José, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias à contar de 22.08.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 167.977,13 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.14- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0240.1.006- Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 0011-FUNDEB 40%.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 015/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 22 de agosto de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:08C7F3E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2646/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2646/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa J J DESENVOLVIMNETO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.794.482/0001-50.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Conclusão da Unidade Básica de Saúde – UBS MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE CARNEIRO na sede do Município, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias à contar de 09.09.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 144.479,29 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.06- Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0052.1.014- Construção, Ampliação e/ou Reforma de Postos de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários (15% da Saúde).
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 019/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 09 de setembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1627A2BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019 – CPL/PMBC

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,**no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa realização do**PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019 – CPL/PMBC**, que visa a**"Aquisição de equipamentos permanentes para o atendimento do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, através do sistema de registro de preço.**

CONSIDERANDOa inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial**,**conforme ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações**;**

CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Licitação**,**referente ao**Pregão Presencial N° 067/2019 – CPL/PMBC,**objetivando**Aquisição de equipamentos permanentes para o atendimento do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, através do sistema de registro de preço,**em favor da empresa: **A R**

RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº04.562.591/0001-41, totalizando**R$662.393,10 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos)**.
II– Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III- Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:17E7D001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

Objeto:Aquisição de equipamentos permanentes para o atendimento do Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, através do sistema de registro de preço.

Fornecedor:AR RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº04.562.591/0001-41, localizado na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Centro, Manaus/AM.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna**AR RODRIGUEZ & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº04.562.591/0001-41, para os itens: 01 a 17, totalizando**R$662.393,10 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos)**.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 067/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005 e 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 067/2019 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 24 de setembro de 2019.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 24 de setembro de 2019, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:6A4536E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelope dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 071/2019
Objeto: Eventual aquisição de carga de oxigênio hospitalar, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 09 de outubro de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2019
Objeto: Eventual aquisição de camisas personalizadas com sublimação, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 09 de outubro de 2019. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 25 de setembro de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:424FCD73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2019 - NOMEAÇÃO DE CARLOS HENRIQUE DA MATA FERREIRA

DECRETO Nº 243, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR CARLOS HENRIQUE DA MATA FERREIRA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS HENRIQUE DA MATA FERREIRA,** no Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO – AO2**.
Art. 2º - O contratado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - O contratado exercerá suas funções diretamente subordinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLA. O nomeado **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:898915D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2019 - EXONERAÇÃO DE JOSENEI DOS SANTOS MENDES

DECRETO Nº 244, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR JOSENEI DOS SANTOS MENDES, DO CARGO EM COMISSÃO DE MOTORISTA DO PREFEITO – AO2, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSENEI DOS SANTOS MENDES,** do Cargo em Comissão de **MOTORISTA DO PREFEITO – AO2**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5C7AF6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2019 - NOMEAÇÃO DE MATEUS REINALDO GARCIA

DECRETO Nº 247, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MATEUS REINALDO GARCIA , NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTAS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MATEUS REINALDO GARCIA,** no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTAS – AP1**.
Art. 2º - O contratado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - O contratado exercerá suas funções diretamente subordinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLA. O nomeado **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F40AF20C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2019 - FG DE PEDRO LIMA DE PAULA

DECRETO N.º 248, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo abaixo discriminado para o exercício da **FUNÇÃO GRATIFICADA** de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	SIMBOLO
01	PEDRO LIMA DE PAULA	CHEFE DE SECÇÃO	FG-3

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinados a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLA. O nomeado **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, 12 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:42FDD354

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO Nº 005/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL Nº 005/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.230/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que Institui o Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/01/2016. Edição 1522, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004/2019, de 04 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de setembro de 2019, com circulação em 05 de setembro de 2019, Edição ANO X/ Nº 2437 e suas alterações;
CONSIDERANDO: a concessão da Segurança no mandado de segurança nº **4005922-55.2018.8.04.0900.**
Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 11 a 13 de setembro de 2019, e da perícia médica entre nos dias 16 a 19 de setembro de 2019, da candidata classificada e aprovada pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, e convocada através do Edital de Convocação nº 004/2019, de 04 de setembro de 2019, abaixo relacionada:

PROFESSORA ZONA URBANA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU		APTO(A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSÉ FARIAS DOS SANTOS NETO	35	OK	OK	APTO(A)

Art. 2º Fica designada a **data de 01 de outubro de 2019** para nomeação e posse da candidata aprovada que cumprirá as exigências do Edital de Convocação nº 004/2019, de 04 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de setembro de 2019, com circulação no dia 05 de setembro de 2019, Edição ANO X/ Nº 2437.
Art. 3º O presente Edital, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 25 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO DIAS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:08F20DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2019 - EXONERAÇÃO DE COMISSIONADOS DA SEMED

DECRETO Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos Comissionados os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDOR	NOME DO CARGO
01	EFRAIM CHOTA DO NASCIMENTO	Assistente Educacional III
02	LEYSOMAR MORAES PACAYA	Assistente Educacional III
03	MAFRAN DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente Educacional III
04	ROBSON SALVADOR DO NASCIMENTO	Assistente Educacional III
05	VALDEVINO FERNANDES CORDEIRO	Assistente Educacional III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 12 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EDF009B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2019 - EXONERAÇÃO DE JOSÉ ANDRADE MARREIRA

DECRETO N.º 251, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SENHOR JOSÉ ANDRADE MARREIRA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, ***ex vi***, tendo em vista o que dispõe o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Processo N.º 4.490/2019-PMBC, de 16 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do quadro desta Prefeitura Municipal, o senhor **JOSÉ ANDRADE MARREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 19 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AB99AE70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2019 - NOMEAÇÃO DE THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 257, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO I – AS-4, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO I – AS-4**, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 19 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EA840DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2019 - EXONERAÇÃO DE AGHATA NASCIMENTO CARDOSO

DECRETO Nº 260, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SENHORA AGATHA NASCIMENTO CARDOSO, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR – SAMU, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR a senhora **AGATHA NASCIMENTO CARDOSO**, do cargo de COORDENADORA – SAMU, cargo em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do gestor municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 19 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D065FC4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2019 - NOMEAÇÃO DE SAMARA CUESTA ATAÍDE

DECRETO Nº 263 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SAMARA CUESTA ATAÍDE, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AP-2, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SAMARA CUESTA ATAÍDE,** para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AP-2**, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 19 de agosto de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2F0FF85F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 268/2019 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 127/2017

DECRETO Nº 268, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais:

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017;
CONSIDERANDO, a Certidão da Comissão do Concurso Público nº 001/2016, Edital nº 002/2017, de 20 de fevereiro de 2017;
CONSIDERANDO, o não comparecimento da Senhora **SYRSJANE FERREIRA NAVEGANTE**, no prazo legal para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1° - Retificar o Decreto nº 127, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação para exercer cargo efetivo de psicóloga, no Município de Benjamin Constant/AM, e dá outras providências:

Onde se lê:
"Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de PSICÓLOGA, na forma do que dispõe o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016":

CARGO: PSICÓLOGA

Nº	Nome
1	Lucy Pereira
2	Nigia Pessoa Santos
3	Syrsjane Ferreira Navegante

Leia-se:
"Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de PSICÓLOGA, na forma do que dispõe o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016":

CARGO: PSICÓLOGA

Nº	Nome
1	Lucy Pereira
2	Nigia Pessoa Santos

Art. 2° - O teor restante do DECRETO Nº 127, de 22 de fevereiro de 2017, permanece inalterado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 19 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:451C1525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2019 - NOMEAÇÃO DE COMISSIONADOS DA SEMED

DECRETO Nº 269, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as senhoras abaixo relacionadas, para cargo em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, conforme segue:

Nº	NOMES	CARGO/FUNÇÃO
01	**SUELEN FREITAS BEZERRA**	Assistente Educacional III AO – 5
02	**CLEICY DA SILVA SALVADOR**	Gerente de Biblioteca Municipal AP-2

Art. 2º - As contratadas farão jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes aos cargos, fixados em lei.
Art. 3º - As contratadas exercerão suas funções diretamente subordinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. As nomeadas **NÃO ORDENARÃO DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 19 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BA8ACCDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Auxiliar de cozinha especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Aldadina de Amaral Colares na função de Auxiliar de Cozinha, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4D260E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAEF- Piso Fixo de Média Complexidade) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Educador Social especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Alessandro Leite Vilhena, na função de Educador Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0A839F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Monitora especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora DAIANA DA FONSECA E SILVA, na função de Monitora (a), lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BDADDBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Monitora especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Elane Fernandes Rodrigues, na função de Monitora (a), lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DAD1C63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019 - GSEMASDH, 01 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Auxiliar Administrativo especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Georgina de Castro Freitas, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6ABE35FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 /2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Monitor especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Jaison de Souza Parente, na função de Monitor, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:04ADAFBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PBF/PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Assistente Social especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Keize Sheila Barros Pinto e Souza, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D3DDD69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Auxiliar Administrativo, especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Manoel Robson Alves Rodrigues, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5FBFEF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Educador (a) Social especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Marisete Rego Martins, na função de Educador (a) Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:08D093C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Instrutora de Musica especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Maysa Corrêa Ribeiro, na função de Instrutor(a) de Música, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8434EEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019 - GSEMASDH, 05 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Educador Social especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Renata Isabelle Lima de Almeida, na função de Educador (a) Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 05 de Julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:24AC72E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 - GSEMASDH, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por LEI;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades dos Programas Sociais (PAIF- Programa de Ações Integradas a Família) do Governo Federal a ser executados no município de Borba/AM, na função de Instrutor de Música especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160⁄2015 de 16⁄12⁄2015 e Resolução N° 17, de 20 junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do Conselho de Assistência Social – CNAS.
RESOLVE:
Art. 1° - CONTRATAR, em caráter Temporário, a Senhora Robson Teixeira Ferreira, na função de Instrutor(a) de Música, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.
Art. 2° Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 01 de Agosto de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA
Sec. Munic. de Assist Social e Direitos Humanos - SEMASDH.
Port. nº 017/2017 - GPMB de 16 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1A2CF101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2019– SEMED, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **ANDERSON CARRIL DE SOUZA,** como Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6FCCEEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2019– SEMED, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba
.

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **DELMILENE RIBEIRO LOPES,** como Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6FA0675B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2019– SEMED, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba**.**

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **DERCI CARVALHO DOS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0CB8BCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2019– SEMED, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba**.**

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **EDILA MOREIRA GUERREIRO,** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:370AAFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2019– SEMED, 01 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º, inciso IV e Art. 4º inciso I, da Lei Municipal nº 160 de 16.12.2015 - GPMB e Art. 100, inciso I, III da Lei Orgânica do Município de Borba**.**

.**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, o (a) servidor (a) **WENDELL DA CRUZ ANDRADE,** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 3º - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

VALDIRA FONSECA DE SÁ
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 097/2018-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F615A33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2019-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente de Vigilância Sanitário para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **EVENILSON PALHETA TIAGO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BB44C642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2019-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **KARLA PATRICIA DE SÁ PEREIRA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:9E03806E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2019-SEMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente de Vigilância Sanitário para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **RICHARDSON TEODORICO PANTOJA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:52E6203A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2019 – GPMB/SEMAP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Glauber de Souza Ferreira**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor Executivo - C - (CAA-III)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data de Exoneração ao dia **10 de setembro 2019.**

Cientifique-Se, Publique-Se e Registre-Se.

Borba/AM, 24 de setembro de 2019.

Publicado em 26/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5C75DFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2019 - GPMB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Adrielson Moreira Serrão**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matricula: **9324** a partir de 30 de setembro de 2019

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 25 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 26/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0CF712E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2019 - GPMB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Bruno Silva da Fonseca**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matricula: **9325**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 25 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 26/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:60F8C00D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2019 - GPMB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor **Jefferson Ramos Barba**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, no cargo de **Entrevistador Social,** lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, matricula: **8760**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 25 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 26/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B0D3D262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2019 - GPMB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública**;**

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei a servidora **Francineia Ferreira Paixão**, pertencente ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,** cargo de **Entrevistador Social,** matricula **8726**, a partir de 30 de setembro de 2019.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 25 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 26/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:4FDC174D

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº104/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 6492/2019, datado de 16 de Setembro de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Maria de Fátima Batista dos Santos** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Gari, Lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Publica,** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 30 (Trinta) dias, a serem gozadas no período de **01/10 a 30/10/2019**, referente ao período de 2007 a 2012 devendo retornar às suas atividades em **31 de Outubro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 25 de Setembro de 2019.

Publicado em 26/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:38FA7CB4

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº105/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 6731/2019, datado de 24 de Setembro de 2019**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o servidor **Misael Silva da Costa** pertencente ao Quadro de Servidor Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Professor I Zona do Campo 20 H (CA.P4.NII),** "**LICENÇA PRÊMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/10 a 30/12/2019**, devendo retornar às suas atividades em **31 dezembro de 2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 25 de Setembro de 2019.

Publicado em 26/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0EDA9F6D

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 103/2019 – GPMB/DGP/SEMAP, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a servidora **Alice Paixão dos Santos Raio,** pertencente ao Quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **– Mat. 2630,** para prestar serviços na função de **Técnica de Referência Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos,** e suas correlatas, no distrito de Foz de Canumã, sendo responsável pelos seguintes Serviços: CadUnico; Bolsa Família e Acompanhamento dos Serviços e Benefícios da SEMASDH.

Art. 2º - A servidora indicada no **Artigo 1º desta Portaria** fica designado pelo período indeterminado a contar da data de 01 de setembro de 2019**.**

Art. 3º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba - AM, 25 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 26/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:63BC6CC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2019-CMDC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE-CMDCA DE CAAPIRANGA/AM.
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 005/2019-CMDC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/ CAAPIRANGA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos das Leis Municipais, **N.º 017, de 30 de maio de 2001 e Nº 003, de 19 de maio de 2015**, torna público a **APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

Nº	Nome	Nota
01	ANA PAULA LIMA DA ENCARNAÇÃO	38
02	JEZER MESQUITA CRISPIM	34
03	LEONARDO BRITO DE SOUZA	34
04	SALOMÃO DE OLIVEIRA FRANCO	33
05	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	33
06	ANTONIO ANGLESON DA COSTA LOUREIRO	32
07	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO MARTINS	32
08	FRANQUIRLEY MACENA BENICIO.	32
09	SABRINA LIMA DA SILVA	31
10	TAMARA SALES DA COSTA	31
11	LETÍCIA NASCIMENTO MORAES	31
12	BRUNA MACENA DE MATOS	30
13	FRANCISCAAURISTELA FERREIRA DE MATOS	30
14	JOSÉ IVANILSON DA SILVA MELO	30
15	ALESSANDRO SOUZA SIMAS	30
16	JORGE MORENO MONTEIRO	29
17	JARDESON PICANÇO DA COSTA	29
18	RICARDO ALVES MACENA	29
19	WALTER MORAES DE CASTRO NETO	28
20	NAURA LIDCE MARTINS BARRETO	28
21	WALLACE FRANCO RUZO	27
22	OLÍVIA CÂMARA DA SILVEIRA	27
23	NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS	26
24	RAIMUNDO HENRIQUE ANDRADE DE ARRUDA	26
25	FRANCISCO DE ASSIS FRANCO DA SILVA	26
26	KEROLAYNE MACENA RUZO	26
27	BEATRIZ DE OLIVEIRA LIBÓRIO	26
28	IVONE CLETO DE OLIVEIRA	25
29	ABIMAEL VIERA TAVARES	25
30	CÉLIO ROBERTO DA SILVA FRANCO	24
31	HELICSON ROCHA MARQUES	24
32	ADONIS FERREIRA MARTINS	23
33	SILVIA FERREIRA MACENA	23
34	JONADABI GOMES REIS	23
35	ANTONIO LUIZ DANTAS DE SOUZA	22
36	ILSON FERREIRA DE AMORIM	21
37	VALCILENE PEREIRA MACENA	20
38	ALESSANDRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	19
39	JOMHARA MARTINS DE MATOS	16
40	ABRAHIM SOARES DA SILVA	15

Caapiranga, 24 de Setembro de 2019.

DANNY GLOVER OLIVEIRA DE CASTRO

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:5FCC099C

GABINETE DO PREFEITO
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N° 33, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2019, tendo como tema "Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Caapiranga, 24 de setembro de 2019.

FRANCIMARA FERREIRA RAMALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caapiranga

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:424A4B40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 015/2019

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 015/2019

Institui Comissão Revisora no Âmbito Deste Poder, Para REVISAR o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari e a Lei Orgânica Municipal; Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; Excelentíssima Senhora ***ZONAIRA CARVALHO PEREIRA*** usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei e; em conformidade com o artigo 10 Inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 14Inciso I e artigo 43 Iniso I § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisar para atualizar o Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari edita a presente Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Artigo 1° Fica instituída a Comissão que fará a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari e da Lei Orgânica do Município de Carauari.

Artigo 2° A Comissão Revisora terá efeito temporário e deverá opinar sobre o assunto para a qual foi constituída em um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), gozando de todos os dispositivos legais atribuídos por meio do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Artigo 3° Fica constituída a Comissão Revisora tendo a seguinte composição:

Paulo Sergio Lima Cavalcante Presidente;
Etevaldo Avelino Lobo Secretário;
João Dantas de Brito Neto Relator;
Francisco José Sousa dos Santos Suplente;
Antonio Almires das Chagas Gondim Suplente.
Artigo 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carauari, em 25 de setembro de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE
Vice-Presidente

ELIZANGELA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:5D026489

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - CPL** para **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - CPL** a empresa: **FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 33.704.678/0001-04, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17,** com valor global de **R$273.942,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 02 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:709FBED7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
Tipo: Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a pavimentação de concreto armado da estrada do Igarapé da Roça no município de Carauari/AM.
Data da abertura dos envelopes: 14 de junho de 2019. Hora 09:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no Jornal do Commercio, página B5 - Edição nº 42.799, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 10, ANO X | Nº 2368, no Diário Oficial do Estado do Amazonas sessão municipalidades, página 02 e no Diário Oficial da União Seção 3, página 103, todos no dia 30 de maio de 2019, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 31 de maio de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:3B5449B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - SRP
Objeto: Contratação para fornecimento de refeições (tipo quentinhas), através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 21 de agosto de 2019. Hora 09:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no Jornal do Commercio, página B4 - Edição nº 42.849 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 07, ANO X | Nº 2418, todos no dia 09 de agosto de 2019, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 23 de agosto de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:7292765C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que ALTERA a data de abertura do seguinte pregão presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição de Fardamentos e Tecidos Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, agendado para o dia 30/09/2019 às 14hs:30min, que será alterado para o dia 02/10/2019 às 08hs:30mim.

O Edital encontram-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a

contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 25 de setembro de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:7775BB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que devido ao Feriado Municipal do dia 04 de setembro, ALTERA as datas de abertura dos seguintes Certames:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a construção de campo sintético na sede do Município de Coari-AM.

ABERTURA: 04/10/2019 às 09hs:00m **para o dia 07/10/2019 às 09hs:00m.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a reforma do Mercado Municipal Clemente Vieira na sede do Município de Coari-AM.

ABERTURA: 04/10/2019 às 15hs:00m **para o dia 07/10/2019 às 15hs:00m.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Quentinhas Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari.

ABERTURA: 04/10/2019 às 08h:30m **para o dia 07/10/2019 às 08hs:30m.**

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirados mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada Edital, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 25 de setembro de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:317CDCBF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que **o PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019-CPL** OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Locação de Caminhões e Maquinas para a Limpeza Publica Municipal. Agendado para o dia 26/09/2019 às 08h:30m está **SUSPENSO.**

Coari-AM, 25 de Setembro de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A16FDAE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 025/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **M. R. Ribeiro do Nascimento Eireli** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **M. R. Ribeiro do Nascimento Eireli,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.982.075/0001-49, estabelecida na rua São Raimundo, nº 100, sala 03, São Raimundo, CEP 69.027-770, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. Leiliane Nascimento de Menezes, portadora do CPF nº 003.968.582-95, os itens **de 01 a 05** perfazendo o valor global de **R$ 469.400,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 025/2019**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto "**Eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 25 de setembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:CF9B5BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **25** dias do mês de **setembro** de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) M. R. Ribeiro do Nascimento Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.982.075/0001-49, estabelecida na rua São Raimundo, nº100, sala 03, São Raimundo, CEP 69.027-770, Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. Leiliane Nascimento de Menezes portadora do CPF nº 003.968.582-95, nos itens **de 01 a 05** perfazendo o valor global de **R$ 469.400,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"Eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	Unid	40	R$ 1.700,00	R$ 68.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	Unid	20	R$ 2.300,00	R$ 46.000,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	Unid	40	R$ 2.550,00	R$ 102.000,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	Unid	40	R$ 3.790,00	R$ 151.600,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	Unid	20	R$ 5.090,00	R$ 101.800,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 25 de setembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:35059599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **028/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR à empresa:

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 04.214.086/0001-06, os itens **02, 08, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 no valor global de R$ 47.319,36 (Quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);**
DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 01.708.499/0001-59, os itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 16, 17, 23 e 26 no valor global R$ 92.923,20 (Noventa e dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 028/2019**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, tendo por objeto **"Registro de Preços para aquisição de medicamento hospitalar"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 24 de setembro de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:96A85D3A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 2º da EC 41/03 – Regra de Transição comum;
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 059/2019 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**, efetivo, Cargo Motorista D, matrícula nº 3798, lotado no Gabinete Civil, que comprova a prestação de 14.456 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis) dias, equivalente a 39 (trinta e nove) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, de serviços prestados.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 2º da EC 41/03 – Regra de Transição Comum, provento integral com aplicação do fator redutor, sem paridade e em conformidade com I e II o art. 36 da lei Municipal nº 240/2010 ao servidor da ativa, com base de cálculo pela média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor da aposentadoria de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:53ABAE0F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 6º da EC 41/03;
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 020/2019 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral à servidora **MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, efetiva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 278, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que comprova a prestação de 12.520 (doze mil quinhentos e vinte) dias, equivalente a 34 (trinta e quatro) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 6º da EC 41/03 e em conformidade com o art. 36 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento com paridade a servidora da ativa, com base de cálculo pela última remuneração, com provento integral, ficando estabelecido o valor da aposentadoria, salário base R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) de acordo com o art. 70 da Lei nº 003/92, **totalizando o provento a ser pago no valor de R$ 1.097,80 (um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F3845F98

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 3º da EC 47/05;
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 020/2019 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral à servidora **MARIA ARMINDA FELICIANO DO NASCIMENTO**, efetiva, Cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 47, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que comprova a prestação de 11.471 (onze mil quatrocentos e setenta e um) dias, equivalente a 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, de serviços prestados.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 3º da EC 47/05 – fórmula 85/95, em conformidade com o art. 36 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento com paridade a servidora da ativa, com base de cálculo pela última remuneração, com provento integral, ficando estabelecido o valor da aposentadoria, salário base R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de 10% (dez

por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) de acordo com o art. 70 da Lei nº 003/92 e R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) fundamentado no art. 113 da Lei nº 080/2011, **totalizando o provento a ser pago no valor de R$ 2.095,80 (dois mil noventa e cinco reais e oitenta centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:607662CD

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 6º da EC 41/03;
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 019/2019 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral à servidora **MARIA SOCORRO BARBOSA**, efetiva, Cargo Regente de Classe, matrícula nº 241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que comprova a prestação de 10.975 (dez mil novecentos e setenta e cinco dias), equivalente a 30 (trinta) anos e 25 (vinte e cinco) dias, de serviços prestados.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 6º da EC 41/03, em conformidade com o art. 36 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento com paridade a servidora da ativa, com base de cálculo pela última remuneração, com provento integral, ficando estabelecido o valor da aposentadoria, salário base R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) de acordo com o art. 70 da Lei nº 003/92, **totalizando o provento a ser pago no valor de R$ 1.047,90 (um mil quarenta e sete reais e noventa centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A3BFE779

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 2º da Lei 240/2010, I e II, combinados com art. 33, I, alínea "f", da referida Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010, de 12 de Fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO os Artigos 22 e 30 do Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica do Município instituído pelo Decreto Municipal nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017;
CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo de nº 127/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 463/2018, de 31 de Agosto de 2018, por mais 30 (trinta) dias, que concede Auxílio-Doença a servidora **MARIA ANTONIA GOMES CAVALCANTE**, **a contar de 16.09 a 15.10.2019,** nos exatos termos do Artigo 39 e parágrafos da Lei Municipal nº 240/2010 **do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira – FAPENV.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:27724BC6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 3º da EC 47/05;
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 143/2018 de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral à servidora **MARIA DO SOCORRO GURGEL**, efetiva, Cargo Atendente de Farmácia, matrícula nº 96, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que

comprova a prestação de 12.115 (doze mil cento e quinze dias), equivalente a 33 (trinta e três) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 3º da EC 47/05, em conformidade com o art. 36 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento com paridade a servidora da ativa, com base de cálculo pela última remuneração, com provento integral, ficando estabelecido o valor da aposentadoria, salário base R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) de acordo com o art. 70 da Lei nº 003/92, **totalizando o provento a ser pago no valor de R$ 1.097,80 (um mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5917D22D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, II da CF, redação dada EC 41/03;
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 139/2018 de Aposentadoria Compulsória;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria compulsória por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição, à servidora **EURIDES PEREIRA DE AGUIAR**, efetiva, Cargo Auxiliar de Produção, matrícula nº 220, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que comprova a prestação de 8.514 (oito mil quinhentos e quatorze dias), equivalente a 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, II da CF, redação dada EC 41/03, em conformidade com o art. 35 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento sem paridade a servidor da ativa, com base de cálculo pela média de 80% das maiores remunerações, ficando estabelecido o valor da aposentadoria de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalente ao salário mínimo vigente do país.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F50E4D49

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Processo nº 081/2019/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular a servidora **GRACILENE DA SILVA BARBOSA,** cargo de provimento efetivo, na função de Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 03 (três) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6D2915E0

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Processo nº 085/2019/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular ao servidor **MÁRIO BEZERRA PEDRON,** cargo de provimento efetivo, na função de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 03 (três) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D87979FA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Processo nº 086/2019/SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular ao servidor **JOSÉ LENILSON SANTANA DE LIRA,** cargo de provimento efetivo, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:00CA04D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 23 DE AGOSTO DO ANO DE 2019 AS DEZENOVE HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ. REFERENTE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM

*Ata da Audiência Pública realizada no dia 23 de agosto do ano de 2019 as dezenove horas no plenário da Câmara Municipal de Humaitá. Referente a municipalização do trânsito no município de Humaitá-AM: UM TRANSITO SEGURO É O QUE QUEREMOS, MUNICIPALIZAR, O TRANSITO É NECESSÁRIO. Compareceu os senhores vereadores: LUIS ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, VALDEIR DE SOUZA MALTA, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA e RUSSELL LELLO DE MIRANDA. Com a palavra o mestre de cerimônia cumprimenta a todos presentes na casa legislativa e diz que a presidência tem a honra de realizar esta audiência pública para debater um transito seguro na nossa querida Humaitá. E convida as seguintes autoridades para fazer parte da mesa convida o presidente da casa, convida o senhor AMORINÊ TOMAZ - diretor técnico representando o diretor presidente de DETRAN do Amazonas; convida o senhor WENDEL MENEZES – diretor técnico representando a diretoria técnica do DETRAN; convida a senhora MARIA DO SOCORRO – presidente do conselho estadual de transito do Amazonas – CENTRAN. Convida o senhor excelentíssimo prefeito municipal HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA. Convida o vice-prefeito RADEMACKER CHAVES. Em seguida convida a todos para juntos de pé entoarem o hino nacional brasileiro e o hino da cidade de Humaitá. Registra a presença de algumas autoridades. Convida o comandante PM SAIF para adentrar ao plenário. Após os hinos passa a palavra ao presidente da Casa. Iniciando a sessão o senhor **presidente** diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, declara aberta a presente Sessão. E que em nome da casa quer saudar a todos que aqui se encontram aos nobres pares vereadores, as autoridades e a toda a população em geral. Tem uma tarefa muita grande que através das escolas é que vai melhorar o transito com palestras nas escolas. E diz que quer dá as boas-vindas ao senhor AMORINÊ TOMAZ - diretor técnico representando o diretor presidente de DETRAN do Amazonas; senhor WENDEL MENEZES – diretor técnico representando a diretoria técnica do DETRAN; senhora MARIA DO SOCORRO – presidente do conselho estadual de transito do Amazonas – CENTRAN. A câmara toma iniciativa para buscar alternativas para melhorar o transito no município e através dessa audiência buscar melhorias e as pessoas tem oportunidades de ouvir as pessoas. E que o senhor Cleomar secretário de saúde irá falar para relatar os ocidentes ocasionados por um transito que precisa de melhoria. Agradece também a presença do senhor prefeito municipal de Humaitá. HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, por entender a relevância que o poder executivo tem nesse processo de reordenamento do transito no município. Fala que a câmara toma a iniciativa de realizar essa audiência na esperança de que juntos buscaremos alternativas para a melhoria do transito da nossa cidade. E que no final da audiência faram os encaminhamentos necessários e aos órgãos competentes do transito. Em seguida passa a palavra ao senhor AMORINÊ TOMAZ para que faça o seu pronunciamento e diz que é um prazer em está no município e na casa realizando essa audiência, e fica contente com a população participando isso é importante para discutir a melhoria do transito. Faz vários relatos da lei nº.9.503 que normatiza o transito. Que devem fazer movimentos nas escolas e fiscalizar o transito como está previsto no artigo 24. Fala que devem ser mais presentes nos municípios. Que dia 02 estarão inaugurando uma sede do DETRAN em Manacapuru. E estão desenvolvendo em vários outros municípios e Humaitá não ficará fora dessas ações de atendimentos do Detran, precisam estarem juntos para mudar a situação. E que querem usar o município de Humaitá um polo para atender os municípios próximos. É preciso conscientização para que haja mudança no transito. Em seguida passa a palavra ao senhor WENDEL MENEZES – diretor técnico representando a diretoria técnica do DETRAN. Que se pronuncia dizendo que vieram no município em busca de melhorias para o transito e resolver a situação da municipalização. Que o governador do estado pediu para que se aproximem mais dos municípios. Que o Detran irá fazer tudo o que for possível para a municipalização do transito. Que irão passar o posto do Detran para uma unidade maior para dar melhoria a todos. Parabeniza a câmara por essa ação tão importante para o município. Querem a participação da câmara, da população e do executivo municipal. E se coloca à disposição para auxiliar a capacitar. Em seguida passa a palavra a senhora MARIA DO SOCORRO – presidente do conselho estadual de transito do Amazonas – CENTRAN. Que disse que o vereador Ivo já tinha procurado o órgão para a municipalização do transito e fazer com que fosse feito esse serviço no município. Faz vários esclarecimentos e diz que na época não recebeu nenhuma documentação do município para municipalizar o transito. Fala que foi criada a lei que criou o Jari no município e também faz várias explicações e pede que os vereadores analisarem e adequar a lei conformes as leis vigentes. O Centran se coloca a disposição para ajudar o município no que for preciso. Em seguida passa a palavra ao vice-prefeito RADEMACKER CHAVES para se pronunciar e diz que quer cumprimentar a todos presentes na casa. E que a municipalização é um anseio de todos. Essa luta da casa já vem de muito tempo. E que com essa municipalização irá será muito importante e que o município poderá fazer investimento para a manutenção do transito e a estrutura melhorar para atender a população. E que irá reduzir os acidentes no município. Com a palavra o senhor vereador LEI SIQUEIRA que cumprimenta a todos e diz que fez várias cobranças aos ex-governadores e agora o atual governador e espera que sejam atendidos, pois existem vários acidentes e precisam resolver a situação do transito na nossa cidade. Com a palavra o senhor secretário de saúde senhor CLEOMAR SCANDOLARA que diz que nunca é tarde para começar. E relata os dados dos últimos cinco anos de acidentes de trânsitos 1640 acidentes no ano de 2014, 2017 985, 1204 em 2018 e atualmente ultrapassam os 600 casos. Faz vários esclarecimentos a respeito desses dados e que realmente precisam mudar a situação em prol da diminuição do transito. Precisam de*

investimento para melhorar e que coloquem na lei um orçamento para a secretaria de saúde. Fala que a maioria dos trânsitos são de bicicleta elétrica e que precisam tomar providencias. Agradece a oportunidade. Com a palavra ao senhor vereador TOTINHA fala que essa audiência é muito importante para o município. Fala que já tinham promessas e que nunca foi solucionado o problema do transito no município. É favorável a municipalização do transito e existe lei para isso e precisam se unir para municipalizar e ter os investimentos aplicados corretamente. Agradece a presença dos funcionários do Detran e da orientação e que levem ao governador o que realmente o município precisa. Em seguida passa a palavra ao senhor RUAN presidente dos motos taxistas que faz vários relatos a respeito da categoria e dos cursos que categoria fez de sua associação. O senhor presidente fala que amanhã as dez horas e trinta minutos farão uma reunião com toda a classe onde receberam informação do curso aplicado para a classe. Com a palavra o senhor vereador EVANEI MENDONÇA que se pronuncia e diz que estão no caminho certo e está muito feliz com essa audiência. E que está a disposição e é favorável a municipalização do transito no município. Ninguém está medindo esforço para que seja realizada a municipalização e quem ganha é a população Humaitaense. Isso é uma luta muita grande de vários anos e espera que seja realizado no município para a melhoria do transito. Espera a ajuda do governador do estado. Com a palavra o doutor Nelson que diz que está fez as pericias dos casos dos acidentes que são muitos no município. E fica feliz com a iniciativa do vereador Ivo com a solicitação e que hoje está sendo realizada essa audiência para a melhoria do transito no município. Que o município precisa de sinalização. Pede também a renovação das carteiras de motorista para melhorar todas as situações ne a partir da próxima semana terá feita no município. Estão dependendo também apenas do contrato para colocar em prática. Pede ao DETRAN que ajudem na agilidade das carteiras e conta com o apoio do Detran. Agradece a oportunidade. Com a palavra o senhor vereador RUSSELL LELLO que cumprimenta a todos presentes na casa e agradece a oportunidade de colaborar com o grande acontecimento em poder colaborar com o município. Que o transito vem sendo abordado na casa há vários anos. E não são ouvidos e agora chegou a oportunidade e fica muito grato. Que após a municipalização do transito o município ficará com todas as responsabilidades e será que o município quer essas responsabilidades? Isso é extremamente importante. E que o transito precisa ser educado se não tiver educação não funciona. E por falta de conhecimento que muitas coisas erradas acontecem. Faz vários comentários relacionados a educação do transito. Passa a palavra ao senhor Evandro Cruz que se pronuncia e diz que o transito de Humaitá é um dos mais complicados do estado do Amazonas e povo não tem noção e os agentes públicos não lutaram para acontecer com uma educação para a população. Chama atenção da câmara para que tome as providencias necessárias e é louvável a indicação do vereador Ivo. Faz vários relatos referente a habilitação e que avançou muito mais é necessárias melhorias no município no que diz respeito a restruturação do Detran. O senhor presidente fala que a câmara vem buscando um trabalho diferente e os vereadores são sabedores da luta da mesa para tentar resolver alguns problemas mais urgentes no munícipio. Com a palavra o senhor vereador MANOEL DOMINGOS que se pronuncia e cumprimenta a todos presentes na casa. E diz que a questão do transito é muito discutido na casa. Que estiveram em Manaus e que o doutor Rodrigo prometeu que iriam ajudar a melhorar a situação do município. Fala da clínica do doutor do doutor Nelson e que vai começar a fazer atendimentos. Fala da educação do trânsito no município. E que a municipalização é muito importante para o município, e faz com que o município tenha responsabilidade. Precisam resolver a situação no município e que a casa junto com o executivo tome as providencias. O senhor presidente agradece a presença dos professores da UEA. Com a palavra o senhor WILSON MIRANDA que faz vários relatos a respeito do assunto em pauta. E diz que podem ver o erros e acertos dos outros municípios para não cometer os mesmos erros. Concorda com a municipalização mais precisam resolver a situação da cobrança do estado com multas de transito referente a sinalização da BR 319. E faz algumas perguntas para saberem como irão resolver a situação geral do transito. Com a palavra o senhor vereador IVO DIAS que se pronuncia que agradece a Deus pelos cuidados com a vida, agradece o vereador Alexandre Perote presidente da casa e parabeniza por abraçar e estruturar a audiência para esse projeto tão sonhado que é a municipalização do transito. Agradece o governador do estado e também o representante do Detran e as demais funcionários do Detran. A doutora Socorro que sempre esteve disponível em ajudar e agradece a todos presente na casa. Trata-se de dois momentos importantes a municipalização do transito e assim poder agilizar o seu trabalho direto e a estruturação imediata da sinalização do município esses dois pontos são fundamentais e faz suas todas as mensagens e colocação das pessoas que lhe antecederam. Fala que todos precisam abraçar a causa na educação do transito nas escolas principalmente. Faz vários relatos relacionados ao assunto em pauta. E que já foi feito muitas ações relacionado ao assunto em pauta. E que o executivo faça os projetos e encaminhe para a casa se tiver vontade política e com todo respeito quer dizer ao prefeito que a lei existe desde de 2017 e que precisam fazer apenas emendas e a vontade do executivo municipal. Fala que encaminhou ao executivo através de e-mail a proposta da municipalização do transito. Diz que a iniciativa do projeto não é da câmara e sim do executivo para o executivo fazer as adequações. Faz a entrega ao vice-prefeito da proposta para o vice-prefeito. O senhor presidente sugere que seja entregue no final para registar. Com a palavra o senhor Edmee Brasil coordenador da Seduc no município. Que fala que esse assunto da municipalização é antigo. E faz vários relatos referente ao assunto em pauta. Parabeniza o senhor vereador IVO pela atitude. E que esse grande plano seja colocado em prática. Disciplina do transito seja colocado na rede curricular. Solicita urgência em sinalizar os dois conjuntos e na escola CETI e é muito difícil porque a escola foi construída na BR e não tem nenhuma sinalização e que terá muitas carretas transitando na cidade. As escolas precisam trabalhar muito a respeito do transito. Com a palavra o senhor vereador VALDEIR MALTA que se pronuncia dizendo que os problemas da sinalização são muitos e se não for agora um dia vão ter que municipalizar. Fala que se o prefeito não abraçar a causa não terão resultado positivo. E precisam organizar o transito para a melhoria do município, quer resposta do estado e do executivo. O senhor presidente fala que amanhã aguardará a classe de moto táxi na casa para uma reunião as dez horas trinta minutos com objetivo de tratar a continuidade do curso para os moto taxistas. Com a palavra o senhor AMORINÊ TOMAZ para as suas considerações finais. E diz que o estado não passará nenhuma responsabilidade. E se compromete em fazer melhorias para solucionar o problema do transito e o que mais falado foi a respeito da sinalização. E que muitas coisas virão para o município na questão do transito. E fica feliz em ver a participação da sociedade e dos poderes executivo e legislativo. Estão assumindo alguns compromissos que virão em Humaitá para resolver os problemas com relação ao transito. A municipalização é importante mais observa que provoca maior acidentes hoje são de competência do estado, a pessoa não habilitada, as pessoas alcoolizadas. Informa que não adianta cobrar se o condutor e se cada um ser multiplicador a consciência é que vai fazer os índices baixar. O condutor precisa mudar sua postura. Fala a respeito do pronunciamento do senhor Edmee em inserir o trânsito nas escolas. Já estão com o projeto pronto para ser inserido nas grades curriculares de na educação. Fala que o Detran está à disposição no que puder ajudar para a melhoria do transito no município. E terão um enorme prazer em atender a todos. Com a palavra o senhor vereador TOTINHA fala a respeito do encaminhamento da equipe de engenharia do Detran vim no município e precisam saber quando. E na questão de recurso os vereadores procuraram através dos deputados. Fala que estão trabalhando com orçamento do estado. E se compromete voltar e Humaitá para resolver os problemas do transito. O senhor presidente agradece a presença da equipe do Detran e agradece a todos os presentes. E pede desculpa pela ausência do prefeito mais o vice-prefeito está presente. E que essa equipe possa ajudar o município a se organizar. Que todos querem o bem para o município e querem contribuir com o município. Ao final foi entregue ao vice-prefeito Rademacker Chaves a documentação contendo todas as informações necessárias para as formalidades da municipalização do transito no município de Humaitá. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a AUDIENCIA PÚBLICA as vinte e duas horas e vinte minutos. E para constar, eu, ROSICLEIA LIMA LEITE, Assistente Legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelas autoridades presentes.

Em Tempo:Como encaminhamento em resultado a AUDIÊNCIA PÚBLICA ficou acordado e constando em ATA, que o Sr. AMORINÊ TOMAZ - diretor técnico representando o diretor presidente de DETRAN AM, se compromete em: DAR O APOIO NECESSÁRIO PARA ATUALIZAR A LEI MUNICIPAL EXISTENTE VISANDO A SUA ADEQUAÇÃO A RESOLUÇÃO DO CONTRAN; REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA OS MOTO TAXISTAS, DISPONIBILIZAR TÉCNICOS PARA LEVANTAR A REAL NECESSIDADE DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL; MEDIAR O REGISTRO DO ORGÃO MUNICIPAL JUNTO AO DETRAN; DISPOR DE TREINAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO; BUSCAR A MELHORIA DO POSTO DO DETRAN DE HUMAITA, QUE HOJE ENCONTRA-SE PRECÁRIO; APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E DAR O APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO AO EXECUTIVO PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM.

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

VALDEIR DE SOUZA MALTA

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

RUSSELL LELLO DE MIRANDA

AMORINÊ TOMAZ
Detran

WENDEL MENEZES
Detran

MARIA DO SOCORRO
Detran

RADEMACK CHAVES
Vice Prefeito

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:625D381C

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM,

ATA DE AUDIÊNCIAPÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, ***para tratar dos problemas enfrentados pelos consumidores no fornecimento de energia elétrica e extensão da rede no município de Humaitá, de autoria do deputado JOÃO LUIZ – PRB, por meio do Requerimento nº.4610/2019 apresentado junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.*** *COMPARECEU OS Senhores Vereadores:* ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA-´Presidente, ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, JONH ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES.*** *Com a palavra o mestre de cerimônia CÉLIO DA COSTA cumprimenta a todos presentes na Casa Legislativa e diz que a presidência tem a honra de realizar esta Audiência Pública para tratar* ***DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS CONSUMIDORES NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXTENSÃO DA REDE NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ****. E convida as seguintes autoridades para fazer parte da Mesa Diretora. Convida o presidente da Casa Legislativa o senhor* ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA,*** *DEPUTADO* ***JOÃO LUIZ*** *– PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS; SENHOR* ***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA*** *PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ; EXCELENTÍSSIMA SENHORA* ***DOUTORA ROBERTA BARBOSA*** *DEFENSORA PÚBLICA REPRESENTANDO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO AMAZONAS E O POLO DA DPE EM HUMAITÁ; ILUSTRISSIMO* ***SENHOR PEDRO MALTA*** *GERENTE DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTANDO O PROCON DO ESTDO DO AMAZONAS; ILUSTRISSIMO* ***SENHOR JOÃO ALBERTO PEREIRA COSTA*** *– GERENTE DA REGIONAL DE HUMAITÁ- REPRESENTANDO A EMPRESA AMAZONAS ENERGIA; ILUSTRISSIMA* ***DOUTORA CAMILA AQUILEIRA COELHO*** *– REPRESENTANDO A EMPRESA VPOWER. ILUSTRISSIMO* ***DOUTOR MATEUS MOREIRA*** *DELEGADO DE POLICIA TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE POLICIA EM HUMAITÁ, e registra também a presença do senhor* ***RAIMUNDO ROBERTO*** *da empresa CLARO. E em seguida CONVIDA A TODOS PARA JUNTOS DE PÉ ENTOAREM O* ***HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO DE HUMAITÁ****.* ***APÓS A EXECUÇÃO DOS HINOS,*** *o mestre de cerimônia faz a leitura da justificativa da Audiência Pública: RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VPOWER TELEMENIASPE LTDA EM CONSTRUIR A USINA TERMELÉTRICA EM HUMAITÁ-AM, em descumprimento ao edital 002/2016 da Aneel, cujo o prazo final venceu no dia 31.03.2019, que originou a Ação Civil Pública apresentada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas-Processo nº. 0002417-97.2018.8.04.4401; A OBRIGAÇÃO TEMPORÁRIA DA AMAZONAS ENERGIA S/A em fornecer energia ao município de Humaitá-AM, até o efetivo funcionamento da nova usina pela VPOWER; MANIFESTAÇÃO DA ANAEEL SOOBRE A SITUAÇÃO ATUAL do contrato com a VPOWER, se existem procedimentos administrativos contra a empresa e se esta pode perder o direito de exploração da usina; APAGÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E A AUSENCIA DE PLANO EMERGENCIAL para adoção de medidas; AUSENCIA DE ORIENTAÇÃO ADEQUADA AOS CONSUMIDORES sobre o procedimento para ressarcimento por danos elétricos; EXTENSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO. Registra também a presença dos vereadores, das autoridades presentes e das pessoas presentes na Casa e registra a presença do senhor Hércules Marin Munhoz e Francinei Mendonça da empresa VPOWER, a presença do senhor LUIZ PANTOJA representando a regional ANATEEL. Capitão subcomandante do quarto batalhão da polícia militar Francisco de Andrade. Em seguida passa a palavra ao senhor presidente da Casa* ***ALEXANDRE PEROTE*** *que cumprimenta a todos e em especial o senhor Deputado João Luiz e a sua equipe, ao prefeito e todas as pessoas presentes na Casa e também aos vereadores e as autoridades presentes. Fala que é uma audiência muito importante e é a hora do povo se manifestar e todo e qualquer problema social é problema de todos, e precisam de união de todos para solucionar o problema da população esse é o seu entendimento. Todos os vereadores lutam para melhoria e a qualidade de vida do povo do município, e para desenvolver o trabalho precisam as vezes da mão amiga do prefeito sozinhos não conseguem fazer nada. A audiência é importante porque tem sua missão onde todos têm a oportunidade de falar e fazer as suas reivindicações da energia e ao problema telefônico. Foram a Manaus e protocolaram várias solicitações e uma foi a da audiência de hoje, e parece que estavam prevendo o problema da energia no município. E agradece a presença de todos e é para que o povo de Humaitá tenha uma energia de qualidade. E que a empresa faça o seu serviço com responsabilidade respeitando o direito da população. Hoje é importante para o povo falar, para isso serve a audiência pública. Em seguida o senhor* ***JOAO LUIZ*** *assume os trabalhos e diz que vai passar a palavra ao prefeito para se pronunciar a respeito da energia no município. Com a palavra o senhor* ***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA*** *prefeito do município de Humaitá que se pronuncia e diz que o prefeito não faz milagre. E que ninguém cruzou*

os braços e essa audiência é muito importante para o município, e que essa falta de energia é uma herança antiga e a empresa precisa está preparada para qualquer situação, e isso que está acontecendo é uma falta de responsabilidade da empresa e que a empresa fale a verdade, e que se comenta que a atual empresa não tem condição de manter a energia nos municípios. E estão juntos para solucionar o problema. E que as pessoas estão perguntando sobre a festa do rodeio, e diz que sim acontecerá porque é uma tradição no município. Diz ainda que a outra empresa que não ganhou a licitação retirou todos os seus motores, por isso está faltando energia nos municípios do estado do Amazonas. E que juntos poderão solucionar os problemas da energia no município. E que o Executivo está à disposição para ajudar no que for necessário. Fala ainda que o ministério público aplicou multas a empresa de energia. Com a palavra o senhor ***Deputado João Luiz*** *que cumprimenta a todas as autoridades da mesa e pessoas presentes na Casa e aos vereadores presentes. Fala que em todas as audiências realizadas pedem diálogos porque tem pessoas que querem resolver a solução do problema com conflitos. Com a palavra a senhora* ***Rutnei Daniela Silva Pereira*** *moradora do Conjunto Rio Madeira. E pede que a empresa resolva a situação, que pagam uma energia absurda e estão sofrendo muito com essa falta de energia. Deixa o seu repúdio com a falta de respeito com os consumidores. A empresa não tem respeito nenhum com o seu usuário e quando vão cortar energia não tem aviso prévio e, isso é desumano e estão clamando por uma energia de qualidade. Que pagam uma taxa de energia absurda e a energia é caríssima e com isso estão nas escuras e precisam de uma energia de qualidade e a empresa tem condição de fornecer uma energia de qualidade pata todos. Parabeniza a Casa em nome do presidente pela audiência pública. Precisam de solução e deixa seu repúdio porque tem pessoas doentes e idosos que usam oxigênio e estão correndo risco de vida, e todos estão cansados de dormir no escuro. S O S HUMAITÁ. Com a palavra o* ***senhor José Bertino*** *do bairro São Pedro fala que a situação é caótica estão discutindo uma energia ultrapassada. Que a empresa que ganhou tinha que ter capacidade para manter o município. E que devem ter uma comissão para resolver a solução. Que as onze horas da noite a empresa cortou a energia de um consumidor, uma empresa desumana. E precisam resolver os problemas da cidade. E que essa privatização foi desumana por parte do governo federal também. Com a palavra o senhor representante* ***JOÃO ALBERTO PEREIRA COSTA*** *– GERENTE DA REGIONAL DE HUMAITÁ- REPRESENTANDO A EMPRESA AMAZONAS ENERGIA. Fala que essa informação de retirada de motores não é verdadeira. Existe a troca de contrato e foi isso que aconteceu. Quando chegou a dois meses atrás esses motores não estavam na cidade. O que aconteceu foi uma licitação e que a empresa não ganhou sendo vencedora a atual. E não aconteceu o que estão falando sobre a retirada de motores. Houve a licitação e a empresa que ganhou continua e assumiu o município. O novo controlador Oliveira toma conta de toda a empresa do interior do estado do Amazonas, e que a VPOWER vai comprar a energia dessa firma citada. Que foi apenas uma troca contrato de licitação e está em constante contato com o pessoal verificando a situação dos três grupos geradores. Que não são motores novos que estão vindo, mais são motores confiáveis e que irão suprir a necessidade na questão de racionamento. E diz que não cortam energia a noite apenas fazem religação a noite. Faz explicação sobre a religação de energia a noite. E que não é permitido o corte a noite E os motores foram embarcados na balsa vai sair de Manicoré ainda hoje está aguardando confirmação. E diz que pediu até domingo para solucionar o problema de energia ontem na hora da manifestação. E não tem ideia de estar mentindo para ninguém. Com a palavra senhor* ***Deputado João*** *fala que a outra empresa assuma enquanto a atual soluciona seus problemas. E pergunta qual a situação da chegada do motor no município. Deputado fala que a população não pode ficar padecendo porque tem pessoas que precisam devido a tratamento médico e precisam saber da informação correta. E passa a palavra ao presidente da casa para ir pedir informação da Amazonas Energia. Com a palavra o senhor* ***Murilo leite Maciel*** *– Bairro Divino Pranto. Fala sobre a falta de informação por parte do gerente da empresa e que atende e responde as pessoas de forma irônica e isso causa revolta a população e se a energia é essencial e faz a leitura de um artigo do código do consumidor. E que fez teste de economia de energia e sempre vem mais elevada. Fala que possa ser criada uma investigação para verificar a situação dos valores que são muito absurdos. Senhor presidente Alexandre Perote diz que o senhor João quando chegou em Humaitá achou que a população iria ficar calada em qualquer situação. E que as pessoas precisam serem bem atendidas o povo de Humaitá é pacifico até um certo ponto. Com a palavra o senhor* ***Deputado João*** *diz que irá daqui a pouco passar uma informação correta para todos porque vai ligar para Manaus para a empresa Amazonas Energia para terem uma informação correta. Senhor* ***Taner Domingos Sávio Pereira da Costa*** *do Bairro São Cristóvão dá boas vindas ao deputado João e ao presidente da casa e as autoridades e a população em geral presentes na casa. E gostaria que senhor deputado faça pelo município o melhor. Na questão de energia, telefonia. E a questão da energia está muito difícil sem energia o problema fica sério porque estão desrespeitando a população. E que é questão de família que sofrem e não irá falar mal do senhor João da empresa de energia, é um funcionário e obedece a ordens. E diz que se continuar essa falta de energia irá causar uma manifestação não pacifica e que tome providências e pede ao deputado João que faça o melhor pelo município e que resolva o problema de energia, assim como fez nos outros municípios que tiveram problema de energia. O senhor* ***doutor Pedro do PROCON*** *que cumprimenta todas as autoridades presentes. Que não se resolve as coisas de imediato mais que agora poderão fazer e tomar as providencias necessárias para resolver o problema de energia e que encaminhe as denúncias do que foi perdido com a falta de energia e o importante que a pessoa faça o relato do que aconteceu do bem que perdeu devido à falta de energia. Fala que o corte não pode ser feito sem a legislação e que se a pessoa se sentir prejudicado pode encaminhar para o PROCON e deixa a ficha de reclamação para a população. O senhor presidente fala que a casa está em andamento com a escola do legislativo e que irá implantar o PROCON. O senhor Pedro fala ainda que está à disposição para treinamento e ajudar no que for preciso. Deputado João fala que o motor saiu já de Manicoré e que chega domingo e levará três horas para ser instalado com três técnicos e chega domingo de manhã, e essa informação que recebeu de Manaus nesse exato momento. E haverá um carro volante para informar a população. Que está passando essa informação e estarão observando se realmente vai acontecer e assinaram um TAC para agilizar uma audiência pública em Manaus para falar também sobre energia e estão lutando por uma em energia de qualidade porque já passou da hora.* ***Vereador LEI SIQUEIRA*** *diz que o povo Humaitaense é um povo pacifico enfrentam problemas crônicos, falta de energia, telefonia, água, bancos, etc. E que toda empresa quer bem o seu cliente e a falta de energia afeta tudo e no momento que a empresa trata mal o seu cliente com ironia como falou o Murilo Maciel. E é falta de respeito com os seus clientes. E diz ao senhor João que quem despreza o povo de Humaitá não tem o seu respeito e isso é uma reclamação de todos. E se não quiser permanecer aqui vai embora e deixa outra pessoa vim para o município que trate bem o povo de Humaitá.* ***Vereador JOHN AULER*** *cumprimenta a todos e que se pergunta muito qual a empresa que está assumindo realmente a distribuição de energia no município. Faz explicação de como é feita a empresa de energia sabe-se que são vários cada uma com sua função. Fala que Humaitá está a 200 km de Porto velho e que não distribui energia para Humaitá, que seria uma solução para todos. E que quando acontecer essa situação que procurem empresa de porto velho para prestar serviço porque fica mais próximo. E que sejam prestados serviços de qualidade para o povo de Humaitá. Defensora pública* ***ROBERTA BARBOSA*** *cumprimenta a todos os presentes na Casa e fala da possibilidade de danos materiais e morais e se através do PROCON não for resolvido procurem a procuradoria pública para fazer o atendimento para fazer o ressarcimento para as pessoas e estão à disposição de toda a população.* ***Vereador TOTINHA*** *fala da energia que precisa ser de qualidade para o município e que o motor sairá do município de Manicoré segundo informação do deputado e chegará domingo. E porque Humaitá não tem grupo geradores de reserva. E esse grupo gerador de Manicoré será que não é um motor quebrado consertado e estão enviando para o município. E foi na empresa juntamente com um morador do Alto Crato e saiu de lá muito triste porque o atual gerente disse para eles que veio aqui para arrecadar e não para investir. E com essa falta de energia é falta de informação de avisar os consumidores e que precisam de responsabilidade por parte da empresa com o consumidor e precisam de investimento necessário. E*

quando procurou a empresa foram mal atendidos e sem informação concreta e investimento firme. ***Vereador EVANEI MENDONÇA*** *fala que o povo e HUMAITÁ está sofrendo muito com a falta de energia no município e pergunta se tem condição de vim energia do estado de Porto Velho para Humaitá. E o povo sofre a muitos anos com a falta de energia. E agradece ao presidente da Casa por essa audiência para tentarem solucionar o problema de energia no município e os vereadores estão fazendo sua parte e que a empresa tenha mais respeito com a população de Humaitá.* ***Vereador SAMUEL MENDONÇA*** *fala que as reivindicações não são de agora e que houve impacto muito grande com a construção da hidrelétrica de Santo Antônio Energia e que na época teriam de ter cobrado indenização e energia para o município da hidrelétrica. Hoje o município sofre com a falta de energia e com as consequências da hidrelétrica de Santo Antônio. Pede ao deputado que envie um expediente através da Assembleia para o governo federal aos deputados federais para que o município possa receber energia da hidrelétrica de Santo Antônio. Que a Colônia de pescadores sofre consequências porque tem fábrica de gelo. E tem várias outras coisas que precisam resolver no município da falta de energia. E fala que existe uma reclamação muito grande do atendimento da empresa para com o consumidor e que avise quando for cortar a energia do consumidor. E que tenha a câmara de vereador como aliado para o melhor da população e se sinta à vontade.* ***Vereador MANOEL DOMINGOS*** *que cumprimenta a todos na casa e diz que é muito importante quando se faça uma audiência com temas para solucionar o problema de energia no município. Agradece ao presidente da casa por ter ido a Manaus e marcar essa audiência no município. Faz vários relatos e diz que a empresa de energia não tem respeito com as pessoas e que cortaram sua energia que estava paga e, que o gerente disse que cortou porque o vereador que ora se pronuncia estava falando mal da empresa na câmara e essas ações que vem acontecendo precisa acabar, e que a empresa está para fazer uma boa prestação de serviço e ter respeita pelas pessoas. Fez uma ação junto ao órgão competente para retratar. Parabeniza ao presidente pela audiência. E se o gerente da empresa de energia não gosta do povo de Humaitá também não gosta do mesmo.* ***Vereador JOÃO ARAGÃO*** *que deseja boas-vindas ao deputado e todas as autoridades e pessoas presentes na casa. E o presidente da casa pela realização da audiência referente a energia. E fala que em quanto for motor a energia vai continuar do mesmo jeito. E diz que o Murilo foi feliz quando falou de sua energia. E gostaria que fizessem uma averiguação nos contadores de energia para saber o que está acontecendo no município. Fala do banco BRADESCO e diz que precisa tomar providencias para tratar sobre as situações do município. Fala que o gerente da empresa de energia não tem culpa mais que trate bem o povo do município de Humaitá. E se não for resolvido o problema de energia o povo de Humaitá tomará as providencias da forma do povo. Fala que a energia é caríssima no município e quem ganha bolsa família não tem condição de pagar sua energia, e precisam fazer uma comissão para apurar os fatos dos contadores de energia cada dia que passa. Doutora* ***CAMILA*** *diz que a empresa tem toda a situação do que está acontecendo. E faz vários esclarecimentos sobre a empresa termelétrica e estão aguardando as licenças para começar a instalar a usina e a empresa estão fazendo o possível para resolver a situação. Conseguiram as licenças e a do IPAAM e de Humaitá foi negada e não receberam nenhuma explicação. Estão com toda a situação mais infelizmente hoje não conseguiram solucionar devido a algumas licenças que precisam ser liberadas e começarem as obras. Deputado pergunta qual o entrave para resolver a situação da usina? Informa que estão com a licença ambiental e estão aguardando no prazo de 15 dias para licença do IPAAM e depois da licença estão aptos a fazer a instalação da usina e também estão dependendo do prefeito o alvará de construção e todos os equipamentos estão em Manaus desde janeiro. Permitem a liberação do terreno que começa a obra amanhã falou o senhor Hércules Marin Munhoz como um desafio. Deputado sugere que a empresa assine a carta de intenção e que a Amazonas Energia e a empresa VPOWER não vão assinar. Doutora Camila Faz explicação do porque não vão assinar a carta de intenção porque não concordam com alguns itens, onde diz que a carta de intenção menciona no preâmbulo VPOWER está descumprindo com o edital de publicação e isso não está acontecendo houve eventos de força maior e não corcondam e que o deputado João falou que era pauta simplesmente, seria uma referência no que seria dado. Mais que estão à disposição para outra audiência pública. Em seguida o deputado faz a leitura da carta de intenção e no prazo de 90 dias estarão se reunindo novamente para acompanhar o que está acontecendo e se a empresa está distribuindo uma energia de qualidade no município de Humaitá e trazendo uma energia de qualidade e que em novembro estarão novamente presente para se reunir e dá resposta mais rápida e transparente para as pessoas.* ***Vereador Alexandre*** *fala que a Câmara está de portas abertas para ajudar a resolver a situação e tudo depender da câmara terão o apoio. Hércules fala que novamente sobre a construção da usina e que entrega no prazo de três meses e meio se receber autorização. Deputado fala que fica feliz com a informação da empresa VPOWER e que gostaria do endereço e que segunda feira já irá procurar para saber mais informações. E agradece a presença de todos. Com a palavra o* ***deputado João*** *fala que a empresa VPOWER assim como a empresa Amazonas Energia estão recusando assinar a carta de intenção, e que essa carta ajuda a empresa mostrar transparência. E que não quiseram nem ler e nem assinar e, isso não acontece nas suas audiências públicas pois é para mostrar transparência para a população. E que todos os demais irão assinar e vão enviar sem a assinatura das empresas. E diz que diante das discussões debatidas se comprometem no prazo de noventa dias corridos relatórios com informação detalhada da situação do fornecimento de elétrica no município de Humaitá, bem como plano de ação para solução dos problemas apresentados com indicação de providencias e medidas implementadas a síntese das informações o presente instrumento foi apresentado e elaborado com fundamento no artigo trinta da constituição federal no qual a emenda entre outros direitos garantidos e fundamentais no código de defesa do consumidor e demais artigos 81e 82 do CDC que em defesa dos direito dos consumidores e ainda confere legitimidade da União nos estados, municípios, distrito federal, ministério público e as entidades e órgãos da administração pública direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica as associações constituídas por ações que visa assegurar o direito, o respeito do direito do consumidor. Desta forma nos termos do artigo sessenta e do inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas compromete os órgãos ora apresentados e demais e demais providencias acordadas dentro do período da audiência pública bem como em visar o maior controle em fiscalização adotando providencias nos termos do código de defesa do consumidor nos termos e prazos previstos supracitados. A comissão de defesa do consumidor se compromete a encaminhar a todos os representantes presentes e empresas e instituições privadas cópia da presente carta de intenção os compromissos, órgãos presentes, realizaram do presente acordo firmado sem prejuízos de ações individuais e coletivas em defesa do consumidor haja vista que o presente ajuste de conduta, não objetiva substituir atividades jurisdicional e por estar assim comprometidos na carta de intenção e nos termos desta carta que após lida e achada nos conformes vai devidamente assinada pelos seus representantes. Após a leitura do termo fala que não ver bicho de sete cabeças mais irão dá continuidade sem essas assinaturas e mesmo assim o prazo está estipulado de noventa dias após esse prazo irão se reunir novamente para saber o que avançou ou deixou de avançar. E diz que mês de novembro irão se reunir para mostrar o que avançou na energia elétrica aqui na cidade de Humaitá e estarão acompanhando passo a passo se a empresa tem dinamismo e vontade de trazer uma energia de qualidade para a cidade. E parabeniza o senhor Munhoz pelo dinamismo e vontade, determinação e decisão de querer implementar aqui em Humaitá uma nova modalidade de energia e poder valorização o povo de Humaitá. Solicita o contato do senhor Munhoz para sempre está em contato para ter uma comunicação e poder dá uma resposta rápida a população. E sobre a licença do IPAAM irá entrar em contato para se informar sobre a licença. Com a palavra o senhor* ***Munhoz*** *passa o contato e diz que se conseguirem a licença que é o alvará de construção constrói a usina em três meses e meio. Com a palavra o senhor* ***João*** *da Amazonas Energia diz que leu a carta de intenção. Com a palavra o senhor Deputado* ***João Luiz*** *finaliza e diz que fica feliz com as informações prestadas pela empresa e gostaria da VPOWER o endereço de Manaus para que possa ir na referida empresa, e que se com seguirem as licenças do IPAAM e o alvará do município resolveram a situação sem entraves. Com a palavra o senhor* ***Alexandre Perote*** *diz que a câmara estará de portas abertas para ajudar no que for necessário. Mais precisam*

saber o que está acontecendo, que o gerente da Amazonas Energia mantenha a casa informada para poder ajudar no que compete ao município. Com a palavra o senhor ***deputado João*** *diz que ao término da reunião irá entrar em contato com o responsável da licença do IPAAM e se ele não resolver ligará para o responsável do mesmo. Porque esses entraves precisam serrem encerrados. Diz ainda que fica feliz com as informações prestadas pela empresa VPOWER. E que tirando os dois entraves licença do IPAAM e alvará de construção no prazo de três meses meio terão energia no município de Humaitá de ótima qualidade e também no prazo de noventa dias estarão se reunindo novamente em uma outra audiência pública para saber se as coisas foram resolvidas. Agradece a presença de todos.* ~~*providencias acordadas dentro do período da audiência pública, bem como.*~~ *E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as doze horas e quarenta e cinco minutos. E para constar, eu,* ***JOHN ELTON AULER*** *lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada por todos os presentes.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÕNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

JOHN ELTON AULER

JOÃO DE ARAGÃO DANTAS

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

SAMUEL MENDONÇA DE MORAES

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

SR. HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DEPUTADO JOÃO LUIZ
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas

DOUTORA ROBERTA BARBOSA
Defensora Pública

SENHOR PEDRO MALTA
Gerente de Fiscalização Representando o Procon do Estdo do Amazonas

SENHOR JOÃO ALBERTO PEREIRA COSTA
Gerente da Regional de Humaitá- Representando a Empresa Amazonas Energia

ILUSTRISSIMA DOUTORA CAMILA AQUILEIRA COELHO
Representando a Empresa Vpower Telefonia Telemeina *SPE LTDA*

ILUSTRISSIMO DOUTOR MATEUS MOREIRA
Delegado de Policia Titular da Delegacia Especializada de Policia em Humaitá

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:87105155

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DOZE HORAS E QUARENTA E SEIS MINUTOS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

ATA DE AUDIÊNCIAPÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DOZE HORAS E QUARENTA E SEIS MINUTOS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, ***para debater a má-prestação de serviços de telefonia e internet aos consumidores do município de Humaitá de autoria do deputado JOÃO LUIZ – PRB.*** *COMPARECEU os Senhores Vereadores:* ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA-´Presidente, ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, JONH ELTON AULER, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES.*** *Em seguida convida o senhor o senhor deputado JOÃO LUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, cumprimenta as seguintes autoridades que já fazem parte da Mesa Diretora o presidente da Casa Legislativa o senhor* ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA,*** *DOUTORA* ***JOSI LOPES*** *REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO AMAZONAS E O POLO DA DPE EM HUMAITÁ;* ***SENHOR PANTOJA*** *– REPRESENTANTE DA ANATEL, ILUSTRÍSSIMO SENHOR* ***KLÉBIO CAMILO SOUZA*** *– REPRESENTANDO A EMPRESA CLARO ILUSTRISSIMO* ***SENHOR PEDRO MALTA*** *GERENTE DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTANDO O PROCON DO ESTDO DO AMAZONAS; ILUSTRISSIMO* ***DOUTOR MATEUS MOREIRA*** *DELEGADO DE POLICIA TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE POLICIA EM HUMAITÁ, e registra também a presença do senhor* ***RAIMUNDO ROBERTO*** *da empresa CLARO. E cumprimenta as demais autoridades presentes na Mesa na Casa Legislativa e as pessoas presentes na Casa. E em seguida faz a leitura da pauta da audiência: interrupções constantes e prolongadas no fornecimento de dados e acesso à internet; a prestação deficitária do serviço, abaixo do contratado pelo consumidor, limitando seu pleno acesso a telefonia ou a internet; as cobranças indevidas, valores diversos os contratados e falta de informação adequada ao consumidor; discutir se a cobertura de 2G, 3G e 4G das empresas TIM, VIVO ,OI e CLARO – atende aos indicadores de qualidade e cobertura, e verificar a necessidade de expansão dos serviços SMP(serviço móvel pessoal) e SCM (serviço de comunicação multimídia). Em seguida o deputado João Luiz concede a palavra ao senhor Murilo leite Maciel - Bairro Divino Pranto- que explica que tem dois números de telefone Vivo e Tim e nos dias normais fica sem telefonia. E que fez vários procedimentos e não teve resultado nenhum. E quem deve recorrer? E que ingressou com uma ação na justiça e o juiz indeferiu alegando que não tinha habilitação suficiente e não tem mais a quem recorrer, e tem esses problemas a mais de três anos. Que tem planos nas duas operadoras e não funciona. Gerente do PROCON SAMUEL sugere a situação que fica melhor responder as perguntas no final até para enxugar a pauta. Com a palavra o senhor Raimundo Pinto de Souza bairro São Pedro reivindica telefonia na estrada porque quando acontece algum acidente a pessoa fica aguardando passar uma pessoa pra socorrer porque não tem telefone e nem internet na estrada, tem vários moradores e não tem telefonia nas estradas. Com a palavra o senhor Jose Bertino bairro São Cristóvão e diz que fica difícil para o usuário de telefone móvel que não sabe ler porque quando se entra em contato com a operadora pede para digitar várias opções e como que as pessoas vão resolver uma situação dessas. Faz esclarecimento sobre a conta de telefone que os bancos não recebem código de barra e paga para tirar a fatura paga e é lesado pela operadora todos os dias e gostaria de que fosse solucionado o problema. Com a palavra o senhor* ***vereador SAMUEL MENDONÇA*** *e faz vários comentários sobre o mal funcionamento de todas as operadoras prestadora de serviços, e que esse problema não é somente em Humaitá. E que existe dificuldade de sinal, e se não tem uma boa prestação de serviço é muito complicado para todos. E que com a fibra ótica piorou, e estão sendo lesados e precisam resolver a situação com um serviço de qualidade. E que dê serviço de qualidade as operadoras de telefonia no município. Que precisam saber o que está acontecendo. Fala ainda que tinha um número da claro e que trocou devido a não funcionar ficava constante fora de área. Deputado João fala que passará a palavra ao representante do PROCON senhor PEDRO MALTA que diz que infelizmente que tem um relato que em Manaus estão fazendo um trabalho técnico para verificar a situação da telefonia para os municípios. Quanto ao contrato das operadoras de*

telefonia procurar o PROCON para solicitar o contrato e quanto a fatura pode ser usado outro sistema e usar o PROCON para entrar em contato para resolver a solução e não podem deixar que a empresa fique sem fazer nada para ajudar o consumidor e melhorar os serviços. Murilo fez um plano com sms ilimitado e não consegue usufruir. Com a palavra o Senhor PANTOJA professor da universidade do estado do Amazonas. Fala que estão a 200 km para uma energia federal. Fala que a energia é uma concessão. E a telefonia é privada, depende do plano de negócio mais Anatel vendo as situações e ações da telefonia para ter no município uma um serviço de qualidade obrigou a frequência no município de Humaitá. E no momento que apresentam o serviço tem que ser de qualidade. A Anatel está fazendo um novo regulamento para melhorar o serviço de telefonia. E obrigou agora passar informação de como estão os serviços e que passará o aplicativo para todos possam ter acesso. A área urbana de oitenta por cento. Não é obrigada infelizmente atender as estradas. E quando for vender a quinta geração a Anatel irá obrigar estender os serviços. Faz vários esclarecimentos referente a solucionar os problemas de telefonia. Fala da operadora claro que está atendendo telefonia fixa. Cobertura é de oitenta por cento, a claro é obrigada a colocar telefone fixo ate. 30 km. É importante que todos acompanhem o aplicativo das operadoras. Com a palavra o Representante da CLARO senhor CLÉBIO CAMILO DE SOUZA que fala que tudo está ligado a falta de energia porque tem um cabo ótico que carrega as três operadoras. Relata que quando falta energia em Realidade os moradores cortam o cabo ótico. Pede ajuda do município que está sendo afetado por esses problemas e precisam de parceria. Fala dos sites 01 e fala que a claro tem grupo gerador o site 5 tem bateria e hoje nas faltas de energia os serviços da claro não cai, e tem todo o controle da programação. Indicadores apresenta os cabos que cortam na Realidade através de slide. Respondendo o vereador Samuel que trocou de operadora e deve ter sido antes do site 05 que é um novo site. Faz vários esclarecimentos e já está previsto para o ano 2020 para criar um novo site para a região do quartel e conjunto Rio Madeira. Deputado pergunta sobre o entrave e responde que pra abrir um site novo é preciso de oito licenças e que muitas são demoradas. Deputado pergunta o valor do investimento? E o senhor Clébio responde que é de R$ 450.000,0. E um site novo um milhão de reais. Agradece a oportunidade estão sempre presentes para atender a todos os clientes da claro. Deputado diz que precisa de mais investimento non interior do Amazonas para servir de modelo para os demais municípios. Com a palavra o senhor ***Vereador LEI SIQUEIRA*** *fala para verificar o contrato das empresas que prestam serviço no município que não estão presente na sessão.* ***Vereador JOHN AULER*** *fala que percorreu 335km andado na BR 319 e verificou várias necessidades faz vários esclarecimentos referente as empresas de telefonia. E que o deputado seja sempre bem-vindo no município e que sempre ajude o município de Humaitá a ter melhorias. Com a palavra o senhor* ***presidente da Casa*** *agradece a presença de todos e com certeza engrandeceu a audiência pública e tem certeza que algumas coisas irão mudar. Agradece ao deputado João Luís e que seja sempre bem-vindo. E fala que as dezoito horas estarão no conjunto Rio Madeira acontecerá a outra audiência para tratar dos assuntos relacionados as casas do programa MINHA CASA MINHA VIDA. Com a palavra o deputado JÃO LUIZ fala que irão assinar a carta de intenção juntamente com a empresa e as demais autoridades presentes. Diz que o município precisa de mais investimentos e avanço na tecnologia do estado do Amazonas e isso é um marco muito importante. Com a palavra o senhor* ***vereador LEI SIQUEIRA*** *diz que seria interessante também avanço nas empresas que prestam serviços de internet que a internet não é de boa qualidade, e aproveitar agora o PROCON para verificar o contrato e se realmente estão cumprindo com o contrato. Com a palavra o senhor vereador JOHN AULER também concorda com o vereador Lei Siqueira e que precisam melhorar a internet no município e parabeniza a equipe da claro. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as treze horas e quarenta minutos E para constar, eu,* ***JOHN ELTON AULER*** *lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada por todos os presentes.*

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA – *PRESIDENTE*
ANTÕNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
JOHN ELTON AULER
JOÃO DE ARAGÃO DANTAS
JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA
SAMUEL MENDONÇA DE MORAES
EVANEI DE SÁ MENDONÇA
DEPUTADO JOÃO LUIZ – *PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS*
DOUTORA ***JOSI LOPES*** *DEFENSORA PÚBLICA*
SENHOR ***PEDRO MALTA*** *GERENTE DE FISCALIZAÇÃO REPRESENTANDO O PROCON DO ESTDO DO AMAZONAS*
SENHOR PANTOJA *– REPRESENTANTE DA ANATEL*
Sr. ***KLÉBIO CAMILO SOUZA*** *– REPRESENTANDO A EMPRESA CLARO*

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:73D9534A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 877/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de setembro de 2019

DISPÕE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 810, de 07 de março de 2019;

D E C R E T A

Art. 1º - CONTRATAR a senhora SUELY FREITAS DE ALMEIDA, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Rural São Raimundo – Localizado na comunidade Paraná do São Raimundo.

Art. 2º - A nomeada no Artigo anterior, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com orientações de seu (ua) superior (a) hierárquico (a), e será remunerada com recurso do FUNDEB 40%.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de no período de 18/08/2019 a 30/12/2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D007B960

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 039, Nº 040 E Nº 041/2019

Pregão Presencial n.º 039/2019 – Prefeitura Municipal de Ipixuna Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gêneros alimentícios, visando suprir às necessidades básicas dos Postos de Saúde, UBS, Fundação de Vigilância em Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna.

A Comissão de Licitação torna público que decidiu SUSPENDER a sessão de abertura do referido certame, tendo em vista adequação do edital. A nova data de abertura será
DATA E HORÁRIO: 10 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
Pregão Presencial n.º 040/2019 – Prefeitura Municipal de Ipixuna
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando suprir às necessidades básicas dos Postos de Saúde, UBS, Fundação de Vigilância em Saúde e Unidade Hospitalar do Município de Ipixuna.
A Comissão de Licitação torna público que decidiu SUSPENDER a sessão de abertura do referido certame, tendo em vista adequação do edital. A nova data de abertura será
DATA E HORÁRIO: 14 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
Pregão Presencial n.º 041/2019 – Prefeitura Municipal de Ipixuna
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de cestas básicas, visando suprir às necessidades básicas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
A Comissão de Licitação torna público que decidiu SUSPENDER a sessão de abertura do referido certame, tendo em vista adequação do edital. A nova data de abertura será
DATA E HORÁRIO: 15 de outubro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas

IPIXUNA/Am, 25 de setembro de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0FB1371D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 456/2019 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **HUGO MATHEUS BEZERRA LEAL**, para exercer as atividades e atribuições inerente ao cargo de termos das normas e regulamentos aplicáveis aos serviços de **ENGENHEIRO CIVIL – CREA 30559**, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 23 de Setembro de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C9B0DC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2019 – GAB/PMI

CONCEDE o enquadramento de NÍVEL SALARIAL EM PÓS- GRADUAÇÃO a Servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no **PARECER NORMATIVO nº 128/2012/PMI.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o enquadramento a partir do dia 02 do mês de Setembro de 2019, de Nível de Graduação para o Nível de Pós-Graduação, em **ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA**, de acordo com a Lei Municipal Nº 178/2011 de 28/01/2011, da servidora municipal, cargo Professora: **TEREZINHA PINHEIRO OLIVEIRA DO AMARAL, Matricula 718-8A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitida em 01 de Junho de 1995.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Setembro de 2019

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FC62471F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

ERRATA

onde se lê: "Na Resolução do CMDCA nº 021/2019
Local de Votação no Centro Educacional Jamel Amed, sala 03 –
"ESC. EST. VICENTE GERALDO DE MENDONÇA LIMA"

Leia-se: "Local de Votação no Centro Educacional Jamel Amed, sala 03 –
"**ESC. MUN. DR. VICENTE DE MENDONÇA JUNIOR"**

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:4162ED46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
PORTARIA Nº 018/GS-SEMCTUR/2019

DESIGNAR O SERVIDOR EDMILSON CARVALHO FRANÇA, PARA FISCALIZAR O FIEL CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº004/2019 CELEBRADO ENTRE PREFEITURA DE ITACOATIARA E ASSOCIAÇÃO DOS

ITACOATIARENSES RESIDENTES EM MANAUS.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com o ofício 01/2018 – PGM.

R E S O L V E

Art. 1°Designar o servidor efetivo **EDMILSON CARVALHO FRANÇA**, Matrícula Nº 5521-1, para fiscalizar e acompanhar o fiel cumprimento do Termo de Convênio nº 004/2019 celebrado entre a Prefeitura de Itacoatiara e a Associação dos Itacoatiarenses Residentes em Manaus - AIRMA, de acordo com Processo Administrativo nº 2877/2019 que tem como objeto, "realização do 34º Festival da Canção de Itacoatiara – FECANI 2019".

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Termo de Convênio, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos 03 de setembro de 2019

PUBLIQUE-SE REGISTRA-SE CUMPRA-SE

CLEUTEMBERGUE ANTÔNIO PANTOJA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Deuzirlanda Maia de Souza
Código Identificador:5C61E25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº. 177/2017, celebrado em 10.09.2019.
2. PARTES: O Município de Itacoatiara, inscrito no CNPJ n° 04.241.980/0001-75, representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portados do RG nº 0357838-0 SSP/AM, CPF nº 119.656.142-72, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.816/0001-57, com sede localizada na rua Deilcidio Jurandir, nº 235, Bairro – Novo Aleixo, CEP: 69.099-021, Manaus – AM, neste ato representada pelo Sr. CRISTIANO DE SOUZA PASSOS, portador do RG n° 2033434-6 SSP/AM e do CPF n° 947.142.742-87, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado por 90 (noventa) dias. O presente Contrato tem como objetivo a Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza Pública na Zona Urbana e nas Vilas de Lindoia, Engenho e Novo Remanso, incluindo a Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde na Sede do Município de Itacoatiara/AM, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública. **4.VALOR GLOBAL:** R$ 3.040.637,46 (Três Milhões e Quarenta Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:1361C7F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147/2019

ITAPIRANGA/AM 24 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 27 a 30.05.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 27 e retorno às 6:00 horas do 31.05.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 24 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:7028CE27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148/2019

ITAPIRANGA/AM 24 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ARMANDO JOSE FREIRE CORREA** a viajar a Manaus no período de 27 a 30.05.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 27 e retorno às 6:00 horas do 31.05.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar do 5º Fórum Ordinário Estadual.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 24 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C18032D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 149/2019

ITAPIRANGA/AM 24 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **NIXON DOS SANTOS SEIXAS,** viajar a Manaus/AM no período de 27.05 a 28.05.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 27.05 e retorno às 6:00 horas do dia
29.05.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar do 5º Fórum Ordinário Estadual.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 218,64 (duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 24 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:216DCCD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 150/2019

ITAPIRANGA/AM 24 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **EDNEY SILVA DAS CHAGAS,** viajar a Manaus/AM no período de 27.05 a 30.05.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 26.05 e retorno às 6:00 horas do dia 31.05.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar do 5º Fórum Ordinário Estadual.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 24 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C554F79C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 151/2019

ITAPIRANGA/AM, 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **CLINGER JOSE CASTRO DE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 03.06 a 07.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 03.06 e retorno às 6:00 horas do 07.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DC3B83EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 152/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ARIELE CRISTINE SANTOS BORGES** a viajar a Manaus no período de 03.06 a 07.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 02.06 e retorno às 06:00 horas do 08.06.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para participar do Curso de atualização em Ação de DST/AIDS/Hepatites virais.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trina e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1299ABFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 153/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 03 a 07.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 03 e retorno às 6:00 horas do 08.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:64481BE2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 154/2019

ITAPIRANGA/AM, 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 03.05 a 07.05.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C99DEF8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 155/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 03.06 a 04.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A92885C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 156/2019

ITAPIRANGA/AM, 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FABIO ELIAS DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 03.06 a 06.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 03.06 e retorno às 6:00 horas do 07.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:CB9054C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA** a viajar a Manaus no período de 03 a 07.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 02 e retorno às 7:00 horas do 08.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:4CB306B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA** a viajar a Manaus no período de 03 a 07.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 02 e retorno às 7:00 horas do 08.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:80C8C0C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 158/2019

ITAPIRANGA/AM, 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CARMELITA MACIEL FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 03.06 a 08.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 03.06 e retorno às 06:00 horas do 09.06.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, acompanhar de processos e reformulação de novos tramites junto ao INSS digital.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1BCF3D2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 159/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 03 a 07.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:300B969B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 160/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARGARIDA ANDRADE DE ALMEIDA,** viajar a Manaus no período de 03.06. a 07.06.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 03.06 e retorno às 06:00 horas do dia 08.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:8988F247

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 161/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 03 a 09.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 03 e retorno às 10:00 horas do 10.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.147,86 (mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:88610806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 162/2019

ITAPIRANGA/AM 31 DE MAIO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 03 a 09.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 03 e retorno às 6:00 horas do 10.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.147,86 (mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 31 de maio de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3065E79B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 163/2019

ITAPIRANGA/AM 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALEX LEONARDO AMARAL GOIS** a viajar a Manaus no período de 10 a 14.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 09.06 e retorno às 6:00 horas do 15.06.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar da prestação de contas, e solicitação de cédulas no Instituto de Identificação e Posto de Recrutamento Militar.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:CEB40524

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 164/2019

ITAPIRANGA/AM 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 10 a 16.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.147,86 (mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:68639861

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2019

ITAPIRANGA/AM 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 10.06.2019 a 14.06.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diária no valor unitário de R$ R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:EFEBABCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166/2018

ITAPIRANGA/AM 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **VIRNA LISE VILAÇA VIANA,** viajar a Manaus no período de 10.06. a 14.06.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 10.06 e retorno às 06:00 horas do dia 15.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:7D0600A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2019

ITAPIRANGA/AM 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ANDREY LUCAS QUEIROZ DA COSTA,** viajar a Manaus/AM no período de 10.06 a 13.06.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 09.06 e retorno às 6:00 horas do dia 14.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da Capacitação do Sistema de Cadastro Único.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FD6E49E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2019

ITAPIRANGA/AM 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JAIRO GATTO PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 10.06 a 14.06.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 10 e retorno às 9:00 horas do 15.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos relacionado a construção da UBS Fluvial.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:4A8E7A42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2019

ITAPIRANGA 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENNER FELIPE SANTOS BORGES MONTEIRO** a viajar a Manaus no período de 10 a 12.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 07:00 horas do dia 10 e retorno às 06:00 horas do 12.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:87A5B4CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2019

ITAPIRANGA/AM, 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ALCINEIDE QUEIROZ LIBORIO** a viajar a Manaus no período de 10.06 a 13.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 09.06 e retorno às 6:00 horas do 14.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para Participar da Capacitação do Sistema de Cadastro Único.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 437,28 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para custear

as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:5FF92FBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2019

ITAPIRANGA 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **DAYLLA KAROLINE BORGES GARCIA DE VASCONCELOS** a viajar a Manaus no período de 10 a 14.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 10 e retorno às 08:00 horas do 15.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 07 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B6CBBA49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2019

ITAPIRANGA/AM, 10 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **IZIDIO AMIRALDO MENEZES DA MATA** a viajar a Manaus no período de 11.06 a 14.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 10 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:28B15275

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2019

ITAPIRANGA/AM, 10 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 11.06 a 15.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 10 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:4285CECA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174/2019

ITAPIRANGA/AM 11 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **STEFANO VALERIO ANTUNES SOBREIRA,** viajar a Manaus/AM no período de 12.06 a 14.06.2019, com a seguinte escala: Saída – às 7:00 horas do dia 12.06 e retorno às 7:00 horas do dia 15.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do executivo.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 11 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:C02D5125

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2019

ITAPIRANGA/AM 12 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA ZILDA CORRÊA QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 13.06 a 17.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 12 e retorno às 06:00 horas do 18.06.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do executivo na SUSAM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trina e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3ADA54F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2019

ITAPIRANGA/AM 12 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLARA MARIA OLIVEIRA VICENTE,** viajar a Manaus no período de 13.06 a 14.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 7:00 horas do dia 13.06 e retorno às 7:00 horas do dia 15.06.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:CE83D231

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2019

ITAPIRANGA/AM 12 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARGARIDA ANDRADE DE ALMEIDA,** viajar a Manaus no período de 13.06. a 14.06.2019, com a seguinte escala: Saída – às 6:00 horas do dia 13.06 e retorno às 06:00 horas do dia 15.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da Conferência da Juventude.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 12 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:BF004B31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2019

ITAPIRANGA/AM 14 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 17 a 21.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 17 e retorno às 6:00 horas do 21.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 14 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:9788E2E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2019

ITAPIRANGA/AM 13 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 17 a 21.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 13 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:EB25DB64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2019

ITAPIRANGA/AM, 14 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **FABIO ELIAS DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 17.06 a 21.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 17.06 e retorno às 6:00 horas do 22.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 14 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:A4821989

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2019

ITAPIRANGA/AM 17 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 18 a 21.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 18 e retorno às 06:00 horas do 22.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 17 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:E9B26C95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2019

ITAPIRANGA/AM 21 DE JUNHO 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **OTAVIO CRUZ FARIAS** a viajar a Manaus no período de 24.06 a 28.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 24 e retorno às 07:00 horas do 29.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 21 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3A9F3043

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2019

ITAPIRANGA/AM 21 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 24.06 a 27.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.311,96 (mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 21 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:522DCBD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2019

ITAPIRANGA/AM 21 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 24 a 28.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 08:00 horas do dia 24 e retorno às 6:00 horas do 28.06.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 21 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:5CCE467B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2019

ITAPIRANGA/AM 21 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 24 a 28.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 14 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:29A4C9DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186/2019

ITAPIRANGA/AM, 21 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 24.06 a 28.06.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 21 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:294938D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2019

ITAPIRANGA/AM 21 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Itacoatiara/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANDREA DE SOUZA FELIX** a viajar a Itacoatiara no período de 24.06 a 25.06.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 23 e retorno às 06:00 horas do 26.06.2019.

ART. 2º - O OBJETIVO da viagem será para participar do Treinamento no Detran/AM.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trina e dois centavos), totalizando o valor de R$ 218,64 (duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 21 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:66DBE887

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2019

ITAPIRANGA/AM 21 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **WALTER BRAGA FERREIRA** a viajar a Manaus no período de 24 a 30.06.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 1.147,86 (mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 21 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:74645FFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2019

ITAPIRANGA 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENNER FELIPE SANTOS BORGES MONTEIRO** a viajar a Manaus no período de 01 a 05.07.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 07:00 horas do dia 01 e retorno às 08:00 horas do 06.07.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 28 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:9EAE18B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2019

ITAPIRANGA/AM, 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **CLINGER JOSE CASTRO DE ALMEIDA** a viajar a Manaus no período de 01.07 a 05.07.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 7:00 horas do dia 01.07 e retorno às 6:00 horas do 06.07.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para participar da Conferência Nacional de Saúde.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 28 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:EB11E249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2019

ITAPIRANGA/AM, 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALAN COUTINHO DA SILVA** a viajar a Manaus no período de 01.07 a 05.07.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01 e retorno às 6:00 horas do 06.07.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 28 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:CBF32750

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2019

ITAPIRANGA/AM, 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **DENIS DE FARIAS LIMA** a viajar a Manaus no período de 01.07 a 05.07.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 7:00 horas do dia 01.07 e retorno às 6:00 horas do 06.07.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 28 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:57008E82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2019

ITAPIRANGA/AM 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **MARIA DE NAZARE BARBOSA MOTA** a viajar a Manaus no período de 01 a 05.07.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 30.06 e retorno às 6:00 horas do 06.07.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, VII Conferência Estadual de Saúde.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e trinta reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 546,60 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 28 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:6140947A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2019

ITAPIRANGA/AM 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JAIRO GATTO PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 01.07 a 05.07.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01 e retorno às 7:00 horas do 06.07.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 28 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:3DEC28F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2019

ITAPIRANGA/AM 28 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR a servidora **CRISTIANA FREIRE PEREIRA** a viajar a Manaus no período de 01.07 a 05.07.2019 com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 01 e retorno às 6:00 horas do 06.07.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse do município.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 28 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0D9B2CB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196/2019

ITAPIRANGA/AM 01 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **CLARA MARIA OLIVEIRA VICENTE,** viajar a Manaus no período de 02.07 a 05.07.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 02.07 e retorno às 7:00 horas do dia 06.07.2019

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 01 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:DEE32F59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2019

ITAPIRANGA/AM 01 DE JULHO 2019

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **OTAVIO CRUZ FARIAS** a viajar a Manaus no período de 02.07 a 04.07.2019, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 02 e retorno às 07:00 horas do 05.07.2019

ART. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 01 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:88814F65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 198/2019

ITAPIRANGA/AM 01 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza a viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** a viajar a Manaus no período de 02.07 a 05.07.2019.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.311,84 (mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 01 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:EFBCB9DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 199/2019

ITAPIRANGA/AM, 03 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** a viajar a Manaus no período de 04.07 a 08.07.2019.

ART. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

ART. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 819,90 (oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 03 de julho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:BE2805A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata da sessão publica e o Termo de Adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 025/2019- CML/PMJ-Registro de Preço.**
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório, à empresas abaixo discriminadas, vencedora do **Pregão Presencial nº 025/2019-CML/PMJ**, pelo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais químicos cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais, para atender as Unidades de Saúde do Município de Japurá-AM, conforme especificações e detalhamento do Edital, em favor da empresa E. Silva dos Santos – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob 04.578.807/0001-67, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197, no valor de R$ 1.850.508,62, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo licitatório, na forma da Lei.
II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 25 de setembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:2576945B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – CML** para aquisição de **Materiais Hidráulicos em Geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 – CML as empresas: AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.579.298/0001-00**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 442.172,25** (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHÃES-ME, CNPJ Nº 09.579.786/0001-18**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 690.288,00** (seicentos e noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais); **J R MENDES FERMIN - ME, CNPJ Nº 07.059.095/0001-68**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 554.324,25** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), **FRANCIASCO CINTRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 04.612.458/0001-52**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 584.447,50** (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 25 de setembro de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F85C3F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2019/GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE sobre a exoneração do Sr. ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL, do cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO do **Sr. ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1410347-8 e CPF nº 683589032-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:8DBD8E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2019/GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação Cultura e Desportos do Município de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Senhor ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1410347-8 e CPF nº 683589032-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS** da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:DA2530F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2019/GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE sobre a exoneração do Senhor MANOEL MENDES CLAUDIO, do cargo de Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO do Senhor **MANOEL MENDES CLAUDIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.152 e CPF nº 335.192.502-82, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL** da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:ED1975B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2019/GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE sobre a nomeação do Senhor MANOEL MENDES CLAUDIO, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **MANOEL MENDES CLAUDIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.152 e CPF nº 335.196.502-82, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em sentido contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019).

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:4D83F39F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019-SRP

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019-SRP

Retifica-se o valor da Homologação do processo de licitação Pregão Presencial 031-2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/09/2019. Edição 2444.

REFERENTE AO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019-SRP

1. Onde se Lê:
AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.579.298/0001-00, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 90.024,76** (noventa mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

2. Lê se:
AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.579.298/0001-00, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 90.522,76 (noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**

Jutaí (AM), 25 de setembro de 2019.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:98A57B5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **NAYANDRA PEREIRA VICENTE,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF São Francisco – Lago Preto,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 12 de junho de 2018.

Manacapuru, 12 de junho de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:4A36A036

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019-SAAE

Processo Administrativo n.º 2019/04728-00 Dispensa de Licitação nº. 001/2019-SAAE.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de gênero alimentício, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.

Favorecido: EDNEUZA COELHO DOS SANTOS EIRELE, CNPJ nº 29.946.101/0001-31, valor: R$ 16.650,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais);

Dotação Orçamentária - Classificação: 17.122.0011.2.041 – Material de Consumo; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 47.

Manacapuru/AM, em 09 de agosto de 2019.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora Presidente SAAE

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:EB6C5F6E

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019-SAAE

Processo Administrativo n.º 2019/04729-00Dispensa de Licitação nº. 002/2019-SAAE.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.

Favorecido: EDNEUZA COELHO DOS SANTOS EIRELE, CNPJ nº 29.946.101/0001-31, valor: R$ 16.048,00,00 (Dezesseis mil e quarenta e oito reais);

Dotação Orçamentária - Classificação: 17.122.0011.2.041 – Material de Consumo; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 47.

Manacapuru/AM, em 09 de agosto de 2019.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora Presidente

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:FCB9093E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 262/2019 DA CC 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 262/2019 DA CC 012/2019

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS**

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2019

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº. 07.647.236/0001-63.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE RODEIO (BOIADA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS, LOCUTOR DO RODEIO, SERVIÇO DE TRANSPORTES E EXAME DE ANIMAIS).**

VALOR GLOBAL: R$ 96.750,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

TERMO DE CONVÊNIO: 034/2019 – SEPROR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 0207.13.392.71.2.043, Realização de Eventos Culturais,

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.010.

Manicoré, 24 de setembro de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2829676E

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 012/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 012/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 012/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 012/2019,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE RODEIO (BOIADA, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS, LOCUTOR DO RODEIO, SERVIÇO DE TRANSPORTES E EXAME DE ANIMAIS).** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ nº. 07.647.236/0001-63,** ofertou a proposta no valor global de **R$ 96.750,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 24 de setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9D8C2025

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 261/2019 – DA CC 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 261/2019 – DA CC 011/2019

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2019

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP. CNPJ: 13.127.817/0001-77.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO EVENTO COM A CONFECÇÃO DE CARTAZES, FORDERES, BANERS, PROPAGANDAS NO RÁDIO E NA TELEVISÃO – PLANO DE MIDIA).

VALOR GLOBAL: R**$ 19.985,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 0207.13.392.71.2.043, Realização de Eventos Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.010.

Manicoré, 24 de setembro de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3FD7496D

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 011/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 011/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 011/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 011/2019,** objetivando os **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO EVENTO COM A CONFECÇÃO DE CARTAZES, FORDERES, BANNERS, PROPAGANDAS NO RÁDIO E NA TELEVISÃO – PLANO DE MÍDIA).** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP. CNPJ: 13.127.817/0001-77,** no valor global de **R$ 19.985,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 24 de setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:D8B1AEE2

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260/2019 DA CC 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260/2019 DA CC 010/2019

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO**

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2019

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE MANICORÉ,** POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP, CNPJ: 13.127.817/0001-7763.**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO **OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA XXIV - EXPOMANI E FEIRA AGROPECUÁRIADE MANICORÉ E DA XXVI FESTA DA MELANCIA NO MUNICÍPIODE MANICORÉ - AMAZONAS.**

VALOR GLOBAL: R$ 9.985,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.

TERMO DE CONVÊNIO: 034/2019 – **SEPROR**,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 0207.13.392.71.2.043, Realização de Eventos Culturais,

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.010.

Manicoré, 24 de setembro de 2019

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:263EF321

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 010/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 010/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 010/2019, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE Nº 010/2019,** objetivando **OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DA XXIV - EXPOMANI E FEIRA AGROPECUÁRIADE MANICORÉ E DA XXVI FESTA DA MELANCIA NO MUNICÍPIODE MANICORÉ - AMAZONAS.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – EPP, CNPJ: 13.127.817/0001-77,** no valor global de **R$ 9.985,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 24 de setembro de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8032957E

ASSESSORIA CONTÁBIL
DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2016

Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 030/2016 firmado entre a**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**e a Empresa**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Av. Getúlio Vargas nº 574 – Centro, inscrito no CNPJ nº. 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68,e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 21 de Agosto de 2002, sob o nº 238473, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, Conjunto Castelo Branco nº 1313, Sala 02 – Parque dez — CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor**ALLAN SERGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 03 – Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**ao contrato de nº 030/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (Cento e Vinte) dias a contar de 04 de Outubro de 2019 do contrato original celebrado entre as partes em 07 de junho de 2016, estando vigente sua prorrogação até 01 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 04 de Outubro de 2019

Pelo Contratante:

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
PLASTIFLEX –Empreendimentos da AmazôniaLTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:80E4543B

ASSESSORIA CONTÁBIL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 407/2013

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e**PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor**ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 407/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 06 de Setembro de 2019, ficando sua vigência até 04 de Janeiro de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 27 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 06 de Setembro de 2019

Pelo Contratante:

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Pelo Contratado:

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
PLASTIFLEX – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG:_____
ENDEREÇO:_____

NOME: _____
RG: _____
ENDEREÇO:_____

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7C9CBFD8

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 004/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 004/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a Contratação de serviço de empresa para locação de internet, destinadas a Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Matupi do município de Manicoré.
FAVORECIDO**: PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA**, localizada na BR 230 KM 180, s/n – Santo Antônio do Matupi, na Cidade de Manicoré.
Valor Total **R$ 10.680,00 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta Reais)**.
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº004/2019.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – PAB.
ELEMENTO DE DESPEZA: 3.3.90.39 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE: 745.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 18 de fevereiro de 2019

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:787F3C4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo: 052/2019; Ordem de Fornecimento: 005/2019; Contratada: SOTEMAQ SOCIEDADE TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA; CNPJ: 23.028.541/0001-23; Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 865094/2018 E 865095/2018.; Modalidade: Pregão Presencial: 045/2019; Enquadramento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Lei 8.666/ Licitações e Contratos; Valor Total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Maraã, 24 de setembro de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DC741A1F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TC Nº 017/2019 CML/PMM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 017/2018-PMM
DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2019, estendendo-se até 14 de dezembro de 2019.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob CNPJ: nº 04.505.640/0001-04, contratante, e CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ: 02.958.777/0001-99, como contratada.
Vigência: 17/08/2019 a 14/12/2019.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 005/2018

Maraã, 15 de agosto de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D7284AFB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2017-PMM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2017-PMM

DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 13 de março de 2019, estendendo-se até 10 de julho de 2019.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob CNPJ: nº 04.505.640/0001-04, contratante, e CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ: 02.958.777/0001-99, como contratada.
Vigência: 13/03/2019 a 10/07/2019.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 002/2017.

Maraã, 11 de março de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B59359EB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2017-PMM

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2017-PMM
DO OBJETO - da Prorrogação - Fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 11 de julho de 2019, estendendo-se até 07 de novembro de 2019.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob CNPJ: nº 04.505.640/0001-04, contratante, e CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ: 02.958.777/0001-99, como contratada.
Vigência: 11/07/2019 a 07/11/2019.
Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b e § 1°. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Processo Licitatório: Tomada de Preços n° 002/2017

Maraã, 09 de julho de 2019.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:35F0D546

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 056/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Capital do Estado para participar de Reunião na Assembléia Legislativa com o Deputado Josué Neto, Reunião na SEDUC com Secretário Executivo Sr. Luis Fabian, Reunião com o Deputado Estadual Roberto Cidade e Reunião no IPAAM.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento da Vereadora **ANA CRISTINA DE CARLI** até a Capital do Estado no período de 14 a 17 de maio de 2019.
Art. 2º Conceder diárias a Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	312,00	1.248,00

Data/Hora – Saída: 13.05.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 18.05.2019 às 10h00m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE MAIO DE 2019.

RODRIGO CORRÊA BENTES
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente:13/05/2019

(A)ANA CRISTINA DE CARLI
Vereadora

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:1B9A6F30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS N° 006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Entidade ou Organização de Assistência Social, os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais Ativas no CMAS/MAUÉS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maués – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistências nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº. 004, de 01 de setembro de 1995, que aprova a revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Declarar como Ativa a Entidade ou Organização de Assistência Social, e ou Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no CMAS/ MAUÉS, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Revogam – se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/AM, 13 de Setembro de 2019.

JOICIEL LEÃO GAMA
Presidente do CMAS
Resolução CMAS nº 001 de 25 de fevereiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Nº. Inscrição CMAS	Entidade Ativa	CNPJ
195	Instituto de Conservação e Desenvolvimento da Amazônia – IDESAM.	07.339.438/0001-48

JOICIEL LEÃO GAMA
Presidente do CMAS
Maué-AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:610533D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 210 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte aprovou, **E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI

SUPLEMENTAÇÃO (+) .....R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente de 2019, Credito Adicional Especial, na Prefeitura Municipal no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para seguinte dotação orçamentaria:
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 17.512.0102.1031.0000 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL.
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO (-).....R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
04.122.0014.1011.0000 – CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:934B8DCD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMDCA

Comissão Especial Eleitoral

Dispõe sobre a anulação da prova e adequação do processo de escolha pelos requisitos legais estabelecidos em legislação municipal em vigência.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** NOVA OLINDA DO NORTE, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/2001 e Nº 121/ 2014, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua Comissão Especial Eleitoral, a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, também, que a Lei nº 8.069/1990, a Lei Municipal
nº 16/2001 e Nº 121/ 2014, e a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, são omissas em disciplinar o período da campanha eleitoral, reclamando, portanto, a disciplina desse aspecto do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Nova Olinda do Norte, por parte deste CMDCA;

CONSIDERANDO, o procedimento administrativo nº 002/2019 da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte, Que traz em seu relatório, parecer favorável a solicitação do Escritório Profissional Gilson Paiva Sociedade Inndividual de Advocacia, que requer nulidade das clausulas 4.1.3 e 5-5.19.2 do Edital 001/2019, que trata de questões de incompatibilidade com a legislação Municipal em vigor.

RESOLVE:

ART. 1º - Atender ao que dispõe o parecer da Promotiria de Justiça, anulando a faze de prova e considerar aptos todos os candidatos inscritos que obedeceram aos dispositivos da Lei Municpal, ficando assim a nova composição da relação de candidatos habilitados e seus respectivos numeros de campanha no quadro abaixo;

NUMERAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
01	Joel do Nascimento Ferreira	HABILITADO
02	Franciney Reis Lopes	HABILITADO
03	Terezinha Pereira Vinhote	HABILITADO
04	Doracy Lopes da França	HABILITADO
05	Virginia Gabriela da Silva Leite	HABILITADO
06	Beatriz Lima da Silva	HABILITADO
07	Emeson Auzier de Freitas	HABILITADO
08	Francimir Alves Damasceno	HABILITADO
09	Rosilandia Pavão Ribeiro	HABILITADO
100	Francisco Fernando Rufino de Oliveira	HABILITADO
110	Aldriany Vieira da Costa	HABILITADO
120	Elizangela Oliveira Vaz	HABILITADO
130	Raí Correa Said	HABILITADO
140	Sebastiao Maia da Silva	HABILITADO
150	Allan Kardec Miranda Dias	HABILITADO
160	Alessandra Pereira Amaro	HABILITADO
180	Auzimar Moreira Barbosa	HABILITADO
190	Jessé de Souza da Silva	HABILITADO
200	Alzinei de Souza Pena	HABILITADO
210	Jorgiane Vaz Macedo dos Santos	HABILITADO
220	Aiferson da Costa Viana de Souza	HABILITADO
230	Geremias Freitas da Silva	HABILITADO
240	Charlise da Silva Marques	HABILITADO

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no CMDCA, no CRAS/CREAS,

Nova Olinda do Norte 23 de setembro de 2019

Comissão Especial Eleitoral

_____
LUCIANO CABRAL FERREIRA

_____
GRACIMAR BIAZZI CAMPOS MARTINS

_____
KELLY CORREA DOS SANTOS

_____
DAYSEANNE FERREIRA BELÉM

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:C6C80C49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343 - SEGOV, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 718.582.022-72, cargo Secretária de Turismo, a viajar para Manaus/AM nos **dias 26 à 28/09/2019**, com a finalidade de participar da Feira Internacional de Gastronomia Amazônica - FIGA;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 26.09.2019/5h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 28.09.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 24 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:1CB731DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344 - SEGOV, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **MÁRCIO DOS SANTOS BARRETO**, CPF Nº 872.661.723-49, cargo Coordenador de Cultura, a viajar para Manaus/AM nos **dias 26 à 28/09/2019**, com a finalidade de participar da Feira Internacional de Gastronomia Amazônica - FIGA;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 26.09.2019/5h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 28.09.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 24 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:06D8691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345 - SEGOV, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **AROLDO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, CPF Nº 732.329.122-49, cargo Secretário Municipal de Cultura, a viajar para Manaus/AM nos **dias 26 à 28/09/2019**, com a

finalidade de participar da Feira Internacional de Gastronomia Amazônica - FIGA;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 26.09.2019/5h00min.

DATA/HORA CHEGADA: 28.09.2019/20h00min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 24 de Setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:DFE336E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos (às) candidatos (as) e respectivos (as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do (s) Conselho (s) Tutelar (es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Novo Airão - AM, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 198, de 29 de setembro de 2003, bem como, pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos (as) candidatos (as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos (às) candidatos (as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

Da Propaganda

a) Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

b) Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

c) Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d) Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

e) Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

f) Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g) Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

h) Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos (as) à imediata retirada da propaganda irregular.

Da campanha para a escolha

a.) Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) Realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c.) Utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

d.) Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e.) Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f.) Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

g.) Utilizar de imagens, impressos ou fotografias de criança ou adolescente em desacordo com os padrões legais, sem a devida autorização dos pais ou responsáveis, que atentem contra os princípios morais e éticos da sociedade ou que possa causar qualquer tipo de discriminação.

No dia do processo de escolha

a) Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b) Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c) Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d) Fornecer aos (às) eleitores (as) transporte ou refeições;

e) Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza,

inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f) Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais.

Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o (a) candidato (a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato (a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele (a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao (à) infrator (a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - ARQUIVAR o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

III - Determinar a tomada de providências pelo infrator para que cesse a situação irregular ou que se restaure o *status quo* anterior.

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o (a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O (A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos (as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os (as) candidatos (as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles (as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

Antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos (as) candidatos (as) inscritos (as) e considerados (as) habilitados (as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

Na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos (as) candidatos (as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Novo Airão – AM, 24 de setembro de 2019.

MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:3946851F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 23.09.2019

Aos **23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 08 (oito) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e

ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Excelentíssimo Senhor Vice Prefeito, **JOSÉ SALES NUNES**, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, saindo no dia **23 (vinte e três) de setembro de 2019** e retornando dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Manaus/AM**, no mesmo período, com a finalidade participar de Reuniões no Palácio do Governador, SEINFRA, Associação dos Municípios e onde couber, para tratar assuntos pertinentes a este Município, tendo o Vice Prefeito, senhor JOSÉ SALES NUNES, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **27 (vinte e sete) de setembro de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de setembro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8071ED4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, GABINETE DO EXECUTIVO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROGRAMAS CONEXOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedores:

SILVA E ROCHA SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.049.028/0001-35, estabelecida na Rua Domingos Lima, nº. 434, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus – Amazonas.

PLUTAO DA AMAZONIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.867.888/0001-15, estabelecida na Rua Silva Ramos, nº. 835, Bairro Centro, Manaus – Amazonas.

WEBOX COMUNICACAO VISUAL - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.503.650/0001-79, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº. 1.418, Bairro Centro, Manaus – Amazonas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **SILVA E ROCHA SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - ME (CNPJ Nº. 34.049.028/0001-35)**, vencedora com valor global **R$ 808.925,00 (Oitocentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais),** para os itens 01, 04, 06, 07, 08, 12, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 63, 64, 66, 67, 69, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 136, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 157, 188, 195, 196, 198, 199 e 212; **PLUTAO DA AMAZONIA LTDA - ME (CNPJ Nº. 04.867.888/0001-15)**, vencedora com valor global **R$ 1.572.288,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais),** para os itens 03, 05, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 41, 43, 44, 45, 48, 57, 59, 61, 62, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 81, 82, 87, 89, 97, 98, 105, 106, 108, 113, 114, 119, 122, 123, 124, 127, 129, 130, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210 e 211; **WEBOX COMUNICACAO VISUAL - EIRELI - EPP (CNPJ Nº. 28.503.650/0001-79)**, vencedora com valor global **R$ 946.500,00 (Novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais),** para os itens 02, 10, 11, 58 e 180, adjudicado para os fornecedores. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 3.327.713,00 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e treze reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº. 037/2019-CPL/SRP

Fundamento legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observação: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã (AM), em 24 de setembro de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B1811DF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 044/2019 - PGMP CONCEDE ADICIONAL DE ESCOLARIDADE AOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 016/2014-PGMP – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Parintins;

CONSIDERANDO a reunião realizada no Auditório do Colégio Batista de Parintins no dia 16/04/2019, com a presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Controlador Geral, representantes das Comissões do Sindicato dos Servidores Públicos do Município e da Comissão Municipal de Estudo da Revisão Salarial dos Servidores do Quadro Efetivo e demais servidores efetivos;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, referendado pela Controladoria-Geral do Município de Parintins quanto à previsão e o impacto orçamentário do Município de Parintins, e

CONSIDERANDO o MEMO N°. 254/2019 – CGMP de lavra da Controladoria-Geral do Município de Parintins.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER, o adicional de escolaridade aos Servidores do quadro efetivo do município de Parintins, **nos percentuais de 2,5%, 3,75%, 10,0%, 15,0% e 25,0%.**

Art. 2º - Os valores do adicional de escolaridade serão pagos na Folha de Pagamento - FOPAG do mês de setembro/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 13 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:AE8A0A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 048/2019-PGMP NOMEIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Parintins,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Provisória do Concurso Público do Município de Parintins**, nos termos previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, que será composta dos seguintes membros:

o Harald Dinelly Alves de Souza – Controladoria Geral

o Joel dos Santos Braga - Controladoria Geral

o Elizabeth Coimbra de Sena – Gabinete Civil

o Rondinelle Faria Viana – Procuradoria Geral

o Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira – Coord. Mun. de Recursos Humanos

o Elaine Cristina Lopes Martins – Secretaria de Educação

o Breno Pessoa dos Santos – Secretaria de Finanças

Art. 2º - A presente Comissão visa os estudos preliminares para o preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Parintins.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins, 23 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:00E291F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia**,** Prefeito Municipal **,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 08/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ednilson da Silva Albuquerque, Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de audiência com o Secretário da SEPROR, Sr. Petrúcio de Magalhães Júnior, para apresentar Plano de Ação do Setor Primário; Projetos da Cadeias Produtivas Primárias, visando a formalização de convênios a serem investidos; reunião no IPAAM,. relativo a Licença de Operação e Outorga do Uso de àgua do Matadouro; reiniões na SPU, SPF implantação do FGórum Fundiário, IDAM, ADS, ADAF, MAPA do Amazonas - Workshop do Setor Primário, SEBRAE, FAEA, articulações nessa entidades e órgãos.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil. seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 03/06/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:854CD819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 07/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Harald Dinelly Alves de Souza, Controlador Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do Primeiro Encontro Regional de Órgãos de Controle Interno, realizado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 03/06/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:F24AA8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2019 – SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 04/06/2019.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jacqueline Pontes Maia, Assistente Administrativo**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, prorrogada em mais 02 dias a aparticipação do 1º WORKSHOP TÉCNICO sobre Instituição, Formalização e Prestação de Contas de Convênio-WTC, realizado pelo Governo do Estado do Amazonas através da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/05/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,70 (Oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 03/06/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:E119D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, prefeito municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 07/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Neto Silva de Souza, Secretário de Administração e Finanças, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de um encontro de trabalho, objetivando a Criação e Instalação do Conselho de Secretários Municipais de Finanças do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 03/06/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:24400A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 07/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar junto a Secretaria de Estado de Cultura - SEC, asuntos relacionados ao Convênio do Festival Folclórico de Parintins 2019.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 04/06/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:14A3869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Espécie: Anulação do Ato de Revogação do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019 publicado no D.O.M nº 2373, Pág. 30, de 06/06/2019, por superveniência, pertinência e interesse público. Fundamentação legal: Súmulas 346 e 473/STF.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 06 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D3ECE5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 07/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar no Comando da Aeronautica - Quarto Centro Integrado de Defesa Aerea e Controle de Tráfego Aéreo- COMAER, Reunião de Coordenção para operação do 54º Festival Folclórico de Parintins; reunião junto o Secretário de Cultura do Estado Marcos Polo para tratar de sobre o convênio para realização do Festival Folclórico. .

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.196,96 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/06/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:F13DFEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2019-SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia,Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 à 07/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jean Jorge Ribeiro Rodrigues, Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar da reunião de Coordenação no Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA IV e no Comando da Aeronáutica - COMAER em Manaus/AM..

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,70 (Oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/06/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:92CA1155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº137 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 05 à 07/06/2019.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Maurício Lago Cecílio, Coordenador da Proteção Especial, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar acerca do Encontro Estadual de Avaliação das Ações Estratégicas do PETI e Audiência Pública, na Associação para o Desenvolvimento COESIVO da Amazônia - ADCAM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/06/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 05/06/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:D5043377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 138 /2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, prefeito municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 à 14/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Wellington de Medeiros Cursino, Vice-Prefeito de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos da municipalidade na Secretaria de Estado de Cultura; reunião na Secretaria de Governo e despachar documentos junto a Representação do Municipio de Parintins..

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.661,60 **(**Três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos**).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 10/06/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:9417EB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 139/2019 - SEMAD

O cidadão**,** Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 12 à 14/06/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Wanderley Ribeiro Pantoja, Coordenador Especial de Análise Acompanhamento e Monitoramento de Projetos**,** para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura, a saber; Liberação de Certificado de Aprovação de Projetos Arquitetônico junto a FVS/DEVISA/GENGVIS, para aprovação junto ao Ministério da Saúde para Construção do CAPS AD do Município de Parintins/Am.

II – DESLOCAMENTO, no dia 12/06/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 12/06/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Pontes Silveira
Código Identificador:6DF37F2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 825 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Presidente Figueiredo (REFIS MUNICIPAL) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

FAZ SABER a todos os habitantes, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º – O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Presidente Figueiredo, visa o adimplemento das obrigações pelo sujeito passivo, deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.
§1º – O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Presidente Figueiredo, abrangerá créditos de qualquer natureza inscritos ou não em dívida ativa.
§ 2º – Os créditos lançados pela Administração Direta ou Indireta serão encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF, para cobrança administrativa, a contar da data do seu inadimplemento, observando-se os procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º – Fica concedido o desconto da multa e juros de mora e da multa por infração à legislação tributária para os créditos tributários cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, sendo extensivos aos honorários advocatícios incidentes.

Art. 3º – Para usufruir dos benefícios de que trata o art. 2º desta Lei, o contribuinte deverá requerê-los até o dia 30 de setembro 2019, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF, conforme descrito no § 2º. do Art. 1º desta Lei.

§ 1º – O sinal, correspondente à primeira parcela ou parcela única, vencerá 02 (dois) dias após a data do pedido de parcelamento, e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses subsequentes.
§ 2º – Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia que não haja expediente bancário, o prazo de recolhimento deverá ser postergado para o primeiro dia útil seguinte.
§ 3º - O prazo pré-estabelecido para usufruir do Programa de Recuperação Fiscal poderá ser estendido pelo período de mais 03 (três) meses, após o contido no Art. 3° desta Lei, por intermédio da regulamentação de Decreto Municipal.

Art. 4º – O crédito tributário poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, desde que as parcelas não fiquem inferiores a R$ 100,00 (Cem reais), convertidas em Unidade Fiscal do Município (UFM), observado o prazo estabelecido no art. 3º desta Lei, com redução do valor correspondente à multa e juros de mora e multa por infração, conforme os seguintes critérios:
I – 100% (cem por cento), no caso de pagamento em parcela única;
II – 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento de até 10 parcelas;
III – 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento acima de 10 parcelas;
IV – Parcela mínima disposta em regulamento, aplicando-se tratamento diferenciado ao Microempreendedor Individual (MEI), à Microempresa (ME) e à Empresa de Pequeno Porte (EPP);
V – Sinal obrigatório mínimo de 10% (dez por cento) no parcelamento, e de 20% (vinte por cento) no reparcelamento, a ser recolhido até no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de sua formalização;
VI – Primeira parcela com vencimento em até 30 (Trinta) dias, contados da data de sua formalização, vencendo as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, postergando-se para o primeiro dia útil subsequente, caso o vencimento incida em dia sem expediente bancário;
VII – Não alcança tributo na fonte e não recolhido, ainda que lançado por meio de auto de infração e intimação;
VIII – Podem abranger créditos de parcelamentos ou reparcelamentos efetuados com base em leis específicas de programas de recuperação fiscal, quando serão suprimidos os benefícios fiscais sobre o montante não recolhido e repactuado;
IX – O contribuinte incluso nas formalidades desta lei sobre parcelamento ou reparcelamento, que ficar inadimplente com três parcelas em aberto, será cancelado automaticamente os benefícios concedidos.
§ 1º – Os créditos inscritos na Dívida Ativa, objeto de cobrança extrajudicial ou de execuções efetuadas pela Procuradoria Geral do Município – PGM, também poderão ser objeto do parcelamento ou reparcelamento previstos neste artigo.
§ 2º – A cobrança administrativa de créditos de outras secretarias ou órgãos municipais será efetuada a partir da data do seu inadimplemento, observando-se os procedimentos e regramento próprios disciplinados em regulamento.
§ 3º – Estará incluso no sinal no inciso V, quando couber, o valor das custas judiciais incidentes, nos casos de créditos em execução.
§ 4º – Para fins de emissão de Certidão Positiva de Débitos com Efeitos Negativos (CPEN) serão necessários o pagamento do sinal referido no inciso V e o permanente adimplemento do parcelamento ou reparcelamento celebrado, não havendo outra restrição vinculada à matrícula ou inscrição fiscal que impeça a sua emissão.
§ 5º – Os descontos referidos nos incisos I a III deste artigo, nos casos de lançamentos exclusivos de multas por infração, serão aplicados à razão da metade desses percentuais, seja para pagamento à vista ou parcelado.
§ 6º - O parcelamento deverá ser individualizado por espécie tributária, ainda que envolva encargos moratórios, multa por infração e honorários advocatícios.
§ 7º –. O atraso no pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa e juros de mora sobre as mesmas, nos termos da legislação municipal.

Art. 5º – O pedido de parcelamento implica reconhecimento do débito, que deverá ser confessado em caráter irrevogável e irretratável

pelo contribuinte por meio de Termo de Confissão, conforme definido em Regulamento.
Parágrafo Único – O sujeito passivo deverá firmar Termo de Desistência irrevogável de impugnação, relativa a recurso administrativo, ou de qualquer medida judicial, em curso, requerendo seu pagamento à Secretaria Municipal de Planejamento de Finanças - SEMPLAF.

Art. 6º – O parcelamento e o reparcelamento disposto no art. 2º serão individualizados por inscrição mercantil ou matrícula imobiliária, observados os seguintes critérios:
I – Segregar-se-ão os créditos tributários:
a) Por espécie;
b) Inscritos dos não inscritos em dívida ativa; e
c) Por Auto de Infração e Intimação ou Notificação de Lançamento.

II – Para créditos de natureza não tributária, adotar-se-á regramento próprio disciplinado em regulamento;
§ 1º – Todos os parcelamentos ou reparcelamentos vigentes até a data de publicação desta lei serão considerados como parcelamento para efeito desta lei, podendo ser segregados em mais de um reparcelamento, nas hipóteses no inciso I.
§ 2º – Admitir-se-á apenas 03 (três) reparcelamentos, não sendo considerado parcelamento aquele disponibilizado como alternativa à cota única, nos tributos lançados de ofício.

Art. 7º – A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, mencionadas no art. 4º desta Lei, implicará a imediata e automática consolidação do parcelamento, cancelando-se todos os descontos concedidos sobre as parcelas não quitadas, devendo este fato ser comunicado imediatamente à Procuradoria Geral do Município – PGM, para inscrição em Dívida Ativa ou prosseguimento da execução fiscal.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se aos casos em que a inadimplência exceder a noventa dias, ainda que restem apenas uma ou duas parcelas para quitação do parcelamento.

Art. 8º – O crédito tributário que tenha sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderá usufruir dos benefícios estabelecidos na presente Lei, vedada a aplicação simultânea com outras leis que apliquem incentivos da mesma natureza.
Parágrafo Único – O saldo remanescente de parcelamento anterior será convertido em UFM, excluídos os descontos aplicados sobre as parcelas não quitadas, até a data da adesão aos benefícios estabelecidos nesta Lei, atendidos os demais critérios e condições.

Art. 9º – A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 10 – A adesão aos benefícios desta Lei dar-se-á com o efetivo recolhimento do sinal ou parcela única.
Parágrafo Único – O não pagamento do sinal ou parcela única cancela automaticamente os benefícios concedidos, podendo os termos assinados ser utilizados para instruir a inscrição dos débitos em Dívida Ativa para ajuizamento da execução fiscal.

Art. 11 – Os créditos tributários que tenham sido objeto de parcelamento não integralmente quitado poderão usufruir dos benefícios desta Lei, desde que as parcelas vencidas e vincendas sejam recolhidas na forma do art. 3º.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 17 de junho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:39D21C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 832 DE 15 DE JULHO DE 2019

"FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS DIRETORES E DEMAIS SERVIDORES DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO–SISPREV, ESTADO DO AMAZONAS, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Aos Diretores e demais Servidores do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, que se deslocarem temporariamente a serviço ou para participarem de cursos ou eventos de interesse do Sistema de Previdência, conceder-se-á, além do transporte, diárias a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem, nos valores seguintes:

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NÍVEL	INTERIOR DO MUNICÍPIO	INTERIOR DO ESTADO	CAPITAL MANAUS	OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	VIAGEM AO EXTERIOR
DIRETORES	89,82	159,68	299,40	399,20	598,80
DEMAIS SERVIDORES	39,92	79,84	149,70	249,50	349,30

§ 1º - A diária será requerida em formulário próprio pelo interessado à autoridade competente, que manifestará seu "de acordo" no próprio requerimento.
§ 2º - Do requerimento deverão constar o motivo da viagem, percurso, distância, previsão de saída e de retorno.
§ 3º - A concessão da diária será autorizada pelo Diretor *Presidente* do Sistema de Previdência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da partida.

Art. 2º. Para fins de atualização e correção de valores das diárias, terá como base de cálculo o valor do salário mínimo do piso nacional vigente, assim como, sua data base de reajuste, nos termos a seguir:

DIRETORES:
Interior do Município: 9% (nove por cento) do salário mínimo nacional;
Interior do Estado: 16% (dezesseis por cento) do salário mínimo nacional;
Capital Manaus: 30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional;
Outros Estados e Distrito Federal: 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional;
Viagem ao Exterior: 60% (sessenta por cento) do salário mínimo nacional.

DEMAIS SERVIDORES:

Interior do Município: 4% (quatro por cento) do salário mínimo nacional;
Interior do Estado 8% (oito por cento) do salário mínimo nacional;
Capital Manaus: 15% (quinze por cento) do salário mínimo nacional;
Outros Estados e Distrito Federal: 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional;
Viagem ao Exterior: 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Para viagens ao exterior, poderão ser concedidos valores superiores aos fixados na presente lei, considerando as características do local de destino.
Parágrafo Único – O valor a ser fixado para viagens ao exterior, não poderá ser superior a US$ 300,00 (trezentos dólares americanos) convertidos em Reais pela cotação do Dólar Turismo do dia da concessão.

Art. 4º. As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do momento da partida.

Art. 5º. Serão computados como ½ (meia) diária as frações inferiores a 14 (quatorze) e superiores a 4 (quatro) horas.

Art. 6º. Os valores das diárias serão liberados previamente ao início da viagem.

Art. 7º. Quando do retorno, o beneficiário de diárias deverá prestar contas da viagem, apresentando relatório circunstanciado contendo o roteiro e o resumo do evento, notas fiscais de hospedagem e alimentação e comprovante de passagem ou utilização de transporte.
§ 1º - O relatório com os comprovantes referidos no caput do presente Artigo deverá ser apresentado ao superior hierárquico que o encaminhará ao setor contábil do Sistema de Previdência.
§ 2º - Ao beneficiário de diárias que não prestar contas no prazo máximo de 10 (dez) dias de seu retorno, ficará vedada a concessão de novas diárias.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 15 de julho de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2077A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 015 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a retificação e Republicação da LEI MUNICIPAL de número 825, datada em 17 de junho de 2019, e publicadas em 21 de junho de 2019.

Onde se lê:

Art. 4º III- 60% (setenta por cento), no caso de pagamento acima de 10 parcelas;

Leia –se:

Art. 4º III- 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento acima de 10 parcelas;

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 25 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8CB79E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 016 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação e Republicação da LEI MUNICIPAL de número 832**, datada em 15 de julho de 2019, e publicadas em 22 de julho de 2019.

Onde se lê:

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
	VIAGEM AO EXTERIOR
DEMAIS SERVIDORES	,30

Leia –se:

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
	VIAGEM AO EXTERIOR
DEMAIS SERVIDORES	349 ,30

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 25 de setembro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2A8EDD45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2018;
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa S. G. Evangelhista – ME, CNPJ nº 24.433.451/0001-80;
Espécie: Termo aditivo de contrato para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, prorrogando o prazo de execução do objeto por mais **12 (doze) meses**;
Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - CPL/PMRPE, oriundo do Processo Administrativo nº 555/2018 – SEMAS;
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2019.

Rio Preto da Eva, 25 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:0167BD37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 040-A/2018

Pregão Presencial 010/2018. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 040-A/2018, referente execução de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), Planejamento Tributário, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS, para atender a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato 040-A/2018, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DB5E67C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 120 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O 2º Secretário da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o artigo 18, inciso IX do Regimento Interno, que dispõe sobre substituir o Presidente na ausência do 1º. E 2º. Vice-Presidentes ou impedimento destes.

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de Nº 040/GP/DWOD/2019, datado de 19 de agosto de 2019, do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita a Autorização para o deslocamento para a Capital do Estado no dia 23/08/2019 e retorno dia 31/08/2019, para participar do treinamento e aperfeiçoamento na diretoria de Informática da Assembleia Legislativa da página da Câmara Municipal disponibilizada pela Assembleia no dia 26/08/2019; do Curso E-CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL no dia 28/08/2019; e do Curso PORTAL DA TRANSPARÊNCIA no dia 29/08/2019, solicitação de cursos junto ao CETAM, Projetos em andamentos na SEJEL, e visitação ao Tribunal de Contas do Estado - TCE.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diógenes a Capital do Estado, afim de participar do treinamento e aperfeiçoamento na diretoria de Informática da Assembleia Legislativa da página Câmara Municipal disponibilizada pela Assembleia no dia 26/08/2019; do Curso E-CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL no dia 28/08/2019; e do Curso PORTAL DA TRANSPARÊNCIA no dia 29/08/2019, solicitação de cursos junto ao CETAM, Projetos em andamentos na SEJEL, e visitação ao Tribunal de Contas do Estado - TCE.

.Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 23 a 31/08/2019 e passagens fluviais de ida e volta para o deslocamento.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 21 de agosto de 2019.

FELICIANO BORGES NETO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:8F1BABA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 121 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre os Pontos Facultativos nos dias 29 e 30 de agosto, 02, 04 e 06 de setembro de 2019, no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de agosto de 2019 do Poder Executivo, o qual trata dos Pontos Facultativos nos dias 29 e 30 de agosto, 02 e 04 de setembro 2019.

CONSIDERANDO ainda o Memorando de nº 036/GP/2019 do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - COMUNICAR aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras que devido ao dia 29 de agosto de 2019 (quinta feira) por ser Ponto Facultativo e 05 de setembro de 2019 (quinta-feira) por ser Feriado Estadual por conta da elevação do Estado à categoria de Província, não haverá reunião ordinária.

Art. 2º - COMUNICAR ainda que o expediente do Poder Legislativo voltará a sua normalidade dia 09 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 26 de Agosto de 2019.

LINDELBAR GARRIDO FERNANDES
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1C941037

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder o gozo de férias e o pagamento de 1/3 (dez) dias da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado de 13 de agosto de 2019, solicitando o gozo de férias e o pagamento de 1/3 (dez) dias de suas férias do período de 2018/2019, conforme a Lei nº 117 de 17 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de férias da Servidora Neli Maria Pimentel Fontes, em um total de 20 (vinte) dias, ora em questão referente ao período de 2018/2019 a gozar a partir desta data 09 de setembro de 2019

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 de suas férias.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento da compra de 1/3 10 (dez) dias conforme a Lei nº 117 de 17 de junho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de Setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:91CD9392

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 123 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 030/2019, datado de 22 de agosto de 2019, de autoria do Vereador da Câmara Senhor Rafael Antônio da silva brito, para viajar a Capital Manaus e a Brasília no período de 10 a 18 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Rafael Antônio da silva brito, para viajar a Capital Manaus e a Brasília no período de 10 a 18 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando, em Manaus participar de audiências junto ao Senadores do Estaduais e Federal do Amazonas, ao Ministério de Minas e Energia, Seduc, Policia Federal, em Brasília na FUNAI, com Vice-Presidente General Mourão e com Coronel Câmara assessor direto do Presidente Jair Bolsonaro.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 06 (seis) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período em Manaus e 03 (três) diárias para Brasília, dando um total de nove compreendidos de 10 a 18/09/2019, as passagens ficam a cargo do Vereador, sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 09 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C269AB5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 124 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão revisora da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os trabalhos da revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo não foram concluídos até a presente data.

CONSIDERANDO ainda que à necessidade de se concluir os trabalhos da Comissão de revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias a contar dessa data os trabalhos da Comissão da Revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Eder Lopes Otero
Relator: Lindelbar Garrido Fernandes
Secretário : Anderson Luiz Brazão Góes
Membro: Otacila Lemos Barreto
Membro: José Haroldo Cavalcante de Souza

Equipe Técnica
Shirlene Azevedo Pinto (Assessora Jurídica)
Messias Ambrósio de Souza (Assessor Técnico Legislativo)
Ítalo Tyson de Oliveira Sampaio (Assessor das Comissões)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:8A564A31

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 125 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Portaria de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 030/2019, datado de 22 de agosto de 2019, de autoria do Vereador da Câmara Senhor Rafael Antônio da silva brito, para viajar a Capital Manaus e a Brasília no período de 10 a 18 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando.

CONSIDERANDO que o referido Vereador por motivo de força maior no viajou ao destino mencionado e na data informada.

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR a Portaria nº 123 datada de 09 de setembro de 2019 a qual autoriza a viagem e pagamento de diárias ao Vereador Rafael Antônio da Silva Brito, para viajar a Capital Manaus e a Brasília no período de 10 a 18 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando, em Manaus participar de audiências junto ao Senadores do Estaduais e Federal do Amazonas, ao Ministério de Minas e Energia, Seduc, Policia Federal, em Brasília na FUNAI, com Vice-Presidente General Mourão e com Coronel Câmara assessor direto do Presidente Jair Bolsonaro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:B36A2986

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 126 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Conceder o gozo de férias e o pagamento de 1/3 (dez) dias da Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, usando das atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 115 e Seção III da Lei Municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000;

CONSIDERANDO ainda o pedido formulado pela Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, através do REQUERIMENTO S/Nº, datado de 09 de setembro de 2019, solicitando o gozo de férias e o pagamento de 1/3 (dez) dias de suas férias do período de 2018/2019, conforme a Lei nº 117 de 17 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de férias da Servidora Laisa Amanda Ambrósio e Silva, em um total de 20 (vinte) dias, ora em questão referente ao período de 2018/2019 a gozar a partir desta data 16 de setembro, retornando aos trabalhos normais em 07 de outubro de 2019.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1/3 de suas férias.

Art. 3º - AUTORIZAR o pagamento da compra de 1/3 10 (dez) dias conforme a Lei nº 117 de 17 de junho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de Setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:CAF25AA5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 127 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 010/2019-GVJHCS, datado de 10 de setembro de 2019, do Vereador da Câmara Senhor José Haroldo Cavalcante de Souza, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita ao Distrito de Taracuá e Ipanoré no período de 14 e 15 de setembro de 2019. Tendo a viagem o objetivo de averiguar as demandas e necessidades com as lideranças locais naqueles Distritos.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 044/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 581/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhor José Haroldo Cavalcante de Souza, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita ao Distrito de Taracuá e Ipanoré no período de 14 e 15 de setembro de 2019. Tendo a viagem o objetivo de averiguar as demandas e necessidades com as lideranças locais naqueles Distritos.

Art. 2º - AUTORIZAR ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:243D38EC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 128 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 031/2019, datado de 22 de agosto de 2019, de autoria do Vereador da Câmara Senhor Rafael Antônio da silva brito, para viajar a Capital Manaus e a Brasília no período de 13 a 22 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Rafael Antônio da silva brito, para viajar a Capital Manaus e a Brasília no período de 13 a 22 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando, em Manaus participar de audiências junto ao Senadores do Estaduais e Federal do Amazonas, ao Ministério de Minas e Energia, Seduc, Policia Federal, em Brasília na FUNAI, com Vice-Presidente General Mourão e com Coronel Câmara Assessor direto do Presidente Jair Bolsonaro.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período em Manaus e 03 (três) diárias para Brasília, dando um total de oito compreendidos de 13 a 22/09/2019, as passagens ficam a cargo do Vereador, sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:6020F9A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 129 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 017/2019-GVJHCS, datado de 09 de setembro de 2019, dos Vereadores da Câmara Senhores Eder Lopes Otero e Anderson Luiz Brazão Góes, os quais solicitam apoio logístico para viajar a Capital do Estado para atender a expressa vontade do Povo Baniwa especificamente da Calhado Rio Ayari, Terra Indígena do Alto Rio Negro, das Associações ACIRA, UMIRA e ACGEH, junto a Secretaria de Estado E Governo do Estado do Amazonas, no período de 13 e 22 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento dos Vereadores da Câmara Senhores Eder Lopes Otero e Anderson Luiz Brazão Góes, os quais solicitam apoio logístico para viajar a Capital do Estado para atender a expressa vontade do Povo Baniwa especificamente da Calhado Rio Ayari, Terra Indígena do Alto Rio Negro, das Associações ACIRA, UMIRA e ACGEH, junto a Secretaria de Estado E Governo do Estado do Amazonas, no período de 13 e 22 de setembro de 2019.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 10 (dez) diárias para cada Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período em Manaus, compreendidos de 13 a 22/09/2019, as passagens ficam a cargo do Vereador, sem ônus para o Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:48943BB0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 130 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem, pagamento de Diárias e passagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 041/2019, datado de 11 de setembro de 2019, de autoria do Vereador da Câmara Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves, para viajar a Capital do Estado - Manaus no período de 17 a 24 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves, para viajar a Capital do Estado - Manaus no período de 17 a 24 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando, em Manaus participar de audiências junto a Secretaria de Governo Estadual, SEJUSC, SEC e FEI.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 08 (oito) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período em Manaus, dando um total de 08 (oito) compreendidos de 17 a 24/09/2019.

Art. 3º - AUTORIZA o Pagamento de passagens fluvial de ida e volta para o Vereador Basílio Rodrigues Gonçalves.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 12 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DAEEA35F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 131, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves Vereador 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de ter que viajar ao Distrito de Cucuí Interior do Município, no dia 16 retornando dia 17, objetivo fiscalizar o termino da Obra da Escola BARÉ WARI, na Comunidade São José que teve a sua inauguração dia 13/08/2019, juntamente com os Senhores (as) Vereadores (as) Lindelbar Garrido Fernandes, Jackeline Michele Vieira da Silva, José Haroldo Cavalcante de Souza, Otacila Lemos Barreto, Feliciano Borges Neto e Servidores do Poder Legislativo conforme relação anexa.

R E S O L V E:

Art. 1º - PASSAR a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Senhor Basílio Rodrigues Gonçalves Vereador 1º Vice Presidente da Câmara Municipal, no período de 16 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 13 de Setembro de 2019.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 13 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:1128C27F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 132 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O 1º Vice Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 042/GP/2019, datado de 13 de setembro de 2019, do Vereador Presidente da Câmara Senhor Dieckson Weslen Otero Diógenes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Distrito de Cucuí Interior do Município, no dia 16 retornando dia 17, objetivo fiscalizar o termino da Obra da Escola BARÉ WARI, na Comunidade São José que teve a sua inanuguração dia 13/08/2019, juntamente com os Senhores (as) Vereadores (as) Lindelbar Garrido Fernandes, Jackeline Michele Vieira da Silva, José Haroldo Cavalcante de Souza, Otacila Lemos Barreto, Feliciano Borges Neto e Servidores do Poder Legislativo conforme relação anexa.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 049/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador Presidente Dieckson Weslen Otero Diogenes e os Senhores (as) Vereadores (as) Lindelbar Garrido Fernandes, Jackeline Michele Vieira da Silva, José Haroldo Cavalcante de Souza, Otacila Lemos Barreto, Feliciano Borges Neto e Servidores do Poder Legislativo como André Luis Silva Freire, Lissandro Sarrazim, Maria Cristina, Gilmar Guedes e Messias Ambrósio,.o qual solicita apoio logístico para viajar ao Distrito de Cucuí Interior do Município, no dia 16 retornando dia 17, objetivo fiscalizar o termino da Obra da Escola BARÉ WARI, na Comunidade São José que teve a sua inanuguração dia 13/08/2019.

Art. 2º - AUTORIZAR o ainda o apoio logístico relacionados a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 16 de setembro de 2019.

BASILIO RODRIGUES GONÇALVES
Vice Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:18BE8A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 133 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias de Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 011/2019, datado de 18 de setembro de 2019, de autoria do Vereador da Câmara Senhor Celso de Souza Delgado, para viajar a Capital do Estado - Manaus no período de 22 a 27 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando.

CONSIDERANDO que o Vereador acima foi convidado através de Ofício a participar de reunião juntamente com a Comissão de Esporte e Lazer da Assembleia Legislativa afim de tratar assuntos relacionados ao Projeto de Lei sobre Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Celso de Souza Delgado, para viajar a Capital do Estado - Manaus no período de 22 a 27 de setembro de 2019, a fim de cumprir agenda conforme o vosso memorando, em Manaus participar de reunião juntamente com a Comissão de Esporte e Lazer da Assembleia Legislativa afim de tratar assuntos relacionados ao Projeto de Lei sobre Esporte e Lazer.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias ao Vereador em questão, para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período em Manaus, compreendidos de 22 a 27/09/2019. As passagens ficam a cargo do Vereador sem ônus para o poder Legislativo.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:EF199B48

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 134 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Autorização de Viagem ao interior do Vereador da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 019/2019-GVLGF, datado de 19 de setembro de 2019, do Vereador da Câmara Senhor Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita a Comunidade de Nazaré do Rio Cubate, no período de 21 a 23 de setembro de 2019. Tendo a viagem o

objetivo de tratar de assuntos de interesses daqueles munícipes, relacionados a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

CONSIDERANDO ainda o Despacho de nº 051/2019/C.I. CMSGC, da Controladora da Câmara Municipal, sobre o Processo nº 622/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR todo apoio logístico para o deslocamento do Vereador da Câmara Senhor Lindelbar Garrido Fernandes, o qual solicita apoio logístico para viajar ao Interior em visita a Comunidade de Nazaré do Rio Cubate, no período de 21 a 23 de setembro de 2019. Tendo a viagem o objetivo de tratar de assuntos de interesses daqueles munícipes, relacionados a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

Art. 2º - AUTORIZAR ainda o apoio logístico relacionado a materiais conforme o vosso pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 20 de setembro de 2019.

DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:91E0CE9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PG 025/2019

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, informar que na licitação N° **025/2019** – **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM VEÍCULOS TERRESTRES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS**, do dia 23 de setembro de 2019, às 09:00h; houve duas empresas presentes: **COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA - EPP** e **PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAS LTDA,** porém as mesmas não foram credenciadas por falta de documentos e apresentaram propostas de preço com os valores iguais, ocasionando um empate; visto que nenhuma poderia dar lance por não ter representantes credenciados, a licitação foi considerada **FRACASSADA**.

Silves/AM, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C51DCFA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - DECRETO Nº 187/GP-PMT DE 23 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na Publicação do **DECRETO Nº 187/GP-PMT DE 23 DE AGOSTO DE 2018,** referente à PEDIDO DE EXONERAÇÃO, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de agosto de 2018, Edição nº 2178 e Código Identificador: 7FE016AC.

ONDE SE LÊ: THOMPISON

LEIA-SE: THOMPSON

Tabatinga (AM), 24 de setembro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:50A7BAE1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 212/GP-PMT DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 212/GP-PMT DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 617/2019-CDRH;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 1628/2019-SEMSA-TBT;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA	DATA DA EXONERAÇÃO
•	Leonice da Silva Assis	Aux. de Serv. Gerais	SEMED	01/09/2019
•	Tamar Araújo Miller	Porteira	SEMED	01/09/2019
3.	Léa Fernanda Batista Rocha	Médica Clínica Geral	SEMSA	17/09/2019

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de setembro de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BB5E67AF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 213/GP-PMT DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 213/GP-PMT DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 617/2019-CDRH;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 1628/2019-SEMSA-TBT;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA DA EXONERAÇÃO
•	Vanessa Ruiz Pereira Almeida	Assist. Administ	16/09/2019
•	Rafael Junior Ruiz Pereira	Op. Maquinas Pesada	16/09/2019

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de setembro de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:45BA691D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 214/GP-PMT DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 214/GP-PMT DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ELEM SANTOS DA MATA DO CARGO ASSESSORA ESPECIAL III DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ELEM SANTOS DA MATA do cargo de ASSESSORA III, lotada na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de setembro de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:139077D1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 215/GP-PMT DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 215/GP-PMT DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELEM SANTOS DA MATA PARA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO, a senhora ELEM SANTOS DA MATA do cargo de ASSESSORA TÉCNICA, lotada na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 01/09/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de setembro de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:144B68B5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 216/GP-PMT DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 216/GP-PMT DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 0601/2019-SEMED-TBT;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a servidora contratada, Senhora GLÓRIA RODRIGUES ALBERLAEZ do cargo de Professora/Contratada, Matrícula de nº 1089221, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de setembro de 2019

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:961B2B90

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 217/GP-PMT DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 217/GP-PMT DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 617/2019-CDRH;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 0613 e 0596/2019-SEMED-TBT;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, no interesse do serviço público, os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga abaixo listados:

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA DA EXONERAÇÃO
•	Maria Antonia Barbosa Rios	Aux de Serv. Gerais	17/09/2019
•	Hélio Lopes da Cruz	Assist. Administrativo	17/09/2019

Art.2º - DETERMINAR, que o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga proceda com o desligamento dos mesmos da folha de pagamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 17 de setembro de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:353501D0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 218/GP-PMT DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 218/GP-PMT DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO CESAR PEREIRA BARDALES, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memo. nº. 0601/2019-Obra-TBT;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, Senhor ARCENIO FERREIRA CRUZ do cargo de Vigia/Contratado, Matrícula de nº 1089544, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de setembro de 2019

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1B95D98E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 219/GP-PMT DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 219/GP-PMT DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ISABELE DE SOUZA VIEIRA DO CARGO ASSESSORA ESPECIAL II DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO CESAR PEREIRA BARDALES, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ISABELE SOUZA VIEIRA do cargo de ASSESSORA II, lotada na da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de setembro de 2019.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:30E9A1C0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 220/GP-PMT DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 220/GP-PMT DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO CESAR PEREIRA BARDALES, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ARCENIO FERREIRA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL I
IZABELE DE SOUZA VIEIRA	ASSESSORA ESPECIAL I

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os nomeados exercerão suas funções com poder de gestão administrativa, NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS, subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos 02/09/2019

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de Setembro de 2019.

PAULO CESAR PEREIRA BARDALES
Prefeito Municipal Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4CD5C4EC

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005/2019/CEECTTAB-AM.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TABATINGA – AM - 2019.

Resolução nº 005/2019/CEECTTAB-AM.

A Comissão Especial para Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo **Edital 001/CMDCA/2019,** publicado no sitio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08/05/2019, Edição 2352;

Resolve:
I – Tornar público a lista dos classificados na Prova de Conhecimentos aplicada nos moldes do **Edital 001/CMDCA/2019** e **Resolução nº 005/CMDCA/2019;**

II – Declarar APTOS para concorrer na Eleição dos Membros do Conselho Tutelar que se fará em 06 de outubro de 2019:

NOME	Nº de INSCRIÇÃO
ANTONIO JORGE TENAZOR PEVAS	005
FABIANA DOS SANTOS BRITO	016
FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA	014
IZAIAS RODRIGUES DIAS	011
JONEIA DE ASSIS DIAS	026
LUIZA RENATA PEREIRA CHAVES	028
MARGARIDA MAFRA SILVA	002
RUBEN DARIO COSTA CASTRO	024
TIAGO DA SILVA RAMOS	022
THAYS LANDAZURI DE AGUIAR	023
THIAGO SANTOS COSTA	017
ZECARLOS COSTODIO FIRMINO	031

III – Estabelecer o período de 15 de agosto/2019 até às 17:00 hs do dia 05 de outubro de 2019, para que os candidatos realizem suas campanhas eleitorais, em consonância com o que prescreve o Edital 001/CMDCA.

IV – A votação será na Escola Municipal Jociêdes Andrade, no horário de 08:00 hs às 17:00 hs do dia 06 de outubro de 2019.

V – Publique-se.

Tabatinga-AM, 13 de agosto de 2019.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E878DDCD

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – CPL/TBT,

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizará o seguinte processo licitatório**: PELO SISTEMA DE TOMADA DE PREÇOS – TP, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – CPL/TBT, TIPO: "*EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL*".**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE UMA CRECHE – PROINFANCIA TIPO B DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM

Data e horário: 11 de outubro de 2019, às 11h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço ou na sala da Comissão de Licitação no horário das **09h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 19 de setembro de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4AC15C11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.

COMUNICADO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019.
A Prefeitura Municipal de Tefé no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide adiar a Licitação tipo Pregão Presencial nº 56/2019 – **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal**, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 13/09/2019 sob o nº 2443, para revisão do Termo de Referencia, sendo assim a nova data de abertura da licitação será republicado quando estiver com as devidas correções.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BCF92AB7

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 138, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o dia Municipal do Turismo no Município de Tefé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Tefé.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tefé Decreta e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Tefé, o Dia Municipal do Turismo, a ser celebrado no dia 27 do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. A data tem a finalidade de promover e homenagear a prática do turismo entre os brasileiros, conscientizando a população das diversas belezas naturais e culturais que formam a cidade de Tefé.

Art. 3º. Ao Poder Público Municipal caberá criar mecanismos que possam facilitar as comemorações e o incentivo ao desenvolvimento do turismo local como prática social, cultural e econômica.

Art. 4º. O Dia Municipal do Turismo no Município de Tefé deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º. As despesas em decorrência da aplicação da presente Lei deverão ocorrer através de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 25 de setembro de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F57C3D7D

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N. º 34/2019, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE SETEMBRO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor **MOISES CAVALCANTE NERY**, portador da cédula de identidade RG 10154957 e CPF 405.065.502-06, servidor público efetivo, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01/09/2019 a 30/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração. Em Tefé-AM.; 29/08/2019

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:0EA657B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0130/2019
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0130/2019
TOMADA DE PREÇO N° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01133/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 0130/2019, celebrado em 23/09/2019.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, CNPJ nº 04.502.571/0001-85, contratante e a empresa X. F. RAMOS FILHO – SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ nº 07.149.274/0001-96, contratada.
3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra na reforma da Unidade Básica de Saúde Gerson Ketlle.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R$ 260.541,45 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais quarenta e cinco centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0401
Programa de Trabalho: 8110301521027;
Elemento de Despesa: 449051;
Fonte de Recurso: 100, 106

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 0130/2019.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Urucurituba, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:2E5E49AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - SRP

Objeto: Serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do sistema de registro de preço.

Fornecedora:FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.704.678/0001-04, estabelecida na Avenida Coronel Savio Belota, nº 39, Conjunto A Botelho, bairro Novo Aleixo, Manaus/AM – CEP.: 69.098-270.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa**FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI,**para os itens**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17,**com valor global de**R$ 273.942,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais),**conforme a seguir:

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Serviço fúnebre completo para criança, sepultamento em Manaus, urnas de 0,50cm a 1,00cm, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	1	12	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$1.155,00	12 meses
Serviço fúnebre completo para criança, sepultamento em Manaus, urnas de 1,20cm a 1,40cm, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	2	12	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$1.231,00	12 meses
Serviço fúnebre completo para criança, sepultamento em Carauari, urnas de 0,50cm a 1,00cm, remoção, translado até o embarque aéreo, despacho de documentos.	3	12	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$1.380,00	12 meses
Serviço fúnebre completo para criança, sepultamento em Carauari, urnas de 1,20cm a 1,40cm, remoção, translado até o embarque aéreo, despacho de documentos.	4	12	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$1.700,00	12 meses
Serviço fúnebre completo para adultos, sepultamento em Manaus, urna simples, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	5	15	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$1.675,00	12 meses
Serviço fúnebre completo para adultos, sepultamento em Carauari, urna simples, remoção, translado até o embarque aéreo, despacho de documentos.	6	15	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$1.785,00	12 meses
Serviço fúnebre completo para adultos, sepultamento em Manaus, urna gorda, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	7	13	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$1.850,00	12 meses
Serviço fúnebre completo para adultos, sepultamento em Carauari, urna gorda, remoção, translado até o embarque aéreo, despacho de documentos.	8	15	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$2.350,00	12 meses
Sala de velório em Manaus, incluindo área de circulação e instalações sanitárias masculino e feminino separadamente.	9	24	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Unidade	R$ 950,00	12 meses
Ornamentação de flores artificiais em urna mortuária	10	20	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Unidade	R$ 170,00	12 meses
Ornamentação de flores naturais em urna mortuária	11	20	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Unidade	R$ 260,00	12 meses
Serviço de conservação do corpo até 24 horas (tanatopraxia) através de profissional habilitado	12	20	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$ 350,00	12 meses
Serviço de conservação do corpo até 48 horas (tanatopraxia) através de profissional habilitado	13	20	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$ 400,00	12 meses
Serviço de conservação do corpo até 72 horas (tanatopraxia) através de profissional habilitado	14	20	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Serviço	R$ 550,00	12 meses
Coroa de flores naturais	15	25	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Unidade	R$ 320,00	12 meses
Zinco para urna simples	16	25	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Unidade	R$ 850,00	12 meses
Zinco para urna gorda	17	10	FUNERÁRIA ROSA DE SARON EIRELI	Unidade	R$1.050,00	12 meses

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.
Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.
Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 036/2019 - SRP.
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 036/2019 - SRP.

Carauari/AM, 02 de setembro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:21431479

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019-CPL
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **"Registro de Preços para aquisição de medicamento hospitalar"**, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM:**
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, **inscrito sob o CNPJ: 04.214.086/0001-06, os itens 02, 08, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 no valor global de R$ 47.319,36 (Quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos);**
DECARES COMÉRCIO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 01.708.499/0001-59, os itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 16, 17, 23 e 26 no valor global R$ 92.923,20 (Noventa e dois mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de preços para **"Registro de Preços para aquisição de medicamento hospitalar"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	UND	Quantidade de Estimada	Menor Lance	Valor Global	Vencedor
	Acido tranexamico 250mg/5ml inj c/100 amp	Ampola	4800	R$ 9,02	R$ 43.296,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Azitromicina 500mg c/150 comp	comprimido	7200	R$ 1,21	R$ 8.712,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Escopolamina+dipirona+4+500mg/ml inj 5ml	Ampola	144	R$ 1,80	R$ 259,20	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Ceftriaxona 1g inj iv c/25 fr-amp	F/A	48	R$ 14,00	R$ 672,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Benzilpenicilina benzativa 1.200.000ui/ml c/50	Ampola	48	R$ 17,00	R$ 816,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Escopolomina+dipirona 10+250mg c/20 compr	CPS	960	FRACASSADO	fracassado	fracassado
	Colagenase+cloranfenicol 0,6+0,01g/g pom 30g	Bisna	48	R$ 31,00	R$ 1.488,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Ciprofloxacino 500mg c/300 comp gen	Comprimido	1440	R$ 0,41	R$ 590,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Ciprofloxacino 2mg/ml sol inj bolsa 100ml	Frasco	48	R$ 52,00	R$ 2.496,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Dexclorferniramina 0,4mg/ml xpe 100ml	Frasco	48	R$ 1,80	R$ 86,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Enalapril maleato 10mg c/500 comp	Comprimido	24000	R$ 0,12	R$ 2.880,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Hidroxido alumínio 6% sup oral 100ml	Frasco	48	R$ 3,58	R$ 171,84	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Losartana potássica 50mg c/450 comp	Comprimido	21600	R$ 0,12	R$ 2.592,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Metformina 850mg c/100 comp	Comprimido	48000	R$ 0,15	R$ 7.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Glibenclamida 5mg c/450 comp	Comprimido	21600	R$ 0,07	R$ 1.512,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Hidroclorotiazida 25mg c/400 comp	Comprimido	19200	R$ 0,08	R$ 1.536,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Metildopa 500mg c/500 comp	CPS	24000	R$ 1,20	R$ 28.800,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Metoclopramida 5mg/ml inj 2ml c/240 amp	Ampola	11520	R$ 0,66	R$ 7.603,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Metronidazol 250mg c/600comp	Comprimido	28800	R$ 0,20	R$ 5.760,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Sulfametoxazol+trimetop 40+8mg/ml susp 100ml	Frasco	48	R$ 3,14	R$ 150,72	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Soro fisiológico 0,9 cx 50 bolsas 100ml	Unidade	48	R$ 3,80	R$ 182,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Soro fisiológico 0,9% cx 35 bolsa 100ml	Unidade	48	R$ 3,80	R$ 182,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Fitomendiona 10mg/ml inj im/sc 1ml c/50 amp	Ampola	2400	R$ 2,20	R$ 5.280,00	DECARES COMÉRCIO LTDA
	Complexo b sol inj im/iv c/100 amp 2ml	Ampola	4800	R$ 1,40	R$ 6.720,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Gentamicina 80mg/sml inj 2ml c/100amp	Ampola	4800	R$ 1,76	R$ 8.448,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
	Nifedipino 10mg c/450 comp	Comprimido	21600	R$ 0,13	R$ 2.808,00	DECARES COMÉRCIO LTDA

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nacodj hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 24 de setembro, 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:5F9A3BA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-PMJ, CELEBRADA ENTRE **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME.**
Pelo presente instrumento, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, situada à Av. Amâncio Barbosa, s/n CEP 69495-000 – Japurá – Amazonas, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita**Gracineide Lopes Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 0921743-6 SSP/AM e do CPF nº 384.261.102-15,

residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitsche, s/nº - Centro, Japurá-AM, doravante denominada contratante, e a empresa**A. A OLIVEIRA DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.582/0001-19, estabelecida à Av. João Diniz, nº 60, Bairro Centro – Manaquiri-Amazonas – CEP: 69.435-000, neste ato representada pelo seu representante legal Procurador o Sr. **Manoel de Matos Freire**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 807.225.392-15 e no RG nº 1901167-9 SSP/AM, brasileiro, estado civil união estável, residente e domiciliada à Av. João Diniz, nº 60, Bairro Centro – Manaquiri-Amazonas – CEP: 69.435-000; doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas , doravante denominado Fornecedor, e considerando o que consta no inerente ao procedimento licitatório**Pregão Presencial SRP n° 009/2019**, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o aditamento de valor à Ata de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM, nos termos do procedimento licitatório modalidade**Pregão Presencial SRP n° 009/2019-CML/PMJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DEVALOR

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação do fornecedor adjudicatário de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de**25% (vinte e cinco por cento)**da Ata de Registro de**Preços Presencial n° 009/2019-PMJ**, conforme planilha abaixo:

Itens	Quant.	Unid.	Descriminação	Unit. (R$)	Total (RS)
1	20	Cx.	Apagador de quadro branco, quadro, material corpo: plástico, material base: feltro, aplicação: quadro branco, dimensões: 4 x 14 cm, cx c/ 12 Unid..	106,70	2.134,00
3	115	Unid..	Álcool etílico, hidratado 92,8º, liquido frasco com 1000 ml, embalagem plástica com tampa. N. 2	8,38	963,70
4	2.040	Unid.	Apontador de lápis, tipo escolar, material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, cores diversas.	2,34	4.773,60
5	381	Pct.	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	8,95	3.409,95
6	134	Rolo	Barbante de algodão branco, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor branca.	7,67	1.027,78
7	108	Rolo	Barbante de algodão colorido, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor: colorido.	6,80	734,40
8	173	Cx.	Borracha escolar branca material: látex, cor: branca, dimensões mínimas: 40x20x10 mm, aplicação: lápis e grafite, caracteristicas adicionais: com protetor plástico, caixa com 40 unidades.	11,15	1.928,95
9	893	Unid.	Caderno (10 matérias), material, capa mole, em espiral, formato 200x280mm, 200 folhas, papel não reciclado.	13,10	11.698,30
10	893	Unid.	Caderno caligrafia, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 40fls.	4,00	3.572,00
11	1.020	Unid	Caderno desenho, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 48fls.	5,54	5.650,80
12	791	Und.	Caderno tipo: brochura, características adicionais: capa flexivel quantidade folhas: 48, cor da capa variada.	3,95	3.124,45
13	163	Cx	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: azul, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	37,70	6.145,10
14	163	Cx.	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: preta, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	37,70	6.145,10
15	142	Cx.	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: vermelha, caracteristicas adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	37,70	5.353,40
16	477	Jg.	Canetinha hidracor, tamanho 600x600, tipo 56 kb jpg, com 12 unidades de medida jogo.	8,55	4.078,35
17	26	Jg	Carimbo pedagógico (alfabeto ilustrativo), material plástico, contendo28 carimbostamanho:3,5 x 4,5 cm), unidades de medida jogo.	38,00	988,00
18	1.275	Und	Cola branca; material: plástica, apresentação: cola branca a base de pva, não tóxica, aplicação: papel, características adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 90 gramas	2,90	3.697,50
19	291	Cx.	Cola para isopor material: acetato de polivinila solução alcoólica, apresentação: frasco com bico injetor, unidade de fornecimento: frasco com 90 g.	4,00	1.164,00
20	765	Fls.	Emborrachado material emborrachado, apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, cor: variadas, fls.	2,40	1.836,00
21	510	Unid.	Estilete tipo lamina retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico, tam. 18cm.	4,99	2.544,90
22	1.441	Jg.	Giz de cera material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho pequeno.	3,83	5.519,03
23	1.696	Jg.	Giz de cera. Material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho grande.	5,65	9.582,40
24	1.696	Jg.	Lápis de cor, material: madeira, tamanho: grande, cor: cores variadas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades	7,42	12.584,32
25	134	Cx	Lápis de preto nº 02, material de madeira grafite nº 02, cx. C/144 unidades.	28,99	3.884,66
26	1.081	Cx	Massa de modelar, material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, cor: variadas, toxidade: atóxica, unidade de fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades.	3,46	3.740,26
27	140	Resma	Papel almaço, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, tipo: com pauta, unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas.	40,00	5.600,00
28	400	Fls.	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: diversas fls.	1,50	600,00
29	765	Fls.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g/m², comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	1,50	1.147,50
30	765	Fls.	Papel cartolina, material, celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 66 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	1,15	879,75
31	220	Fls.	Papel celofane, material película bopp, espessura 2,23 mic, largura 80 cm, tamanho 5,70x70 cm, . Cores variadas fls.	1,50	330,00
32	765	Fls	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m², comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variadas fls.	2,05	1.568,25
33	251	Fls	Papel laminado, material papel laminado, folha de alumínio matt de dói lados, tamanho7.i.d 76mm , cores variadas, fls.	1,95	489,45
34	765	Fls.	Papel madeira, material: celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura: 80 g/m², dimensões aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, unidade de fornecimento: pacote com 250 folhas.	1,25	956,25
35	383	Fls.	Papel microondulado, papelão material celulose vegetam comprimento 100 largura 1,20, tipo ondulado, aplicação embagem, de um lado liso e outro microondulado	2,68	1.026,44
36	383	Resma	Papel ofício A3, material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	43,00	16.469,00
37	217	Resma	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco.	20,00	4.340,00
38	166	Bloco	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais pacote com 100fls.	8,79	1.459,14
39	357	Fls.	Papel seda, material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cor: variadas, fls.	0,68	242,76

40	14	Cx.	Papel Hectográfico Estêncil Roxo Hardcopy Tatoo Magistério caixa com 100 jogos com matriz de 22x33cm utilizado em tatuagem e mimeógrafo	112,90	1.580,60
41	293	Jg	Pincel atômico (fino jg c/12 und cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: fina, tamanho: 10 cm, cor: variadas tipo ponta: redonda ,jogo com 12 unidades.	17,00	4.981,00
42	130	Jg.	Pincel atômico (grosso jg c/12 und, cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 10 cm, cor: azul, tipo ponta: redonda, jogo com 12 unidades.	18,65	2.424,50
43	22	Cx.	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: azul.	44,48	978,56
44	26	Cx	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: preto.	44,48	1.156,48
45	15	Cx.	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: cx. C/ 12 (doze) unidades, cor: vermelho.	44,48	667,20
46	15	Cx.	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	35,99	539,85
47	18	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml cx. C/ 06 (seis) unidades.	35,99	647,82
48	10	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	35,99	359,90
49	1.275	Und.	Régua acrílica (30 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 30 cm.	1,55	1.976,25
50	383	Und.	Régua acrílica (50 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 50 cm	2,50	957,50
51	1.275	Und.	Tesoura escolar, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tipo ponta: com ponta, tamanho: 5 pol, aplicação: escritório, características adicionais: rebite maciço.	4,55	5.801,25
52	255	Cx.	Tinta guache (com 6 cores), material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, caixa com 06 unidades.	5,90	1.504,50
53	18	Rolo	Tnt, material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, rolo c/50 metros.	80,60	1.450,80
Total					**166.415,70**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar e comprar o quantitativo total estimado, podendo a aquisição ser parcial ou até mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação:A descriminação, marcas e quantidades dos itens encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.

Japurá (AM), 25 de setembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:6038010C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019-PMJ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-CML-PMJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-CML-PMJ**, pelo menor preço por item, Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, para atender as Unidades de Saúde do Município de Japurá-AM. Partes Signatárias: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, e a empresa: E. Silva dos Santos - EPP, CNPJ nº 04.578.807/0001-67, vencedora dos itens, conforme planilha abaixo:

Item	**Quant. Estimada**	**Unid.**	**Descriminação**	**Preços**	
				Unit.	**Total**
LOTE I - MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO					
01	600	Pacote	Abaixadores de Madeira p/ língua pct. c/ 100	8,99	5.394,00
02	600	Cx.	Agulha descartável 20x5.5mm	14,50	8.700,00
03	600	Cx.	Agulha descartável 13x4.5mm	11,98	7.188,00
04	600	Cx.	Agulha descartável 25x 6mm	14,50	8.700,00
05	900	Cx.	Agulha descartável 25 x 08 c/ 100 unid.	10,00	9.000,00
06	1200	Frascos	Agua destilada p/ autoclave 5l	15,00	18.000,00
07	900	Cx.	Agulha descartável 30 x 08 c/ 100 unid.	10,98	9.882,00
08	600	Frasco	Alcool gel 500ml	11,58	6.948,00
09	600	Frasco	Alcool etílico hidratado a 70% - gel (430 gr.)	7,63	4.578,00
10	600	Rolo	Algodao ortopedico	10,28	6.168,00
11	600	Rolo	Algodão hidrófilo 500g	16,87	10.122,00
12	540	Pacote	Atadura crepon 10 cm c/ 12 unid.	11,98	6.469,20
13	600	Pacote	Atadura crepon 15 cm c/ 12 unid	14,00	8.400,00
14	600	Pacote	Atadura crepon 20 cm c/ 12 unid.	18,00	10.800,00
15	200	Unid.	Aparelho de pressão	128,74	25.748,00
16	2100	Pacote	Avental descartável gramatura 30 c/ 10 unid manga longa.	21,96	46.116,00
17	30	Unid.	Bacia inox 35 cm	145,61	4.368,30
18	2400	Unid.	Coletor de urina p/ exames	0,55	1.320,00
19	600	Unid	Campo operatorio 23x25	54,89	32.934,00
20	300	Unid	Campo operatorio 45x50	98,00	29.400,00
21	2700	Unid.	Cateter tipo oculos	2,69	7.263,00
22	900	Unid.	Coletor de urina tipo fechado	6,99	6.291,00
23	600	Unid.	Clamps umbilical	1,60	960,00
24	1200	Pacotes	Compressas de gazes 9 fios 9 fios	19,21	23.052,00
25	450	Cx.	Coletor de material perfurocortante 7 litros	5,40	2.430,00
26	120	Cx.	Lamina de bisturi nº 15 c/ 100	40,00	4.800,00
27	90	Cx.	Lamina de bisturi nº 22 c/ 100	40,00	3.600,00
28	2400	Unid.	Equipo p/ soro macrogotas	1,95	4.680,00
29	2400	Unid.	Equipo p/ soro microgotas	2,00	4.800,00

30	900	Rolo	Esparadrapo comum 10x4,5 cm	8,48	7.632,00
31	300	Cx.	Fio mono naylon 5-0 2,4 cm	47,90	14.370,00
32	250	Cx.	Fio cat gut cromado nº 3-0	115,00	28.750,00
33	300	Cx.	Fio mono naylon 3-0 2,4 cm	47,90	14.370,00
34	1500	Rolos	Fita p/ autoclave 19mmx30cm	7,98	11.970,00
35	240	Cx.	Fita p/ glicemia capilar advantage ii frs.c/50 tiras	110,00	26.400,00
36	300	Frasco	Fixador citologico 100ml	10,35	3.105,00
37	400	Pacote	Gazes 91x91 rolo	94,81	37.924,00
38	4500	Unid.	Angiocath n.18	1,40	6.300,00
39	4500	Unid.	Angiocath n.20	1,25	5.625,00
40	4500	Unid.	Angiocath n.22	1,35	6.075,00
41	4500	Unid.	Angiocath n.24	1,29	5.805,00
42	90	Litros	Gel para ultrassom 5 litros	37,92	3.412,80
43	150	Frasco	Hipoclorito de sódio 2,5 % 1l	22,85	3.427,50
44	90	Frasco	Glutaraldeido 5litros	36,43	3.278,70
45	1500	Unid.	Polix de 2 vias	4,59	6.885,00
46	150	Unid.	Kit p/ nebulizador	12,00	1.800,00
47	3000	Unid.	Kit coleta preventivo m	5,59	16.770,00
48	3000	Unid.	Kit coleta preventivo p	5,59	16.770,00
49	2400	Pares	Luvas estéril cirurgicas 7,5	1,98	4.752,00
50	2400	Pares	Luvas estéril cirurgicas 8,0	2,04	4.896,00
51	2400	Cx.	Luvas de procedimentos p	20,00	48.000,00
52	300	Cx.	Luvas de procedimentos m	20,00	6.000,00
53	300	Cx.	Luvas de procedimentos g	20,00	6.000,00
54	600	Pacote	Máscaras c/ 100 unid.	18,96	11.376,00
55	300	Frasco	Polvidine degermante 500ml	20,00	6.000,00
56	300	Frasco	Polvidine tópico 500ml	20,00	6.000,00
57	4200	Unid.	Scalp nº 19	0,33	1.386,00
58	4200	Unid.	Scalp nº 21	0,33	1.386,00
59	6300	Unid.	Scalp nº 23	0,33	2.079,00
60	4200	Unid.	Scalp nº 25	0,33	1.386,00
61	1500	Unid.	Ser. P/ insulina com agulha 13x4,5	0,50	750,00
62	3000	Unid.	Seringa 03 ml c/ agulha 25 x 7	0,45	1.350,00
63	3600	Unid.	Seringa 05 ml c/ agulha 25 x 7	0,68	2.448,00
64	3900	Unid.	Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 7	0,75	2.925,00
65	3900	Unid	Seringa 20 ml c/ agulha 25 x 7	0,98	3.822,00
66	300	Unid.	Sonda de folley de 2 vias nº 14	5,67	1.701,00
67	300	Unid.	Sonda de folley de 2 vias nº 12	5,67	1.701,00
68	300	Unid.	Termometro clinico.	14,00	4.200,00
69	1500	Pacote	Touca descartavelc/ 100 unid	13,47	20.205,00
70	900	Bisnaga	Xilocaína em gel	6,39	5.751,00
Total					**682.895,50**
LOTE II - MATERIAL ODONTOLÓGICO					
71	300	Cx.	Lidocaína com vaso-constritor 1:100.000	52,89	15.867,00
72	300	Cx.	Lidocaína sem vaso-constritor	71,86	21.558,00
73	240	Cx.	Mepivacaína com vaso-constritor	104,79	25.149,60
74	240	Cx.	Mepivacaína sem vaso-constritor	104,79	25.149,60
75	240	Cx.	Prilocaína com vaso-constritor	129,74	31.137,60
76	300	Cx.	Articaína com vaso-constritor	129,74	38.922,00
77	900	Unid.	Abridor de boca infantil	16,87	15.183,00
78	900	Unid.	Adesivo dentinário	97,8	88.020,00
79	600	Unid.	Arco de yong	28,44	17.064,00
80	300	Pct.	Amalgama em capsula 1 porção c/50	168,16	50.448,00
81	300	Cx.	Agulha gengival curta cx. c/100	41,92	12.576,00
82	300	Cx.	Agulha gengival LONGA cx. c/100	41,92	12.576,00
83	300	Unid.	Ánestésico tópico (benzocaína)	17,96	5.388,00
84	900	Unid.	Broca Endo-Z	42,91	38.619,00
85	900	Unid.	Broca Gates Glidden nº 01	13,97	12.573,00
86	900	Unid.	Broca carbide tam médio	8,98	8.082,00
87	900	Unid.	Broca carbide tam Pequena	8,98	8.082,00
88	900	Unid.	Broca esférica diamantada tam Pequena	8,98	8.082,00
89	900	Unid.	Broca esférica diamantada tam Media	8,98	8.082,00
90	900	Unid.	Broca esférica diamantada tam Grande	8,98	8.082,00
91	600	Unid.	Broca Gates Glidden nº 1	13,97	8.382,00
92	600	Unid.	Broca Gates Glidden nº 2	13,97	8.382,00
93	300	Unid.	Broca Gates Glidden nº 3	13,97	4.191,00
94	300	Unid.	Broca Gates Glidden nº 4	13,97	4.191,00
95	150	Cx.	Broca lentulo	42,02	6.303,00
96	300	Unid.	Broca esférica nº 1012 HL	8,98	2.694,00
97	300	Unid.	Broca esférica nº 1013	8,98	2.694,00
98	300	Unid.	Broca esférica nº 1014	8,98	2.694,00
99	300	Unid.	Broca esférica nº 1011	8,98	2.694,00
100	300	Unid.	Broca Zekria nº 27 mm extra longa	46,04	13.812,00
101	300	Unid.	Colher de dentina nº 14	18,96	5.688,00
102	300	Unid.	Colher de dentina nº 18	18,96	5.688,00
103	300	Unid.	Colher de dentina nº 05	18,96	5.688,00
104	450	Unid.	Cabo para espelho	4,97	2.236,50
105	150	Pc.	Carbono para articulação	76,35	11.452,50
106	300	Frasco	Clorexidina 2% p/ limpeza bocheche	23,35	7.005,00
107	150	Cx.	Cimento de hidróxido de cálcio (tipo Dycal)	44,91	6.736,50
108	60	Cx.	Cimento de ionomero de vidro	56,89	3.413,40
109	60	Unid.	Coltosol (restaurador temporário)	24,45	1.467,00
110	450	Unid.	Condicionador ácido de dentina a 37%	8,78	3.951,00
111	300	Cx.	Cone de guta - percha 1º série	21,46	6.438,00
112	300	Cx.	Cone de guta - percha 2º série	21,46	6.438,00
113	300	Cx.	Cone de Guta-percha 2º acessório	21,46	6.438,00
114	300	Cx.	Cone de Papel Absorvente 1º serie	19,96	5.988,00
115	300	Cx.	Cone de Papel Absorvente 2º serie	19,96	5.988,00
116	900	Unid.	Escova de Robinson	3,89	3.501,00

117	900	Cx.	Espaçador Digital	26,45	23.805,00
118	600	Cx.	Eucaliptol	42,02	25.212,00
119	600	Unid.	Espelho cilindrico nº 05	5,89	3.534,00
120	600	Cx.	Estirpa pouba	40,92	24.552,00
121	600	Unid.	Espelho clínico	5,89	3.534,00
122	180	Cx.	Esponja hemostática (pos-exodontia)	73,85	13.293,00
123	150	Unid.	Formocresol 10ml	12,71	1.906,50
124	150	Cx.	Fio de sutura 3.0 CAT GUT	118,76	17.814,00
125	150	Cx.	Fio de Sutura 3.0 seda	52	7.800,00
126	150	Unid.	Flúor Gel 200ml	9,96	1.494,00
127	300	Frasco	Hemostop	67,76	20.328,00
128	300	Cx.	Lima K 1 º série flexo-file	45,91	13.773,00
129	300	Cx.	Lima K 2 º série flexo-file	45,91	13.773,00
130	150	Cx.	Microbrush (ou similar)	27,67	4.150,50
131	150	Frasco	Óleo lubrificante caneta de alta/baixa	27,35	4.102,50
132	150	Cx.	Película de Raio-x adulo	164,67	24.700,50
133	300	Unid.	Resina composta cor A2	42,91	12.873,00
134	300	Unid.	Resina composta cor A3	42,91	12.873,00
135	300	Unid.	Resina composta cor A 3,5	42,91	12.873,00
136	150	Pct.	Rolete de algodão	3,89	583,50
137	150	Unid.	Tesoura íris (cirúrgica)	2	300,00
138	240	Pct.	Tira de lixa p/ amalgama 4mm	10,38	2.491,20
139	240	Cx.	Tira de poliéster	1,65	396,00
140	300	Frasco	Tricresol formalina	9	2.700,00
Total					**843.656,40**
LOTE III - MATERIAIS LABORATORIAIS					
141	36	Kit	Ácido Úrico - 2 frascos com 100 ML	166,67	6.000,12
142	36	Unid.	Adaptador p/ coleta a vacuo adulto	1,30	46,80
143	3000	Unid.	Agulha para coleta a vacuo 25x7 (22 G)	0,82	2.460,00
144	3000	Unid.	Agulha para coleta a vacuo 25x8 (21 G)	0,82	2.460,00
145	30	Kit	Albumina - Conjunto de diagnóstico “in vitro” 500 ml.	68,06	2.041,80
146	30	Kit	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina.	44,91	1.347,30
147	30	Kit	ASLO - Conjunto de diagnóstico “in vitro” com capacidade para 100 determinações.	180,24	5.407,20
148	48	Frasco	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, frasco com 500ml.	35,33	1.695,84
149	48	Kit	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	86,70	4.161,60
150	7000	Unid.	Cálice de Hollffman 125ml. Descartável p/ Exame Parasitologico de Fezes.	3,73	26.110,00
151	60	Kit	COLESTEROL HDL - Conjunto de diagnóstico “in vitro” frasco com mínimo de 25 ml.	54,79	3.287,40
152	60	Kit	COLESTEROL TOTAL -Conjunto de diagnóstico “in vitro”	102,96	6.177,60
153	48	Kit	CORANTE PANÓTICO - Conjunto rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml	83,33	3.999,84
154	75	Kit	CREATININA - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina.	127,74	9.580,50
155	75	Frasco	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, com tampa rosqueável FR. 20ML	57,78	4.333,50
156	48	Kit	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico “in vitro”com capacidade para 100 determinações.	103,79	4.981,92
157	30	Frasco	FUCSINA FENICADA - Solução, com 1000ml.	97,80	2.934,00
158	60	Litro	Giemsa Corante 500ML	60,38	3.622,80
159	150	Kit	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico “in vitro”	130,00	19.500,00
160	36	Frasco	Hemoglobina aplicação manual e automatizado	216,97	7.810,92
161	30	Kit	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, com 25 testes.	51,30	1.539,00
162	7500	Unid.	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm,	0,22	1.650,00
163	7500	Unid.	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	0,20	1.500,00
164	600	Unid.	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.	3,86	2.316,00
165	6000	Unid.	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	0,17	1.020,00
166	4500	Unid.	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável.	0,12	540,00
167	60	Frasco	Líquido de Turk 500 ml.	53,89	3.233,40
168	30	Frasco	LUGOL - Forte a 3%, 500 ml	75,85	2.275,50
169	24	Unid.	Massa para vedar tubo capilar	25,95	622,80
170	36	Litro	May-grounwald corante	66,47	2.392,92
171	36	Frasco	Óleo de imersão para microscopia, frasco contendo de 90 a 120 mL,	57,29	2.062,44
172	6000	Unid.	Parasitofiltro - Filtro descartável, aproximadamente 25 X 25mm.	0,99	5.940,00
173	50	Kit	PCR - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	177,64	8.882,00
174	3000	Unid.	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática.	0,06	180,00
175	50	Kit	Proteínas totais. Conjunto de reagente. Frasco com 500 ml.	77,84	3.892,00
176	50	Unid.	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	73,85	3.692,50
177	50	Unid.	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	73,85	3.692,50
178	50	Unid.	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	73,85	3.692,50
179	30	Unid.	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangueconta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	97,70	2.931,00
180	30	Kit	Reagente de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	133,73	4.011,90
181	50	Unid.	RH NEGATIVO - Reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	43,41	2.170,50
182	180	Kit	TESTE DE GRAVIDEZ - Conjunto de diagnóstico “in vitro” com capacidade para 100 determinações	103,79	18.682,20
183	60	Kit	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	263,47	15.808,20
184	4800	Unid.	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina.	0,60	2.880,00
185	60	Kit	Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes.	128,74	7.724,40
186	60	Kit	Transaminase- TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes.	155,69	9.341,40
187	60	Kit	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico “in vitro”com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automatico.	160,00	9.600,00
188	10500	Unid.	Tubo a vácuo tampa amarela rosqueável 5 - 6 mL.	1,45	15.225,00
189	10500	Unid.	Tubo a vácuo tampa azul (CITRATO) c/ 4,5 a 5 mL rosqueável.	0,66	6.930,00
190	9000	Unid.	Tubo a vácuo tampa cinza de 4,5 a 5ml rosqueável - com fluoreto.	0,66	5.940,00
191	9000	Unid.	Tubo a vácuo tampa roxa c/ 5 ML rosqueável - com fluoreto..	0,64	5.760,00
192	15000	Unid.	Tubo a vácuo vermelha c/ 10 mL .	0,75	11.250,00
193	30	Frasco	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro, com500 unid na cor vermelha	38,92	1.167,60

194	46	Frasco	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid na cor vermelha	29,74	1.368,04
195	46	Frasco	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" , pelo método de reação de tempo fixo em UV, 4 frascos com 30 ml.P/ manual e automatico.	108,78	5.003,88
196	46	Kit	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, 5 ml	146,71	6.748,66
197	46	Kit	Widal Reagente c/ 50 testes.	528,94	24.331,24
Total					**323.956,72**
Total Global					**1.850.508,62**

Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo aquisição ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação: A descriminação, marcas dos materiais encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.

Japurá (AM), em 25 de setembro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:36313934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 02/09/2019, EDIÇÃO 2434, CÓDIGO IDENTIFICADOR 9D9F7E61.

No dia 30 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 048/2019 - CPL, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para Prefeitura de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT. EST.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
Gestão Contábil e Orçamentária								
01	*Cessão de uso do Sistema Contabilidade Pública*	Acessos	10	12	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
02	*Cessão de uso do Sistema Folha de Pagamento*	Acessos	04	12	R$ 1.210,00	R$ 4.840,00	R$ 58.080,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
03	*Cessão de uso do Sistema de Recursos Humanos*	Acessos	02	12	R$ 880,00	R$ 1.760,00	R$ 21.120,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
04	*Cessão de uso do Sistema de E-Social*	Acessos	01	12	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
05	*Cessão de uso do Sistema Licitações e Contratos*	Acessos	05	12	R$ 605,00	R$ 3.025,00	R$ 36.300,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
06	*Cessão de uso do Sistema Patrimônio*	Acessos	02	12	R$ 550,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
07	*Cessão de uso do Sistema Estoque*	Acessos	02	12	R$ 550,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
08	*Cessão de uso do sistema Portal de Transparência*	Acessos	Ilimitado	12	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00	R$ 25.080,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME
09	*Cessão de uso do sistema Gestão Inteligente - BI*	Acessos	Ilimitado	12	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	C L SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

Maués/AM, 09 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F4D95078

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.638/2019 – SEMOT/PMU

No dia 24 de setembro de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 030/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Material elétrico para iluminação pública para o atendimento das necessidades da Prefeitura de Urucará com a manutenção do sistema de iluminação pública e prédios públicos em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Empresas vencedoras: 1) BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 84.544.469/0001-81 e **NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME** CNPJ sob o nº 84.505.494/0001-56 , conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Quant	Unid	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	Cabo cobre nu 25mm2 para aterramento	Norte Cabo	1000	mt	16,78	16.780,00	NAGIB
02	Haste de aterramento cobreada 5/8” x 2,4m	Intelli	200	Pç	23,00	4.600,00	NAGIB
03	Conector para haste de aterramento 5/8”	Intelli	400	Pç	4,90	1.960,00	BMJ Comercial
04	Lâmpada led bulbo 12W E-27	Trial	100	PÇ	15,50	1.550,00	BMJ Comercial
05	Lâmpada led bulbo 15W E-27	Trial	500	pç	19,50	9.750,00	BMJ Comercial
06	Lâmpada led bulbo 18W E-27	Trial	500	pç	21,50	10.750,00	BMJ Comercial
07	Lâmpada led bulbo 22W E-27	Arteck	500	pç	25,00	12.500,00	NAGIB
08	Lâmpada led bulbo 40W E-27	Arteck	200	pç	110,00	22.000,00	BMJ Comercial
09	Lâmpada led bulbo 50W E-27	Arteck	200	pç	129,00	25.800,00	NAGIB
10	Lâmpada tuboled 9W T8	Arteck	100	Pç	16,90	1.690,00	NAGIB
11	Lâmpada tuboled 18W T8	Arteck	100	Pç	24,00	2.400,00	NAGIB
12	Lâmpada vapor metálico 70W	Arteck	200	Pç	38,00	7.600,00	NAGIB
13	Reator para lâmpada vapor metálico 70W	Arteck	200	Pç	65,00	13.000,00	NAGIB
14	Luminária Led externa pública 50W 220V AC 3000 a 500K	Comleds	100	Pç	230,00	23.000,00	BMJ Comercial
15	Luminária Led externa pública 70W 220V AC 3000 a 500K	Comleds	1000	Pç	245,00	245.000,00	BMJ Comercial
16	Luminária Led externa pública 100W 220V AC 3000 a 500K	Comleds	200	Pç	350,00	70.000,00	BMJ Comercial
17	Luminária Led externa pública 120W 220V AC 3000 a 500K	Comleds	50	Pç	400,00	20.000,00	BMJ Comercial
18	Luminária Led externa pública 150W 220V AC 3000 a 500K	Comleds	50	Pç	420,00	21.000,00	BMJ Comercial
19	Refletor led 50W IP 66	Q Luz	500	Pç	105,00	52.500,00	NAGIB
20	Refletor led 100W IP66	Flood	50	Pç	170,00	8.500,00	BMJ Comercial
21	Refletor led 150W IP66	Flood	200	Pç	260,00	52.000,00	BMJ Comercial
22	Refletor led 200W IP66	Flood	250	Pç	325,00	81.250,00	BMJ Comercial
23	Refletor led 300W IP66	Flood	80	Pç	450,00	36.000,00	BMJ Comercial
24	Refletor led 400W IP66	Flood	80	Pç	500,00	40.000,00	BMJ Comercial
25	Rele fotoelétrico	Margirius	1000	Pç	21,90	21.900,00	NAGIB
26	Rele sensor de presença	Margirius	20	Pç	39,50	790,00	NAGIB
27	Base para rede fotoelétrico	Margirius	100	Pç	8,40	840,00	NAGIB
28	Tubo industrial 1.1/2" x 1,5mm	Apolo	150	Pç	56,85	8.527,50	NAGIB
29	Tubo industrial 2" x 1,5mm	Apolo	150	Pç	69,90	10.485,00	NAGIB
30	Tubo industrial 2.1/2" x 1,5mm	Apolo	150	Pç	86,25	12.937,50	NAGIB
31	Tubo industrial 3" x 1,5mm	Apolo	150	Pç	136,90	20.535,00	NAGIB
32	Tubo aço carbono SCH40 3" x 6 mts	Apolo	50	Pç	675,00	33.750,00	NAGIB
33	Perfil U 3" x 1/8"	Tuper	100	Pç	130,90	13.090,00	NAGIB
34	Eletrodo 2,5mm	Serralheiro	200	Pç	0,50	100,00	NAGIB
35	Disco de corte 7"	Alcair	50	Pç	12,00	600,00	NAGIB
36	Disco de corte 12"	Bosch	50	Pç	26,75	1.337,50	NAGIB
37	Disco de desbaste 12"	Bosch	50	Pç	17,00	850,00	NAGIB

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 24 de setembro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA
Nagib Pedro Vieira Da Rocha – ME
Fornecedor

GILSON DAS NEVES MARTINS
BMJ Comercial E Seerviços LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:F7EB30C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.362,00	35.245.362,00	8.279.385,20	23,49	27.243.511,61	77,30	8.001.850,39
RECEITAS CORRENTES	35.245.362,00	35.245.362,00	7.670.794,88	21,76	26.215.182,52	74,38	9.030.179,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.584.000,00	1.584.000,00	293.024,30	18,50	983.720,66	62,10	600.279,34
Impostos	1.332.000,00	1.332.000,00	280.490,53	21,06	869.687,28	65,29	462.312,72
Taxas	252.000,00	252.000,00	12.533,77	4,97	114.033,38	45,25	137.966,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	750.000,00	750.000,00	204.001,98	27,20	612.390,35	81,65	137.609,65
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	204.001,98	27,20	612.390,35	81,65	137.609,65
RECEITA PATRIMONIAL	105.870,00	105.870,00	36.442,00	34,42	150.674,66	142,32	-44.804,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	6.571,08	20,53	26.053,62	81,42	5.946,38
Valores Mobiliários	73.870,00	73.870,00	29.870,92	40,44	124.621,04	168,70	-50.751,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.805.492,00	32.805.492,00	7.131.742,94	21,74	24.449.805,73	74,53	8.355.686,27
Transferências da União e de suas Entidades	19.777.992,00	19.777.992,00	4.264.357,46	21,56	14.589.247,01	73,77	5.188.744,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.977.500,00	7.977.500,00	1.937.333,55	24,28	6.277.754,04	78,69	1.699.745,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.050.000,00	5.050.000,00	930.051,93	18,42	3.582.804,68	70,95	1.467.195,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.583,66	0,00	18.591,12	0,00	-18.591,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.583,66	0,00	18.591,12	0,00	-18.591,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	608.590,32	0,00	1.028.329,09	0,00	-1.028.329,09

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	608.590,32	0,00	1.028.329,09	0,00	-1.028.329,09
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	304.100,00	0,00	-304.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	608.590,32	0,00	724.229,09	0,00	-724.229,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.245.362,00	35.245.362,00	8.279.385,20	23,49	27.243.511,61	77,30	8.001.850,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.245.362,00	35.245.362,00	8.279.385,20	23,49	27.243.511,61	77,30	8.001.850,39
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.245.362,00	35.245.362,00	8.279.385,20	23,49	27.243.511,61	77,30	8.001.850,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.166.856,05			3.166.856,05		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.166.856,05			3.166.856,05		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.245.362,00	40.001.097,19	4.120.095,79	34.694.786,52	5.306.310,67	7.516.546,68	24.683.228,47	15.317.868,72	24.455.350,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.341.114,00	35.799.869,19	3.444.056,75	31.022.766,41	4.777.102,78	6.627.149,80	22.648.121,49	13.151.747,70	22.420.243,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.322,00	18.523.172,00	1.253.498,97	18.287.177,63	235.994,37	3.851.595,36	13.120.073,18	5.403.098,82	13.117.100,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.406.792,00	17.256.697,19	2.190.557,78	12.735.588,78	4.521.108,41	2.775.554,44	9.528.048,31	7.728.648,88	9.303.143,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.704.248,00	4.167.795,00	676.039,04	3.672.020,11	495.774,89	889.396,88	2.035.106,98	2.132.688,02	2.035.106,98	0,00
INVESTIMENTOS	2.004.248,00	3.405.795,00	676.039,04	2.910.609,07	495.185,93	733.291,04	1.488.640,04	1.917.154,96	1.488.640,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	762.000,00	0,00	761.411,04	588,96	156.105,84	546.466,94	215.533,06	546.466,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	33.433,00			33.433,00			33.433,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.245.362,00	40.001.097,19	4.120.095,79	34.694.786,52	5.306.310,67	7.516.546,68	24.683.228,47	15.317.868,72	24.455.350,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.245.362,00	40.001.097,19	4.120.095,79	34.694.786,52	5.306.310,67	7.516.546,68	24.683.228,47	15.317.868,72	24.455.350,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.560.283,14		2.788.160,82	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.245.362,00	40.001.097,19	4.120.095,79	34.694.786,52		7.516.546,68	27.243.511,61		27.243.511,61	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.362,00	40.001.097,19	4.120.095,79	34.694.786,52	100,00	5.306.310,67	7.516.546,68	24.683.228,47	100,00	15.317.868,72	0,00
LEGISLATIVA	1.910.000,00	1.910.000,00	102.383,86	1.705.999,32	4,92	204.000,68	287.671,18	1.126.540,58	4,56	783.459,42	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.910.000,00	1.910.000,00	102.383,86	1.705.999,32	4,92	204.000,68	287.671,18	1.126.540,58	4,56	783.459,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.406.523,00	6.730.887,91	336.200,16	6.154.848,88	17,74	576.039,03	1.179.282,88	4.406.961,67	17,85	2.323.926,24	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.471.000,00	5.403.270,00	182.028,91	4.911.532,49	14,16	491.737,51	950.654,68	3.456.199,74	14,00	1.947.070,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	795.523,00	1.185.417,91	146.608,75	1.137.199,14	3,28	48.218,77	212.826,06	891.534,10	3,61	293.883,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.000,00	142.200,00	7.562,50	106.117,25	0,31	36.082,75	15.802,14	59.227,83	0,24	82.972,17	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	0,00	371,50	0,00	36.628,50	0,00	371,50	0,00	36.628,50	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	0,00	371,50	0,00	36.628,50	0,00	371,50	0,00	36.628,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.366,00	1.403.778,00	90.992,21	614.299,21	1,77	789.478,79	126.377,16	427.362,46	1,73	976.415,54	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.366,00	1.403.778,00	90.992,21	614.299,21	1,77	789.478,79	126.377,16	427.362,46	1,73	976.415,54	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	8.460.143,00	11.738.679,00	862.256,40	10.372.194,82	29,90	1.366.484,18	2.164.526,04	7.917.854,88	32,08	3.820.824,12	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.851.293,00	8.039.527,00	517.979,51	7.352.734,50	21,19	686.792,50	1.499.921,72	5.664.959,46	22,95	2.374.567,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.834.850,00	2.733.122,00	257.988,49	2.213.813,27	6,38	519.308,73	496.733,78	1.660.936,52	6,73	1.072.185,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	733.000,00	925.030,00	86.288,40	805.647,05	2,32	119.382,95	167.870,54	591.958,90	2,40	333.071,10	0,00
EDUCAÇÃO	10.445.953,00	10.622.702,28	1.245.026,65	9.721.241,96	28,02	901.460,32	2.812.436,25	7.328.265,99	29,69	3.294.436,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.000,00	616.400,00	49.498,24	556.133,28	1,60	60.266,72	124.168,05	398.838,11	1,62	217.561,89	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.241.397,00	7.407.360,28	723.500,05	6.702.136,02	19,32	705.224,26	2.063.185,23	5.165.226,36	20,93	2.242.133,92	0,00
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.224.268,00	2.576.244,00	472.028,36	2.459.549,61	7,09	116.694,39	624.404,22	1.763.186,90	7,14	813.057,10	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.288,00	15.698,00	0,00	3.423,05	0,01	12.274,95	678,75	1.014,62	0,00	14.683,38	0,00
CULTURA	190.000,00	190.000,00	24.053,18	60.890,02	0,18	129.109,98	6.000,00	39.842,84	0,16	150.157,16	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	190.000,00	190.000,00	24.053,18	60.890,02	0,18	129.109,98	6.000,00	39.842,84	0,16	150.157,16	0,00
URBANISMO	2.227.000,00	3.332.100,00	902.819,90	3.181.168,59	9,17	150.931,41	466.927,90	1.590.397,89	6,44	1.741.702,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.495.000,00	2.638.550,00	897.257,20	2.576.831,86	7,43	61.718,14	379.758,43	1.164.729,20	4,72	1.473.820,80	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	290.000,00	639.000,00	0,00	586.413,13	1,69	52.586,87	83.707,37	409.845,69	1,66	229.154,31	0,00
SERVIÇOS URBANOS	442.000,00	54.550,00	5.562,70	17.923,60	0,05	36.626,40	3.462,10	15.823,00	0,06	38.727,00	0,00
HABITAÇÃO	90.000,00	50.935,00	0,00	0,00	0,00	50.935,00	0,00	0,00	0,00	50.935,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	25.935,00	0,00	0,00	0,00	25.935,00	0,00	0,00	0,00	25.935,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SANEAMENTO	175.000,00	755.500,00	189.294,53	566.359,44	1,63	189.140,56	36.169,40	82.068,28	0,33	673.431,72	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	755.500,00	189.294,53	566.359,44	1,63	189.140,56	36.169,40	82.068,28	0,33	673.431,72	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	0,00	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00
AGRICULTURA	660.000,00	489.705,00	13.134,35	249.853,75	0,72	239.851,25	55.110,04	184.678,53	0,75	305.026,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.000,00	196.700,00	5.830,55	110.649,95	0,32	86.050,05	26.221,86	88.432,63	0,36	108.267,37	0,00
ABASTECIMENTO	198.000,00	166.805,00	7.303,80	139.203,80	0,40	27.601,20	28.888,18	96.245,90	0,39	70.559,10	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	439.000,00	339.000,00	72.000,00	72.000,00	0,21	267.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	439.000,00	339.000,00	72.000,00	72.000,00	0,21	267.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
ENERGIA	800.000,00	450.000,00	0,00	405.754,00	1,17	44.246,00	69.000,00	382.754,00	1,55	67.246,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	800.000,00	450.000,00	0,00	405.754,00	1,17	44.246,00	69.000,00	382.754,00	1,55	67.246,00	0,00
TRANSPORTE	1.065.377,00	1.071.377,00	281.934,55	826.495,49	2,38	244.881,51	156.939,99	647.764,41	2,62	423.612,59	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.065.377,00	1.071.377,00	281.934,55	826.495,49	2,38	244.881,51	156.939,99	647.764,41	2,62	423.612,59	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	782.000,00	0,00	761.411,04	2,19	20.588,96	156.105,84	546.466,94	2,21	235.533,06	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	782.000,00	0,00	761.411,04	2,19	20.588,96	156.105,84	546.466,94	2,21	235.533,06	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	33.433,00	0,00	0,00	0,00	33.433,00	0,00	0,00	0,00	33.433,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	33.433,00	0,00	0,00	0,00	33.433,00	0,00	0,00	0,00	33.433,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.245.362,00	40.001.097,19	4.120.095,79	34.694.786,52	100,00	5.306.310,67	7.516.546,68	24.683.228,47	100,00	15.317.868,72	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.887.373,05	3.096.231,34	4.055.620,87	4.847.056,51	3.691.169,85	3.757.437,20	3.180.277,30	3.319.008,09	3.765.921,56	3.417.161,48	4.983.457,72	3.466.993,15	44.467.708,12	39.974.684,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.784,07	146.490,36	103.739,81	160.284,05	168.936,29	115.151,04	96.672,42	116.508,07	86.478,78	106.949,76	157.255,17	135.769,13	1.507.018,95	1.584.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	491,00	90,00	0,00	1.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,55	45.000,00
ISS	53.582,40	63.472,04	30.265,76	71.046,87	62.712,62	30.439,70	25.480,40	52.712,61	22.151,55	25.012,54	60.802,90	75.492,35	573.171,74	540.000,00
ITBI	0,00	4.591,08	900,00	750,00	11.743,18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.044,05	27.525,24	0,00	50.553,55	12.000,00
IRRF	55.798,56	62.041,11	70.824,87	84.784,37	65.296,10	50.910,74	52.709,65	53.623,19	55.953,02	73.479,85	60.388,56	56.281,48	742.091,50	735.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.403,11	16.386,13	1.749,18	3.211,81	29.094,39	33.800,60	16.644,82	10.172,27	8.374,21	3.413,32	8.538,47	3.995,30	138.783,61	252.000,00
Contribuições	0,00	98.299,58	0,00	98.882,24	97.919,49	49.323,30	72.753,08	30.144,15	86.409,50	71.838,85	97.153,92	106.848,06	809.572,17	750.000,00
Receita Patrimonial	17.530,90	18.492,74	16.497,52	17.898,69	19.249,22	19.071,36	18.773,54	19.690,01	20.528,93	16.919,60	20.508,71	15.933,29	221.094,51	105.870,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.476,06	15.437,90	13.442,68	14.843,85	16.194,38	15.785,82	15.488,00	16.404,47	17.243,39	13.634,06	17.223,17	12.647,75	182.821,53	73.870,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.054,84	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	3.285,54	38.272,98	32.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.755.093,26	2.832.948,66	3.931.453,90	4.568.026,71	3.401.940,47	3.571.926,68	2.990.113,44	3.150.681,38	3.570.519,87	3.219.468,79	4.708.539,92	3.202.859,01	41.903.572,09	37.534.814,00
Cota Parte do FPM	789.184,50	896.508,47	1.126.121,25	1.970.719,85	1.393.855,38	1.531.066,67	1.145.239,99	1.115.957,51	1.432.137,01	1.128.091,18	1.542.660,48	1.126.965,58	15.198.507,87	14.989.500,00
Cota Parte do ICMS	863.405,60	835.895,35	827.099,09	810.440,98	880.025,56	866.882,46	746.894,40	851.098,95	851.831,21	743.055,10	842.960,32	924.990,89	10.044.579,91	9.378.500,00
Cota Parte do IPVA	41.781,64	27.530,78	24.374,93	28.589,50	44.856,70	26.891,63	36.658,83	47.936,67	36.658,23	36.223,47	43.679,47	25.801,16	420.983,01	350.000,00
Cota Parte do ITR	3.712,12	6.744,58	479,19	1.116,20	57,20	225,91	55,12	810,13	0,00	386,51	348,77	508,36	14.444,09	16.165,00
Transferências da LC 87/1996	1.675,67	1.675,67	1.675,67	1.675,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.702,68	20.200,00
Transferências da LC 61/1989	2.063,60	2.449,04	2.193,00	2.327,46	3.073,86	2.339,16	2.572,76	2.921,30	2.457,87	2.681,59	2.861,09	2.350,12	30.290,85	27.500,00
Transferencias do FUNDEB	554.974,45	546.853,46	590.818,38	611.704,46	784.170,62	637.197,88	558.979,43	618.688,29	622.961,46	504.638,09	610.786,55	616.285,98	7.258.059,05	6.865.000,00
Outras Transferências Correntes	498.295,68	515.291,31	1.358.692,39	1.141.452,59	295.901,15	507.322,97	499.712,91	513.268,53	624.474,09	804.392,85	1.665.243,24	505.956,92	8.930.004,63	5.887.949,00
Outras Receitas Correntes	1.964,82	0,00	3.929,64	1.964,82	3.124,38	1.964,82	1.964,82	1.984,48	1.984,48	1.984,48	0,00	5.583,66	26.450,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	340.364,51	354.160,68	396.388,52	444.615,49	464.373,63	485.481,04	386.284,13	403.744,82	464.616,75	382.087,47	363.532,86	416.123,13	4.901.773,03	4.729.322,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	340.364,51	354.160,68	396.388,52	444.615,49	464.373,63	485.481,04	386.284,13	403.744,82	464.616,75	382.087,47	363.532,86	416.123,13	4.901.773,03	4.729.322,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.547.008,54	2.742.070,66	3.659.232,35	4.402.441,02	3.226.796,22	3.271.956,16	2.793.993,17	2.915.263,27	3.301.304,81	3.035.074,01	4.619.924,86	3.050.870,02	39.565.935,09	35.245.362,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.332.000,00	1.332.000,00	869.687,28	65,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	1.927,55	4,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	44.312,47	369,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.000,00	540.000,00	354.804,67	65,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	735.000,00	735.000,00	468.642,59	63,76
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.647.865,00	23.647.865,00	16.831.223,42	71,17
Cota-Parte FPM	13.855.500,00	13.855.500,00	9.801.128,62	70,74
Cota-Parte ITR	16.165,00	16.165,00	2.392,00	14,80
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	298.706,16	85,34
Cota-Parte ICMS	9.378.500,00	9.378.500,00	6.707.738,89	71,52
Cota-Parte IPI-Exportação	27.500,00	27.500,00	21.257,75	77,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.979.865,00	24.979.865,00	17.700.910,70	70,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.534.200,00	4.534.200,00	4.878.822,10	107,60
Provenientes da União	4.534.200,00	4.534.200,00	4.019.180,32	88,64
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	788.216,95	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	71.424,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.534.200,00	4.534.200,00	4.878.822,10	107,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.040.143,00	10.582.814,00	9.374.199,82	88,58	6.937.299,88	65,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.280.000,00	3.975.085,00	3.972.079,07	99,92	2.833.830,87	71,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.760.143,00	6.607.729,00	5.402.120,75	81,75	4.103.469,01	62,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00	1.155.865,00	997.995,00	86,34	980.555,00	84,83	0,00
Investimentos	420.000,00	1.155.865,00	997.995,00	86,34	980.555,00	84,83	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.460.143,00	11.738.679,00	10.372.194,82	88,36	7.917.854,88	67,45	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.534.200,00	7.451.736,00	6.494.677,79	62,62	5.045.920,04	63,73	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.534.200,00	7.451.736,00	6.494.677,79	62,62	5.045.920,04	63,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.585.200,00	7.452.736,00	6.494.677,79	62,62	5.045.920,04	63,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.874.943,00	4.285.943,00	3.877.517,03	37,38	2.871.934,84	36,27	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							16,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							216.798,23

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	34.621,30	0,00	34.621,30	0,00	34.621,30
Total	34.621,30	0,00	34.621,30	0,00	34.621,30

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.851.293,00	8.039.527,00	7.352.734,50	70,89	5.664.959,46	71,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.834.850,00	2.733.122,00	2.213.813,27	21,34	1.660.936,52	20,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	733.000,00	925.030,00	805.647,05	7,77	591.958,90	7,48	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.460.143,00	11.738.679,00	10.372.194,82	100,00	7.917.854,88	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7D1CFAD7

